PODER JUDICIÁRIO

30º VOLUME

SÃO PAULO

JUÍZO DE

IO DO

ÃO(Ã)

Número/ano do Processo

02 Vara Cível

Fórum de Taubaté

Processo: 625.01.2009.027798-9/000000-000

Grupo: **1.Cível**
Ação: **156-Recuperação Judicial**
Valor da Causa: R$10.000,00

Data Distribuição : 24/11/2009 Hora: 17:25 - URGENTE
Data Alteração : 30/11/2011 Hora: 13:46
Tipo de Distribuição : Livre

RTE: **MARCPELZER PLASTICS LTDA**
ADV: RENATA RIBEIRO SILVA
OAB: 196351/SP

Nº DE ORDEM: 01.02.2009/001279

AUTUAÇÃO

09 (NOVE) de fevereiro de 2012,

neste Ofício petições e documentos (30º Volume)

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____ (Ivan Eneias de Andrade, Diretor de Divisão, Matr. 93.993), Escr., subscr.

REG. SOB Nº 1279/09

LIVRO Nº FLS. Oficial
ARQUIVO GERAL
CAIXA Nº

ARTES GRÁFICAS - TJ 36.0014

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data formei este 30° Volume dos autos de n° 1.279/09, iniciado a fls. 6.464. Taubaté 9 de fevereiro de 2012. Eu,_____(Ivan Eneias de Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993), subscrevi.

Capital Consultoria
Administradora Judicial
GRUPO CAPITAL

6464

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo nº: 625.01.2009.027798-9 1279/09
Recuperação Judicial
Recuperanda: Marcpelzer Plastics Ltda.

CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica especializada (na forma do artigo 21 *"caput"* da LREF), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 05.989.257/0001-31, com sede em São Paulo, situada na Rua: Silvia nº 110 – Sala 52 – Bela Vista, Administradora Judicial da **Recuperação Judicial Marcpelzer Plastics Ltda.**, devidamente nomeada e compromissada, neste ato representado por seus responsáveis técnicos, Dr. Luis Cláudio Montoro Mendes e Dr. Alexandre Uriel Ortega Duarte, que a presente subscreve, nos autos em trâmite perante esse D. Juízo e R. Cartório, vem respeitosamente perante a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso **Relatório de Atividades – Novembro/2011**, nos termos do artigo 22, II, alínea "c" da Lei 11.101/05, com a finalidade de fiscalização das atividades do devedor.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
São Paulo, 19 de Janeiro de 2012.

Capital Consultoria e Assessoria Ltda.

Alexandre Uriel Ortega Duarte
Responsável Técnico
OAB/SP120.468
CRA-SP 65.374
CRC/SP 1SP212.670/O-0

Luis Cláudio Montoro Mendes
Responsável Técnico
OAB/SP150.485

CAPITAL VISTO

SPI3.15.2 - 23-01-2012 18:25 TBT 000.0.0410883A

Grupo Capital
Tel.: 11 3882-0538
www.viacapital.com.br

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

6465

Índice

1. Informações Iniciais
2. Balancete de Verificação
3. Demonstrações do Resultado do Exercício
4. Fluxo de Caixa
5. Faturamento
6. Movimentação de Estoques
7. Endividamento Mensal
8. Quadro de Funcionários
9. Base da Administradora Judicial

Anexos

I. Balancete/ DRE
II. Quadro de Funcionários/Folha de Pagamento

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

6466

1. Informações Iniciais

Esta Administradora Judicial apresenta relatório de acompanhamento das atividades do mês de Novembro de 2011 com base na documentação física retirada para que desta forma termos parâmetros e avaliar o desempenho da recuperanda.

Neste relatório também foram incluídas, informações no sentido de ampliar a visão e parte relevantes dos documentos analisado servindo de base para as informações transcritas a seguir.

2. Balancete de Verificação

O Balancete não apresentou alteração no mês de Novembro no Ativo Circulante fechando o mês com valor de R$ 45.373.785,49 (quarenta e cinco milhões trezentos e setenta e três mil setecentos e oitenta e cinco mil e quarenta e nove centavos).

O Passivo Circulante atingiu o valor de R$ 25.108.768,93 (vinte e cinco milhões cento e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).

	Outubro	*Variação %*	*Novembro*
Ativo Circulante	45.604.304,23	0%	45.373.785,49
Ativo Não Circulante	138.451.506,72	0%	138.386.518,49
Passivo Circulante	26.346.092,43	-4%	25.108.768,93
Passivo Não Circulante	342.807.996,66	4%	355.002.138,57
Patrimônio Líquido	-185.098.278,14	6%	-196.422.603,92

Graficamente representado por:

0467

Balancete de Verificação

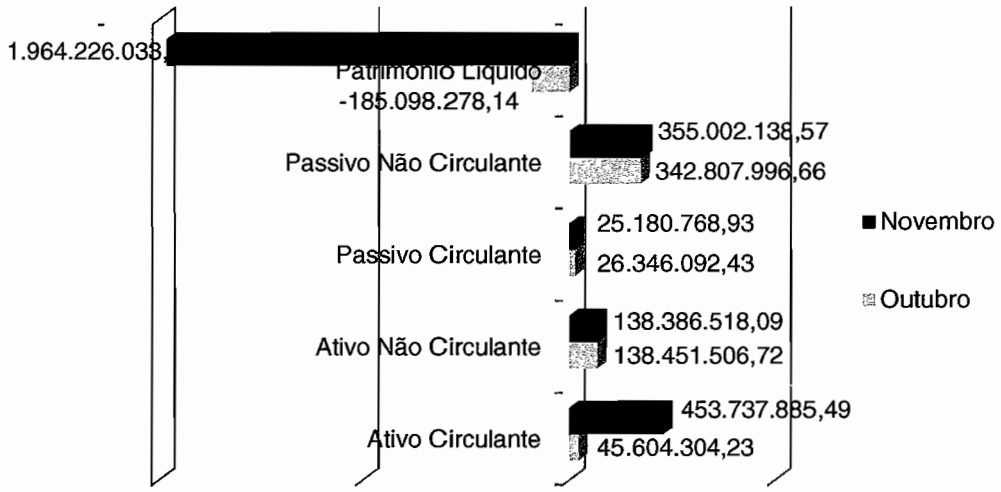

3. Demonstrações do Resultado do Exercício

Analisamos as demonstrações do resultado do exercício, disponibilizados pela recuperanda onde visualizamos um superávit de aproximadamente 59% em suas receitas liquidas no valor de R$ 31.956.058,36 (trinta e um milhões novecentos e cinquenta e seis mil cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), consequentemente suas despesas operacionais atingiram o acréscimo de aproximadamente 11% em seus valores totalizando R$ 18.996.113,21 (dezoito milhões novecentos e noventa e seis mil cento e treze reais e vinte e um centavos).

6468

	Outubro	Variação %	Novembro
Resultado Líquido	-20.067.044,46	59%	-31.956.058,36
Despesas Financeiras	1.183.414,14	23%	-29.559.722,70
Despesas Operacionais	-17.123.889,82	11%	-18.996.113,21
Custo dos Produtos Vendidos	12.800.444,20	5%	12.119.072,54
Receita Líquida de Vendas	973.133.082,16	7%	1.040.889.288,49

Graficamente representado por:

DRE - Outubro e Novembro/2011

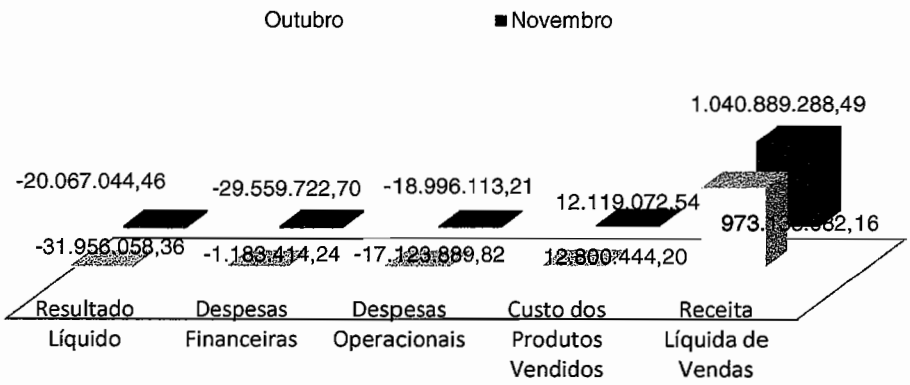

4. Fluxo de Caixa

A recuperanda não disponibilizou o fluxo de caixa para analise ate esta data 19/01/2012.

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

6469

5. Imobilizado

O Imobilizado do mês de Novembro obteve uma pequena queda de 3% comparada ao mês anterior, finalizando o mês com o valor total de R$ 61.010,47 (sessenta e um mil dez reais e quarenta e sete centavos).

	Outubro	Variação %	Novembro
Imobilizado	62.609,30	-3%	61.010,47

Graficamente representado por:

Imobilizado - Outubro e Novembro/2011

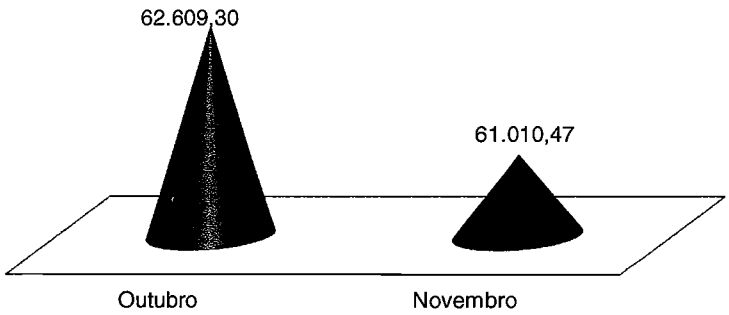

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

6470

6. Endividamento Mensal

A Recuperanda não disponibilizou no mês de Novembro os documentos necessários para analise do Endividamento.

7. Quadro de Funcionários

O quadro de colaboradores possui no mês de Novembro um total de 721 funcionários, distribuídos:

	Outubro	Variação%	Novembro
Demissão	0	1%	3
Admissão	0	%	0
Total Ativos	724	1%	721

Graficamente representado por:

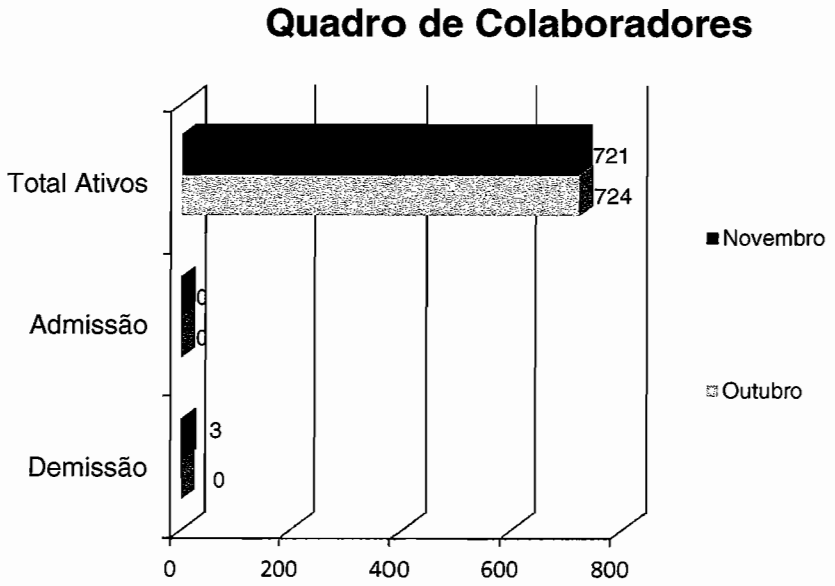

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

6471

A Folha de Pagamento no mês de Novembro totalizou o montante de R$ 653.853,29 (seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

	Outubro	Variação %	Novembro
Salários	660.298,44	-1%	653.853,29

Graficamente representado por:

Folha de Pagamento - Outubro e Novembro/2011

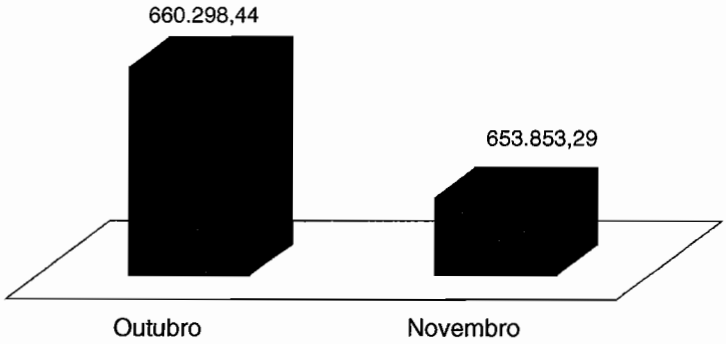

8. Base Administradora Judicial

Conforme relatórios anteriores apresentados, esta Administradora Judicial requereu um local reservado dentro da sede da recuperanda, o qual vem

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

6472

sendo constantemente ocupado por um preposto desta administradora com a finalidade de acompanhamento de atos de gestão e documentos.

Diante da situação de alteração das medidas de gestão e impactos que estão sendo empreendidos nos clientes e fornecedores da recuperanda, esta administradora judicial entendeu por premente o acompanhamento in loco de documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas funções, em especial, o acompanhamento das atividades da empresa.

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

6473

BALANCETE/DRE

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

6474

MARCPELZER PLASTICS LTDA
C.N.P.J. Nº 00.841.338/0001-38

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONSOLIDADO FINDO 30 DE NOVEMBRO DE 2011

RECEITA BRUTA DE VENDAS	**147.734.665,40**
Dedução de vendas	(43.645.376,91)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	**104.089.288,49**
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(91.970.215,95)
LUCRO BRUTO	**12.119.072,54**
Despesas e Receitas Operacionais	
Despesas Administrativas	(11.520.874,00)
Despesas Comerciais	(7.495.931,49)
Despesas de Engenharia	184,03
Despesas Ind. Indiretas	4.994,95
Despesas Ind. Diretas	15.513,30
Total de Desp/Rec. Operacionais	**(18.996.113,21)**
RESULTADO OPERACIONAL	**(6.877.040,67)**
Despesas e Receitas Financeiras	
Despesas Financeiras	(2.197.902,58)
Receitas Financeiras	74.270,40
Variação Cambial	(3.701.108,99)
Outras Operacionais	2.865.018,47
Total de Desp Rec. Financeiras	**(2.959.722,70)**
RESULTADO APÓS DESP REC FINAN	**(9.836.763,37)**
Despesas e Receitas Não Operac.	
Resultado na Venda Imobilizado	
Outras Não Operacionais	(22.119.294,99)
Total Desp/Rec. Não Operacionais	**(22.119.294,99)**
RESULTADO ANTES IRPJ/CSLL	**(31.956.058,36)**
Provisão para IRPJ E CSL	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(31.956.058,36)**

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF N° 755.705.218-87

CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP202492/O-2

6475

MARCPELZER PLASTICS LTDA
CNPJ 00.841.338/0001-38

Balancete Consolidado findo 30 de Novembro de 2011

ATIVO		**PASSIVO**	
Ativo Circulante		**Passivo Circulante**	
Caixa e Bancos	361.408,23	Emprést/Financto - Naciona	-
Contas a Receber	14.249.516,43	Fornecedores - Nacionais	36.505.535,56
Adiantamento de Clientes	(5.748.347,80)	(-)Adiantamento Fornecedor+RJ	(18.685.219,15)
Outros Créditos	2.893.621,52	Obrigações Trabalhistas	925.807,37
Impostos a Compensar	1.014.505,35	Obrigação Trab. Parcelado	-
Estoques	17.256.866,62	Outras Contas a Pagar	339.070,89
Despesas Antecipadas	15.346.215,14	Provisões	6.095.574,26
Total Ativo Circulante	**45.373.785,49**	**Total do Circulante**	**25.180.768,93**
Ativo não Circulante		**Passivo não Circulante**	
Partes Relacionadas Nacion	19.896.910,69	Impostos a Recolher	188.183.417,67
Contas a Receber	91.852.030,02	Impostos Parcelados	30.489.306,66
Impostos Diferido	-	Encargos Sociais	27.372.754,50
Dep. Restituiveis e Val. V	8.888.048,29	Emprest/Financto - Naciona	1.048.015,64
Partes Relacionadas Exteri	402.207,72	Contas a Pagar - Nacionais	13.748.907,32
Despesas Antecipadas	80.000,04	Partes Relacionadas Exteri	41.097.676,92
Desenvolvimento de Projeto	4.964.997,00	Partes Relacionadas Nacion	3.336.951,16
Imobilizado	50.188.453,30	Provisões.	49.725.108,70
Depreciação Acumulada	(37.886.128,97)		
Total Ativo não Circulante	**138.386.518,09**	**Total Passivo não Circulante**	**355.002.138,57**
		Patrimônio Líquido	
		Capital Social	6.684.000,00
		Resultados Acumulado	(171.150.545,56)
		Resultados do Exercício	(31.956.058,36)
		Total do Patrimônio Líquido	**(196.422.603,92)**
TOTAL DO ATIVO	**183.760.303,58**	**TOTAL DO PASSIVO**	**183.760.303,58**

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF N° 755.705.218-87

CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP202492/O-2

6476

QUADRO DE FUNCIONARIOS/FOLHA DE PAGAMENTO

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

GPD01A - Folha de Pagamento PERIODO:01/11/2011 a 30/11/2011 001 - MARCPELZER PLASTICS LTDA

6477

V E N C I M E N T O S				D E S C O N T O S					T O T A I S	
		T O T A I S	D A	E M P R E S A		FUNCIONARIOS -	721			
001 SALARIO	3535,00	368.510,60	126	088 AD CAIX FERI		500,00	1	071	FGTS RESCIS.	3,06
002 SALARIO HORA	89841,08	665.562,62	549	190 VALE TRANSP		133,20	3	072	FGTS QUITAC	1,22
003 D S R	22483,44	166.512,26	545	401 I. R. R. F.		21.808,35	105	087	PROVISAO	1.059,96
005 SAL. MATERN.	120,00	7.570,13	4	402 IRRF FERIAS		5.828,13	29	634	INSS EMP 20%	323.439,54
006 AUX.ENFERMID	186,01	3.232,02	6	410 I N S S		138.565,87	681	635	AC.TRAB.	32.343,89
008 INTEG. DSR	6132,39	51.800,98	402	413 INSS 13o RES		84,79	1	636	TERCEIROS	29.109,42
009 INSUF.SALAR.		70.042,34	48	414 INSS FERIAS		10.331,03	89	637	SAL.EDUCACAO	40.429,54
011 ADIC.PERIC.		36.070,00	37	415 ADIANT. SAL.		482.941,07	672	638	CONTAB.SESI	24.257,68
012 ADIC.INSAL.		221,63	3	416 ANT.ENC.13o.		1.302,13	1	801	REND.TRIBUT.	1.012.129,91
031 13o ANTECIP.	7684,00	610.533,84	698	421 FALTAS INJUS	33,00	1.562,93	26	802	R.TR.FERIAS	128.818,75
032 INT.13o ANT.	13187,60	117.149,06	654	423 ADIAN.FERIAS		103.713,08	85	803	R.TRIB.S/FER	1.135,97
041 FERIAS	1195,00	68.460,92	89	424 DESC.PARC.13		802,68	1	807	DED.DEPEND.	150.383,85
044 ABON.PEC.FER	40,00	5.031,51	4	425 DESC.AD.13o.		716.290,35	698	808	DED.DEP.FER.	9.605,67
046 DIFER.FERIAS		642,94	22	427 LIQ.RESCISAO		1.865,47	1	810	IRRF ADIANT.	33.200,76
048 1/3 FERIAS		22.820,34	89	428 INSUF.ANTER.		66.371,26	43	816	R.TR.ADIANT.	482.941,07
052 INT.HORAS 1	2431,14	21.626,85	89	430 MENS.SINDIC.		8.916,50	503	818	TRIB.13o.RES	1.059,96
055 INT.VALOR 1		107,08	3	431 SEG. DE VIDA		3.870,14	715	821	SAL.CT.INSS	1.440.052,23
058 ABO.INT.HOR.	69,64	1.805,44	4	432 VALE TRANSP.	53,26	16.521,14	296	823	BAS.INS.EMP	1.616.135,27
060 1/3 INTEGR.		7.244,58	89	434 ASS. MEDICA	131,00	2.303,17	65	824	INSS EMPR.	446.475,09
063 FER.PROP.IND	2,00	207,17	1	435 VALE REFEIC.	9052	9.957,20	574	829	B.13o RES EM	1.059,96
064 INT.FER.HOR.	17,43	98,48	1	441 PENSAO ALIM.		16.850,49	33	830	P.13o RES EM	292,83
065 FER.INDENIZ.	1,00	1.243,00	1	442 P.AL.13o SAL		9.287,74	33	831	SAL.MATERNID	7.570,13
066 1/3 FER.IND.	33,33	516,22	1	443 PEN.ALI.FER.		1.981,67	4	838	GFIP VAL.13o	406,09
067 13oSAL.PROP	10,00	1.035,83	1	487 EMPRESTIMO		36.782,42	167	839	GFIP EMPREG.	148.981,69
069 INT.13o.PROP	4,27	24,13	1	488 2 EMPRESTIMO		15.517,09	93	840	GFIP VAL.DEV	588.179,48
073 1/3 ABO.FER.		1.677,17	4	492 3 EMPRESTIMO		22.236,48	104	841	TOTAL VENCS.	2.438.453,39
074 1/3 ABO.INT.		601,81	4	496 DESC.2A. VIA		51,15	6	842	TOTAL DESCS.	1.784.600,10
075 DIF.1/3 FER.		283,89	22	499 MULTA TRANS.		68,10	1	843	TOT. LIQUIDO	653.853,29
076 DIF.INT.HR		209,14	22	501 COP MEDICA		255,85	246	844	BAS.CAL.FGTS	2.348.999,02
146 H.EXTRA 50%	1201,83	19.117,53	139	541 FALTA JUST.	27,00	1.268,64	15	845	FGTS DO MES	187.143,59
147 H.EXTRA 100%	93,55	1.365,26	10	542 DESC.DSR	645,31	4.697,35	49	847	GFIP SEM 13o	1.621.020,50
148 H.EXTRA 150%	189,99	4.158,20	119	548 AD. VALE		1.906,17	13	848	GFIP 13o SAL	727.940,18
154 DIF.H.EXTRAS		882,42	3	549 CONS.MEDICA		13.965,00	402	849	GFIP INSS FL	1.616.135,27
157 COMP.A.ENFER		693,58	3	551 AV.PREV.DESC	30,00	1.243,00	1	850	GFIP INSS 13	1.059,96
164 ADIC.NOT.25%	33916,40	65.051,45	309	552 ATRASOS	60,28	561,33	101	858	REND. RAIS	1.603.032,87
171 DIF. SALARIO		699,67	4	553 SAIDA ANTEC.	35,41	240,76	55	859	SAL. BASE	1.344.827,73
172 RESTITUICAO		428,39	1	557 FALTA HORA	59,60	560,77	8	879	INSS NEG.FOL	455,71-
178 DEV.FAL/ATRA		481,37	5	559 SAIDA ANTEC	19,56	174,71	7	893	FGTS FERIAS	9.711,61
179 DEV.DSR		222,19	4	561 A.MED.DEPEND	882,00	13.024,73	452	894	INSS FERIAS	33.536,90
193 REEMB MEDICA		44,96	2	571 EMPRESTIMO		1.206,97	13	895	LIQ.FER.ANT.	52.664,50
198 NONA HORA	3659,29	42.077,58	220	573 FARMAC UNIME		35,22	1	896	LIQ.FER.SEG.	48.055,10
201 H.EXTRA 75%	263,71	5.230,79	23	585 DESC BOLSA Q		738,73	3			
202 H.EXTRA 130%	18,17	361,88	3	640 PLANTAO CARD		48.077,24	249			
490 DEV EMPREST		618,05	1	641 DESC JUDICIA		200,00	1			
572 H EX 75% ACO	912,76	15.078,47	94							
577 H EX 130% A	2424,15	49.143,26	188							
580 REEM OUTROS		20,36	1							
591 BOLSA AUXLIO		1.936,00	3							
Total de Vencimentos:		2.438.453,39		Total de Descontos:		1.784.600,10			Total Liquido:	653.853,29

721
1 → DEMITIDO
3 + ESTAGIÁRIOS
2 + COMPL.

715

6478

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE TAUBATE
AV . BRIG. JOSÉ VICENTE FARIA LIMA, 896 - VL S JOSE
Tel: 3632-6176 CEP: 12070-000 TAUBATE - SP

Processo nº: 0131700-89.2007.5.15.0009 RTOrd[rt]
RECTE: Alexandre Gonçalves da Silva
RECDA: Marcpelzer Plastics Ltda. - em Recuperação Judicial (em Recuperação Judicial)
Despacho Id: 13284000
Processo nº 625.01.2009.027798-9 (2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté)

Conclusão/Ofício nº 356/2011

Nesta data faço os presentes autos conclusos a MMa. Juíza do Trabalho, Dra. DÉBORA WUST DE PROENÇA, tendo em vista a petição de fls.703/708 e 711/723.

Em 20/09/2011

Ana Carolina S. Correa Salgado
Técnico Judiciário

Por cautela, oficie-se ao Juízo da 2ª Vara Cível de Taubaté solicitando-se reserva de numerário junto aos autos do Processo 625.01.2009.027798-9 (Recuperação Judicial), no importe do valor líquido incontroverso do crédito do reclamante, nos termos dos cálculos apresentados pela reclamada, **no valor de R$ 37.475,80, em 01/03/2011.**

Após, dê-se vista ao autor dos cálculos da reclamante e venham os autos conclusos para apreciação.

Considerando-se o elevado número de processos que tramitam nesta 1ª Vara e com amparo nos princípios de economia e celeridade processuais, cópia do presente despacho, devidamente subscrito pelo Juízo, servirá como ofício ao **Exmo. Sr. Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP.**

Taubaté, 20 de setembro de 2011

DÉBORA WUST DE PROENÇA
Juíza do Trabalho

Capital Consultoria
Administradora Judicial
GRUPO CAPITAL

6479

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo nº: 625.01.2009.027798-9
Recuperação Judicial
Recuperanda: Marcpelzer Plastics Ltda.

CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica especializada (na forma do artigo 21 *"caput"* da LREF), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 05.989.257/0001-31, com sede em São Paulo, situada na Rua: Silvia nº 110 – Sala 52 – Bela Vista, Administradora Judicial da **Recuperação Judicial Marcpelzer Plastics Ltda.**, devidamente nomeada e compromissada, neste ato representado por seus responsáveis técnicos, Dr. Luis Cláudio Montoro Mendes e Dr. Alexandre Uriel Ortega Duarte, que a presente subscreve, nos autos em trâmite perante esse D. Juízo e R. Cartório, vem respeitosamente perante a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso **Relatório de Atividades – Dezembro/2011**, nos termos do artigo 22, II, alínea "c" da Lei 11.101/05, com a finalidade de fiscalização das atividades do devedor.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
São Paulo, 27 de Janeiro de 2012.

Capital Consultoria e Assessoria Ltda.

Alexandre Uriel Ortega Duarte
Responsável Técnico
OAB/SP120.468
CRA-SP 65.374
CRC/SP 1SP212.670/O-0

Luis Cláudio Montoro Mendes
Responsável Técnico
OAB/SP150.485

CAPITAL VISTO TÉCNICO

SPI3.15.2 - 30-01-2012 15:33 TBT 000.0.0138715A

Grupo Capital
Tel.: 11 3882-0538
www.viacapital.com.br

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

6480

Índice

1. Informações Iniciais
2. Balancete de Verificação
3. Demonstrações do Resultado do Exercício
4. Fluxo de Caixa
5. Faturamento
6. Movimentação de Estoques
7. Endividamento Mensal
8. Quadro de Funcionários
9. Base da Administradora Judicial

Anexos

I. Balancete/ DRE
II. Quadro de Funcionários/Folha de Pagamento

CAPITAL VISTO TÉCNICO

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

648

1. Informações Iniciais

Esta Administradora Judicial apresenta relatório de acompanhamento das atividades do mês de Dezembro de 2011 com base na documentação física retirada para que desta forma termos parâmetros e avaliar o desempenho da recuperanda.

Neste relatório também foram incluídas, informações no sentido de ampliar a visão e parte relevantes dos documentos analisado servindo de base para as informações transcritas a seguir.

2. Balancete de Verificação

O Ativo Circulante fechando o mês com valor de R$ 33.248.704,36 (quarenta e cinco milhões trezentos e setenta e três mil setecentos e oitenta e cinco mil e quarenta e nove centavos).

O Passivo Circulante atingiu o valor de R$ 28.831.648,82 (vinte e oito milhões oitocentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

	Novembro	Variação %	Dezembro
Ativo Circulante	45.373.785,49	-27%	33.248.704,36
Ativo Não Circulante	138.386.518,49	-3%	134.543.611,03
Passivo Circulante	25.108.768,93	14%	28.831.648,82
Passivo Não Circulante	355.002.138,57	1%	359.406.798,29
Patrimônio Líquido	-196.422.603,92	12%	-220.446.131,72

VISTO TÉCNICO

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

6482

Graficamente representado por:

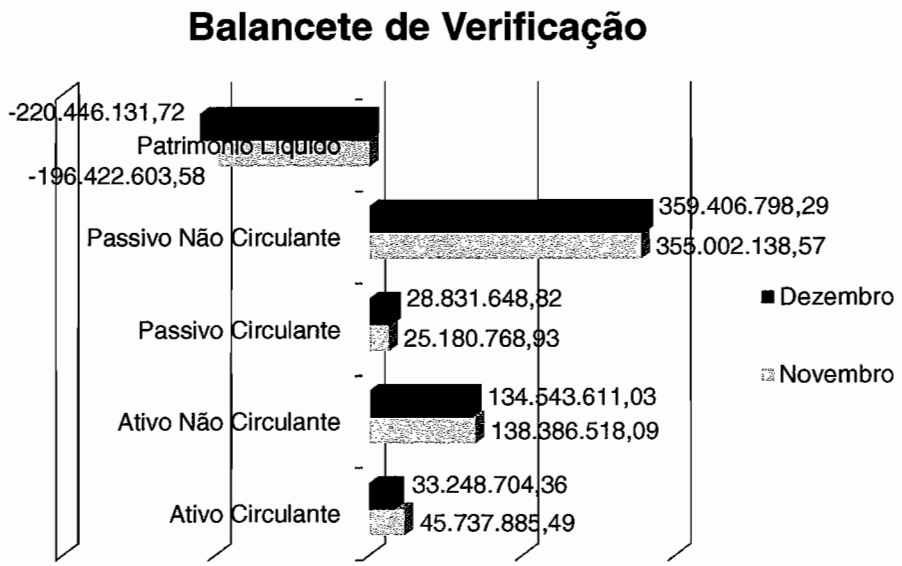

3. Demonstrações do Resultado do Exercício

Analisamos as demonstrações do resultado do exercício, disponibilizados pela recuperanda onde visualizamos um déficit de aproximadamente 36% em suas receitas liquidas no valor de R$ 43.347.161,04 (quarenta e três milhões, trezentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e um reais e quatro centavos), consequentemente suas despesas operacionais atingiram um acréscimo de aproximadamente 53% em seus valores totalizando R$ 29.019.385,55 (vinte e nove milhões dezenove mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

6483

	Novembro	Variação %	Dezembro
Resultado Líquido	-31.956.058,36	-36%	-43.347.161,04
Despesas Financeiras	-29.559.722,70	-33%	-19.764.764,44
Despesas Operacionais	-18.996.113,21	53%	-29.019.385,55
Custo dos Produtos Vendidos	12.119.072,54	926%	-100.121.993,56
Receita Líquida de Vendas	1.040.889.288,49	-89%	113.803.552,55

Graficamente representado por:

DRE - Novembro e Dezembro/2011

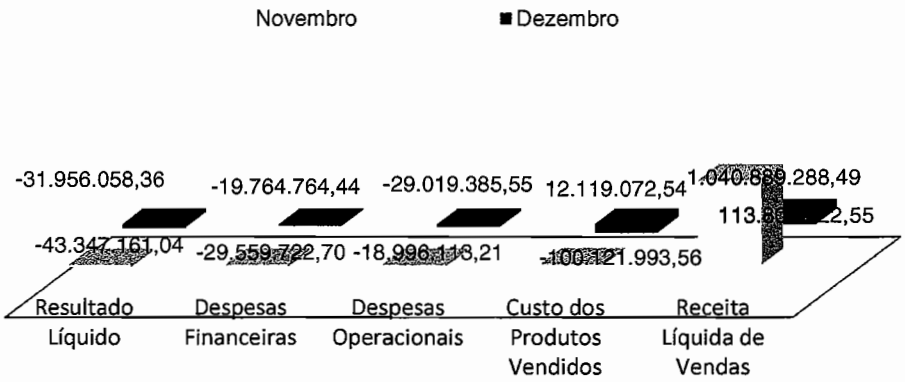

4. Fluxo de Caixa

A recuperanda não disponibilizou o fluxo de caixa de Dezembro para analise

CAPITAL VISTO

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

6484

5. Imobilizado

A recuperanda não disponibilizou no mês de Dezembro os documentos necessários para analise do imobilizado

6. Endividamento Mensal

A recuperanda não disponibilizou no mês de Dezembro os documentos necessários para analise do Endividamento.

7. Quadro de Funcionários

O quadro de colaboradores possui no mês de Dezembro um total de 721 funcionários, distribuídos:

	Novembro	Variação%	Dezembro
Demissão	3	167%	8
Admissão	0	0%	0
Total Ativos	721	-2%	709

Graficamente representado por:

CAPITAL VISTO TÉCNICO

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

6485

Quadro de Colaboradores

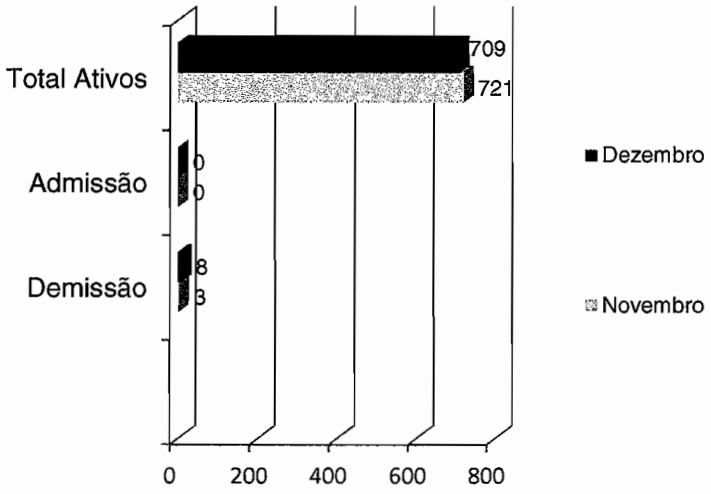

A Folha de Pagamento no mês de Dezembro totalizou o montante de R$ 678.884,29 (seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

	Novembro	Variação %	Dezembro
Salários	653.853,29	4%	678.884,29

Graficamente representado por:

CAPITAL VISTO TÉCNICO

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

6486

Folha de Pagamento - Novembro e Dezembro

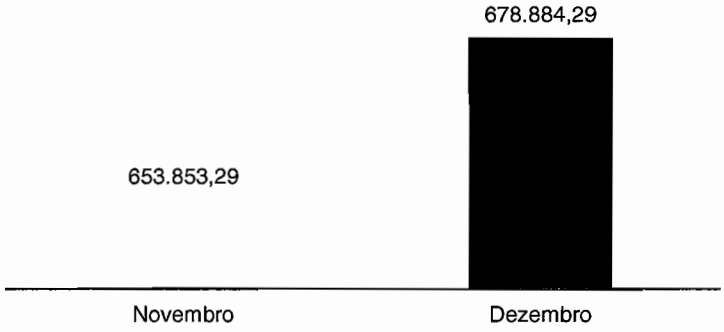

8. Base Administradora Judicial

Conforme relatórios anteriores apresentados, esta Administradora Judicial requereu um local reservado dentro da sede da recuperanda, o qual vem sendo constantemente ocupado por um preposto desta administradora com a finalidade de acompanhamento de atos de gestão e documentos.

Diante da situação de alteração das medidas de gestão e impactos que estão sendo empreendidos nos clientes e fornecedores da recuperanda, esta administradora judicial entendeu por premente o acompanhamento in loco de documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas funções, em especial, o acompanhamento das atividades da empresa.

Analisamos o ativo circulante e podemos ver obteve uma queda de 27% comparado ao mês anterior.

CAPITAL VISTO TÉCNICO

6487

O resultado liquido de ser DRE obteve uma queda de aproximadamente 36% em relação ao mês de Novembro.

Os demais itens que compõe este relatórios não foram disponibilizados pela recuperando após inúmeras tentativas.

CAPITAL
VISTO
TÉCNICO

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

6488

BALANCETE/DRE

CAPITAL VISTO TÉCNICO

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

6489

MARCPELZER PLASTICS LTDA
C.N.P.J. Nº 00.841.338/0001-38

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONSOLIDADO FINDO 31 DE DEZEMBRO DE 2011

RECEITA BRUTA DE VENDAS	**161.326.761,43**
Dedução de vendas	(47.523.208,88)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	**113.803.552,55**
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(100.121.993,56)
LUCRO BRUTO	**13.681.558,99**
Despesas e Receitas Operacionais	
Despesas Administrativas	(20.746.963,69)
Despesas Comerciais	(8.272.421,86)
Despesas de Engenharia	-
Despesas Ind. Indiretas	-
Despesas Ind. Diretas	-
Total de Desp/Rec. Operacionais	**(29.019.385,55)**
RESULTADO OPERACIONAL	**(15.337.826,56)**
Despesas e Receitas Financeiras	
Despesas Financeiras	(2.407.219,75)
Receitas Financeiras	74.427,18
Variação Cambial	(3.747.094,54)
Outras Operacionais	1.652.949,23
Total de Desp Rec. Financeiras	**(4.426.937,88)**
RESULTADO APÓS DESP REC FINAN	**(19.764.764,44)**
Despesas e Receitas Não Operac.	
Resultado na Venda Imobilizado	
Outras Não Operacionais	(23.582.396,60)
Total Desp/Rec. Não Operacionais	**(23.582.396,60)**
RESULTADO ANTES IRPJ/CSLL	**(43.347.161,04)**
Provisão para IRPJ E CSL	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(43.347.161,04)**

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF N° 755.705.218-87

CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP202492/O-2

6490

MARCPELZER PLASTICS LTDA
CNPJ 00.841.338/0001-38

Balancete Consolidado findo 31 de Dezembro de 2011

ATIVO		**PASSIVO**	
Ativo Circulante		**Passivo Circulante**	
Caixa e Bancos	200.366,17	Emprést/Financto - Naciona	-
Contas a Receber	16.071.299,13	Fornecedores - Nacionais	36.485.855,70
Adiantamento de Clientes	(6.158.023,25)	(-)Adiantamento Fornecedor+RJ	(13.644.022,94)
Outros Créditos	1.468.692,52	Obrigações Trabalhistas	1.014.773,74
Impostos a Compensar	1.002.818,04	Obrigação Trab. Parcelado	-
Estoques	5.413.705,57	Outras Contas a Pagar	270.388,16
Despesas Antecipadas	15.249.846,18	Provisões	4.704.654,16
Total Ativo Circulante	**33.248.704,36**	**Total do Circulante**	**28.831.648,82**
Ativo não Circulante		**Passivo não Circulante**	
Partes Relacionadas Nacion	19.896.910,69	Impostos a Recolher	191.500.273,73
Contas a Receber	91.852.030,02	Impostos Parcelados	30.489.306,66
Impostos Diferido	-	Encargos Sociais	28.761.719,53
Dep. Restituiveis e Val. V	9.169.092,56	Emprest/Financto - Naciona	1.113.093,79
Partes Relacionadas Exteri	402.207,72	Contas a Pagar - Nacionais	13.748.907,32
Despesas Antecipadas	80.000,04	Partes Relacionadas Exteri	41.180.459,41
Desenvolvimento de Projeto	942.680,55	Partes Relacionadas Nacion	3.336.951,16
Imobilizado	50.292.787,18	Provisões.	49.276.086,69
Depreciação Acumulada	(38.092.097,73)		
Total Ativo não Circulante	**134.543.611,03**	**Total Passivo não Circulante**	**359.406.798,29**
		Patrimônio Líquido	
		Capital Social	6.684.000,00
		Resultados Acumulado	(183.782.970,68)
		Resultados do Exercício	(43.347.161,04)
		Total do Patrimônio Líquido	**(220.446.131,72)**
TOTAL DO ATIVO	**167.792.315,39**	**TOTAL DO PASSIVO**	**167.792.315,39**

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF N° 755.705.218-87

CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP202492/O-2

6491

QUADRO DE FUNCIONARIOS/FOLHA DE PAGAMENTO

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

PD01A - Folha de Pagamento PERIODO:01/12/2011 a 31/12/2011 001 - MARCPELZER PLASTICS LTDA

6492

V E N C I M E N T O S				D E S C O N T O S					T O T A I S	
		T O T A I S D A E M P R E S A				FUNCIONARIOS - 720				
101 SALARIO	3564,00	369.823,30	128	088 AD CAIX FERI		500,00	1	071	FGTS RESCIS.	511,78
102 SALARIO HORA	99556,11	744.598,17	541	401 I. R. R. F.		21.618,94	97	072	FGTS QUITAC	1.286,86
103 D S R	14649,08	109.519,72	539	402 IRRF FERIAS		9.597,73	42	087	PROVISAO	8.815,26
105 SAL. MATERN.	91,00	5.648,29	4	404 IRRF 13o SAL		49.393,09	289	634	INSS EMP 20%	629.528,98
106 AUX.ENFERMID	32,00	1.450,89	4	405 IRRF DIF.13o		2.278,23	230	635	AC.TRAB.	62.952,99
108 INTEG. DSR	3716,53	31.942,44	455	406 IRRF S.RESC.		2,80	1	636	TERCEIROS	56.657,79
109 INSUF.SALAR.		73.034,02	47	410 I N S S		140.305,17	677	637	SAL.EDUCACAO	78.691,18
111 ADIC.PERIC.		36.565,47	37	411 INSS 13o SAL		137.102,11	695	638	CONTAB.SESI	47.214,76
112 ADIC.INSAL.		221,63	3	412 COMP.INS 13o		2.106,59	412	801	REND.TRIBUT.	1.028.940,01
133 13o SALARIO	7592,00	1.218.412,18	693	413 INSS 13o RES		482,05	7	802	R.TR.FERIAS	151.798,87
134 INT.13o SAL.	30862,25	276.483,65	663	414 INSS FERIAS		12.090,04	89	803	R.TRIB.S/FER	1.598,95
139 FER.AV.PREV.	2,00	293,69	2	415 ADIANT. SAL.		479.800,50	661	804	R.TR.13o SAL	1.477.025,02
141 FERIAS	1251,00	79.223,18	89	421 FALTAS INJUS	48,00	2.276,55	36	805	R.TR.DIF.13o	20.880,43
144 ABON.PEC.FER	10,00	833,33	1	423 ADIAN.FERIAS		106.042,67	89	807	DED.DEPEND.	151.486,14
146 DIFER.FERIAS		1.009,94	17	424 DESC.PARC.13		727.183,45	698	808	DED.DEP.FER.	8.188,44
148 1/3 FERIAS		26.407,75	89	425 DESC.AD.13o.		558.293,46	694	810	IRRF ADIANT.	34.115,08
152 INT.HORAS 1	2528,81	21.174,37	89	427 LIQ.RESCISAO		17.433,54	8	816	R.TR.ADIANT.	479.800,50
155 INT.VALOR 1		12,86	3	428 INSUF.ANTER.		69.922,28	46	818	TRIB.13o.RES	5.577,63
158 ABO.INT.HOR.	,79	8,97	1	430 MENS.SINDIC.		9.031,56	504	821	SAL.CT.INSS	1.470.798,82
160 1/3 INTEGR.		7.062,32	89	431 SEG. DE VIDA		3.907,27	716	823	BAS.INS.EMP	1.645.783,61
161 AV.PREV.IND.	63,00	2.797,72	2	432 VALE TRANSP.	58,82	18.330,25	294	824	INSS EMPR.	454.665,76
162 INT.AVI.PRE.	14,54	102,00	1	434 ASS. MEDICA	293,00	4.695,04	137	825	BASE 13o.EMP	1.475.175,66
163 FER.PROP.IND	56,00	4.265,18	7	435 VALE REFEIC.	10952	12.047,20	579	826	PREV.13o.EMP	407.533,53
164 INT.FER.HOR.	52,52	334,19	3	441 PENSAO ALIM.		17.542,99	34	827	C.B.PREV.13o	21.016,79
165 FER.INDENIZ.	2,00	2.786,38	2	442 P.AL.13o SAL		7.920,04	34	828	C.PR.13o.EMP	5.806,16
166 1/3 FER.IND.	266,64	2.462,12	8	443 PEN.ALI.FER.		1.022,06	4	829	B.13o RES EM	5.669,28
167 13oSAL.PROP	90,00	7.950,05	8	445 DIF.P.AL.13o		197,05	11	830	P.13o RES EM	1.566,18
168 13oSAL.A.PR.	2,00	228,01	2	487 EMPRESTIMO		37.948,06	173	831	SAL.MATERNID	5.648,29
169 INT.13o.PROP	105,31	637,20	3	488 2 EMPRESTIMO		14.394,72	87	838	GFIP VAL.13o	541.397,40
173 1/3 ABO.FER.		277,78	1	492 3 EMPRESTIMO		20.248,39	98	839	GFIP EMPREG.	292.085,96
174 1/3 ABO.INT.		2,99	1	496 DESC.2A. VIA		21,84	3	840	GFIP VAL.DEV	611.373,66
175 DIF.1/3 FER.		399,65	17	501 COP MEDICA		340,69	290	841	TOTAL VENCS.	3.249.344,88
176 DIF.INT.HR		189,36	17	541 FALTA JUST.	28,00	1.667,35	18	842	TOTAL DESCS.	2.570.460,59
179 INT.FER.VAL.		0,60	1	542 DESC.DSR	696,69	4.961,97	55	843	TOT. LIQUIDO	678.884,29
189 AUX FUNERAL		1.243,00	1	548 AD. VALE		230,62	2	844	BAS.CAL.FGTS	2.433.112,50
190 PR LIC MATER	29,00	1.921,84	2	549 CONS.MEDICA		14.612,50	422	845	FGTS DO MES	193.461,26
.46 H.EXTRA 50%	1164,37	18.821,59	135	552 ATRASOS	63,46	594,00	117	847	GFIP SEM 13o	1.643.902,40
.47 H.EXTRA 100%	108,00	2.048,65	15	553 SAIDA ANTEC.	28,71	191,25	32	848	GFIP 13o SAL	779.264,10
.48 H.EXTRA 150%	594,03	13.101,27	203	557 FALTA HORA	61,82	424,11	10	849	GFIP INSS FL	1.645.783,61
.54 DIF.H.EXTRAS		1.185,83	2	559 SAIDA ANTEC	36,28	315,78	12	850	GFIP INSS 13	28.726,96
.57 COMP.A.ENFER		344,45	1	561 A.MED.DEPEND	732,00	10.816,24	391	858	REND. RAIS	1.629.345,64
.64 ADIC.NOT.25%	33619,01	65.387,16	379	569 30% CONS RES		2.125,02	2	859	SAL. BASE	1.356.335,65
.76 INDENIZACAO		1.243,00	1	571 EMPRESTIMO		1.206,97	13	860	13oSAL.MATER	3.238,24
.78 DEV.FAL/ATRA		129,95	3	585 DESC BOLSA Q		927,00	3	879	INSS NEG.FOL	33,73-
.79 DEV.DSR		176,06	2	640 PLANTAO CARD		48.111,42	249	880	INSS NEG.13o	191,53-
.98 NONA HORA	3624,53	42.251,87	232	641 DESC JUDICIA		200,00	1	893	FGTS FERIAS	10.750,18
101 H.EXTRA 75%	413,37	7.755,19	28					894	INSS FERIAS	37.123,14
102 H.EXTRA 130%	47,20	1.066,64	5					895	LIQ.FER.ANT.	46.704,32
172 H EX 75% ACO	520,15	10.473,48	59					896	LIQ.FER.SEG.	64.931,22
177 H EX 130% A	2618,78	53.712,30	227							
191 BOLSA AUXLIO		2.323,20	3							
Total de Vencimentos:		3.249.344,88		Total de Descontos:		2.570.460,59			Total Liquido:	678.884,29

320 -
8 DEMISSÕES
3 - ESTAGIARIOS

709

6493

180.668
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO

SPI 3.11.1-PINHEIROS(3)-12-Jan-2012-17:32-30215-1/2

Processo nº 625.01.2009.027798-9

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., por seus advogados, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por MARCPELZER PLASTICS LTDA., vem, à presença de Vossa Excelência, comprovar o Depósito Judicial realizado, no valor de R$ 552.223,44 (quinhentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) (doc.1 e 2).

Por fim, informa que o crédito da empresa AXEL QUÍMICA LTDA. foi depositado nos autos da Execução Fiscal nº 068.01.2009.039145-1, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, conforme determinação judicial (doc. 3 e 4).

Termos em que,
da juntada desta aos autos,
pede deferimento.

São Paulo, 12 de janeiro de 2012

Daniel Rubio Checchinato
OAB/SP nº 163.580

Rubi Lira Miranda Palmieri
OAB/SP nº 299.480

01-2012 100 PM 3 MARCPELZER PLASTICS LTDA

Doc. 1

6494

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: PELZER SYSTEM LTDA
Réu: NÃO INFORMADO
TAUBATE - 2 VARA CIVEL
Processo: 2009.027798-9 - ID 081020000007370730
ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente para efetivação do depósito.
ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente para efetivação do depósito.

```
04/01/2012    - BANCO DO BRASIL -    13:05:18
694112702                                0112
        OUVIDORIA BB  0800 729 5678
    COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

==============================================
BANCO DO BRASIL S.A.
----------------------------------------------
00190000090161078800031065062189652920055222344
NOSSO NUMERO                   16107880031065062
CONVENIO                                01610788
SISTEMA DJO - DEPoSITO JUDICIA
AGENCIA/COD. CEDENTE               2234/99747159
DATA DE VENCIMENTO                    03/04/2012
DATA DO PAGAMENTO                     04/01/2012
VALOR DO DOCUMENTO                    552.223,44
VALOR COBRADO                         552.223,44
DADOS CHEQUE: 018 341  6311 6000.999.954 442.317
==============================================
NR.AUTENTICACAO            3.2E1.871.41A.105.55E
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.
```

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente		Data de Vencimento	Valor Cobrado
BANCO ITAU S/A		03/04/2012	552.223,44
Agência / Código do Cedente	Nosso Número		Autenticação Mecânica
2234 / 99747159-0	16107880031065062		

Doc. 2 6495

DEPÓSITO JUDICIAL

Credores	30% do crédito	30% do crédito com os acréscimos	13ª a 24ª parcelas
A. RAYMOND BRASIL LTDA	R$ 6.783,50	R$ 7.597,52	R$ 633,13
ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 14.988,98	R$ 16.787,66	R$ 1.398,97
AD- TECH COM. DE LUBRIFICANTES LTDA ME	R$ 1.999,01	R$ 2.238,89	R$ 186,57
AD THERMOFILME IND.E COM.DE THERMOPLASTI R$	R$ 2.123,19	R$ 2.377,97	R$ 198,16
AEROGLASS BRASILEIRA S.A.	R$ 8.930,64	R$ 10.002,32	R$ 833,53
AKZO NOBEL LTDA	R$ 144.114,42	R$ 161.408,15	R$ 13.450,68
ALMEIDA'S SERV . MECANICOS LTDA	R$ 3.750,00	R$ 4.200,00	R$ 350,00
ALSTYNE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA	R$ 36.540,00	R$ 40.924,80	R$ 3.410,40
ANG INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. MEC. LTDA	R$ 10.680,00	R$ 11.961,60	R$ 996,80
ARPI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO	R$ 2.768,10	R$ 3.100,27	R$ 258,36
ASTER SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.	R$ 1.868,96	R$ 2.093,24	R$ 174,44
ASTER SISTEMAS SERVICOS LTDA.	R$ 4.050,79	R$ 4.536,88	R$ 378,07
AUTOMETAL IND. E COM. LTDA.	R$ 10.675,80	R$ 11.956,90	R$ 996,41
B. OLAIRRIBEIRO ME	R$ 8.473,50	R$ 9.490,32	R$ 790,86
BASELL POLIOLEFINAS LTDA.	R$ 415.824,87	R$ 465.723,85	R$ 38.810,32
BLITZ COM. DE PLASTICOS LTDA.	R$ 12.600,00	R$ 14.112,00	R$ 1.176,00
BLUEPLAST-IND. E COMER. DE PLASTICO LTDA	R$ 6.787,84	R$ 7.602,38	R$ 633,53
BOLLHOFF SERVICE CENTER LTDA	R$ 27.812,02	R$ 31.149,46	R$ 2.595,79
BOREALIS BRASIL S/A	R$ 50.313,41	R$ 56.351,02	R$ 4.695,92
BRASWORLD LUBRIFICANTES LTDA	R$ 19.127,40	R$ 21.422,69	R$ 1.785,22
CIA ULTRAGAZ S.A	R$ 2.976,28	R$ 3.333,44	R$ 277,79
COELTE-CONST.ELETRICAS TELECOM.E ENG.LTD	R$ 2.447,93	R$ 2.741,68	R$ 228,47
COMERC ENERGIA s/s	R$ 4.870,19	R$ 5.454,61	R$ 454,55
COR MIX TINTAS LTDA	R$ 24.019,20	R$ 26.901,50	R$ 2.241,79
COREVAL COM.DE MAT.ELETRICOS E REPRES.LT	R$ 2.752,84	R$ 3.083,18	R$ 256,93
DANNAPLAS IND E COM. DE PLASTICOS RECICL	R$ 7.872,00	R$ 8.816,64	R$ 734,72
DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$ 3.600,00	R$ 4.032,00	R$ 336,00
DESTAKE IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA.	R$ 29.250,00	R$ 32.760,00	R$ 2.730,00
DOW QUIMICA S.A.	R$ 5.693,05	R$ 6.376,21	R$ 531,35
ELETRICIDADE UNIVERSO LTDA	R$ 3.066,42	R$ 3.434,39	R$ 286,20
EMC2 -ILUSTRAÇÃO,ANIMAÇÃO E ASSES EMPR L	R$ 11.318,31	R$ 12.676,51	R$ 1.056,38
EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A	R$ 79.424,79	R$ 88.955,76	R$ 7.412,98
EQUIPAV S/A - PAVIM,ENG E COMERCIO COLEPAV	R$ 8.232,37	R$ 9.220,25	R$ 768,35
FABERPINT PINTURAS ESPECIAIS LTDA.	R$ 8.623,35	R$ 9.658,15	R$ 804,85
FABRICA DE MAQ. E EQUIP. FAMEQ LTDA.	R$ 3.369,00	R$ 3.773,28	R$ 314,44
Federal-Mogul do Brasil Ltda.	R$ 19.606,86	R$ 21.959,68	R$ 1.829,97
FLOWCENTER DO BRASIL IND. E COM. LTDA	R$ 22.479,24	R$ 25.176,75	R$ 2.098,06
FSI SUL AMERICANA IND. COM. E SERV LTDA.	R$ 5.394,18	R$ 6.041,48	R$ 503,46

GABIRU'S REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA-ME	R$ 2.220,00	R$ 2.486,40	R$ 207,20
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	R$ 8.193,15	R$ 9.176,33	R$ 764,69
GENESIS DEVICES E EQUIP. IND. E COM. LTD	R$ 5.715,60	R$ 6.401,47	R$ 533,46
GESCO-PROJETOS, COMERCIO E REPRESEN. LTD	R$ 2.708,51	R$ 3.033,53	R$ 252,79
GIOPROT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R$ 6.195,00	R$ 6.938,40	R$ 578,20 OF
HENDERSON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 2.784,00	R$ 3.118,08	R$ 259,84 OF
ICQL QUIMICA LTDA.	R$ 5.054,40	R$ 5.660,93	R$ 471,74 OF
IMEP IND. MECÃNICA POMPÉIA LTDA.	R$ 1.917,10	R$ 2.147,15	R$ 178,93
IND. E COM. SUPRIM. IND. CARPELA LTDA	R$ 3.650,04	R$ 4.088,04	R$ 340,67 OF
INDUSTRIA METALURGICA FANANDRI LTDA	R$ 16.334,22	R$ 18.294,33	R$ 1.524,53 gma
JF IND.COMERCIO DE PRODUTOS AUT.LTDA.	R$ 110.291,57	R$ 123.526,56	R$ 10.293,88 OF
JOAO BATISTA SIMOES TAUBATE-ME	R$ 2.400,00	R$ 2.688,00	R$ 224,00 OF
KROMBERG E SCHUBERT DO BRASIL LTDA	R$ 17.745,99	R$ 19.875,51	R$ 1.656,29 OF
LABORE SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	R$ 6.321,42	R$ 7.079,99	R$ 590,00
LANXESS-IND.DE PROD.QUIMICOS E PLASTICOS	R$ 1.993,50	R$ 2.232,72	R$ 186,06 OF
LUKSNOVA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	R$ 17.400,00	R$ 19.488,00	R$ 1.624,00 OF
MAIORH CONSULTING LTDA.	R$ 14.419,36	R$ 16.149,68	R$ 1.345,81 gma
MECCAPLAST IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	R$ 31.856,15	R$ 35.678,89	R$ 2.973,24 OF
MHP COMERCIAL LTDA	R$ 11.250,96	R$ 12.601,08	R$ 1.050,09 OF
MILCLEAN COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 2.673,72	R$ 2.994,56	R$ 249,55
MONARCA SUPRIMENTOS E VEDANTES LTDA	R$ 65.826,30	R$ 73.725,46	R$ 6.143,79
MONTE COLOR"S TECNOL. EM PLÁSTICOS S/A	R$ 7.608,46	R$ 8.521,47	R$ 710,12 OF
MRA PLASTICOS LTDA	R$ 15.359,22	R$ 17.202,33	R$ 1.433,53
MULTIMAQ PISTOLAS E EQUIP PINTURA LTDA	R$ 3.216,72	R$ 3.602,73	R$ 300,23 OF
NEOBOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 11.738,40	R$ 13.147,01	R$ 1.095,58 gma
NIKKEYPAR COMERCIAL SAO JOSE LTDA	R$ 5.080,92	R$ 5.690,63	R$ 474,22 OF
PELZER DA BAHIA LTDA	R$ 33.171,66	R$ 37.152,26	R$ 3.096,02 gma
PME INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CLIMATIZAD. LTDA ME	R$ 2.676,00	R$ 2.997,12	R$ 249,76
PRODUFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA	R$ 5.895,00	R$ 6.602,40	R$ 550,20 OF
PRODUMASTER - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 17.064,00	R$ 19.111,68	R$ 1.592,64
Pro-Serv Indústria Mecânica Ltda.	R$ 3.177,15	R$ 3.558,40	R$ 296,53
PROT-CAP Artigos para Proteção Indl.Ltda	R$ 9.638,80	R$ 10.795,45	R$ 899,62 OF
PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA	R$ 1.836,47	R$ 2.056,85	R$ 171,40 OF
Q.S.- SERV. DE INSPE ACABAM. EM PECAS	R$ 10.454,48	R$ 11.709,01	R$ 975,75 OF
REBRASIL ELETRO METALURGICA LTDA	R$ 3.160,82	R$ 3.540,12	R$ 295,01
REFAL IND COM DE REBITES REBITAD LTDA	R$ 2.160,99	R$ 2.420,31	R$ 201,69
RIVETS IND. E COM. LTDA.	R$ 2.796,90	R$ 3.132,53	R$ 261,04
RODRIGUES E COELHO IND. COM. SERV. LTDA	R$ 2.516,31	R$ 2.818,27	R$ 234,86
ROFRAN IND.COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R$ 77.579,09	R$ 86.888,58	R$ 7.240,71 OF
S.I. EXPRESS INFORMATICA LTDA.	R$ 2.069,97	R$ 2.318,36	R$ 193,20 OF
SABIC INNOVATIVE PLASTICS SOUTH AMERICA	R$ 118.579,49	R$ 132.809,03	R$ 11067,42 OF
SEEBER FASTPLAS LTDA.	R$ 4.043,29	R$ 4.528,48	R$ 377,37 OF
SG LOGISTICA LTDA.	R$ 17.838,18	R$ 19.978,76	R$ 1.664,90 OF

SIDNEY SOARES TRESSOLDI ME	R$ 2.543,18	R$ 2.848,37	R$ 237,36
SIKA S/A	R$ 36.201,69	R$ 40.545,89	R$ 3.378,82
SINTEL INFORMATICA LTDA	R$ 2.381,58	R$ 2.667,37	R$ 222,28
SO BOLHAS IND.E COM.DE EMBALAGENS LTDA	R$ 1.830,38	R$ 2.050,02	R$ 170,84
SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.	R$ 58.005,73	R$ 64.966,42	R$ 5.413,87 OF
SULLAIR DO BRASIL LTDA	R$ 2.817,90	R$ 3.156,05	R$ 263,00
SUPERZINCO TRAT. DE METAIS COM. IND LTDA	R$ 12.122,38	R$ 13.577,07	R$ 1.131,42
Syroplast Proteção Plástica Ltda	R$ 2.367,00	R$ 2.651,04	R$ 220,92
TAUMEC COM.E MANUT.DE BOMBAS LTDA	R$ 3.417,00	R$ 3.827,04	R$ 318,92 OF 5/12
TEGAPE IMPORTACAO E COM DE TECIDOS TEC L	R$ 1.543,50	R$ 1.728,72	R$ 144,06 OF
TELHAS, CALHAS & CIA - MAT. P/ COBERTURA	R$ 3.780,00	R$ 4.233,60	R$ 352,80
TRIOSPUMA POLIURETANOS IND E COM.LTDA	R$ 14.531,05	R$ 16.274,77	R$ 1.356,23
UNIMED TAUBATE	R$ 44.547,91	R$ 49.893,66	R$ 4.157,80 Quita
VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 39.175,92	R$ 43.877,03	R$ 3.656,42 OF 3/3/1
VESTMY CONFECCOES E COMERCIO LTDA.	R$ 2.004,00	R$ 2.244,48	R$ 187,04
VINDA PLASTIK Ind.e Com. de Embal.Ltda.	R$ 20.880,67	R$ 23.386,35	R$ 1.948,86 OF
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	R$ 1.889,34	R$ 2.116,06	R$ 176,34 Quita
INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Vide fls. 6633	R$ 6.290.325,43	R$ 237.634,52	* R$ 237.634,52 OF
DOW BRASIL S.A	R$ 52.902,59	R$ 59.250,90	R$ 4.937,58
BANCO BRADESCO SA	R$ 110.980,94	R$ 124.298,65	R$ 10.358,22 OF

* R$ 352.140,65

Doc 3

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barueri
Rua Paulo de Arruda Baccarat, 140 - Jardim dos Camargos- Barueri/SP – Tel: 4198-8995 - Fax: 4198-1636

6498

Ofício nº 576/2011- IMNA
Processo nº 068.01.2009.039145-1/000000-000
Ordem nº 13404/2009
Ação: Execução Fiscal (em geral)
(favor usar ref. supra)

Barueri, 24 de agosto de 2011

Ilmo. Sr.

Pelo presente, expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL que **UNIÃO** move contra **AXEL QUIMICA LTDA**, feito em andamento perante este Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, intimo Vossa Senhoria para que tenha ciência de que por este Juízo foi expedido ofício para bloqueio de crédito nos autos de recuperação judicial nº 625.01.2009.027798-9, ordem nº 1279/09, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP. Assim, deverá essa empresa depositar à disposição desse Juízo, os créditos em questão. Segue cópia da petição da credora e do r. despacho de fls.284.

No ensejo, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

NILZA BUENO DA SILVA
JUIZ (A) DE DIREITO

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, ser autêntica a assinatura do(a) Dr(a). **NILZA BUENO DA SILVA**, *MM., Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda pública da Comarca de Barueri.*
Barueri 24/8/2011.

JAIRO ALVARENGA
Coordenador
MATR.: 98.855.

À
VOLKSWAGEM DO BRASIL S/A
AVENIDA CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, 7630, PIRACANGAGUÁ, TAUBATÉ/SP - CEP. 12043-000.

Doc. 4

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CAIXA

Econômica Federal

Documento para Depósitos Judiciais ou Extrajudiciais à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou Administrativa Competente - DJE

6499

4ª via - Depositante

01 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO 0728 635. 00000096-9	
02 NOME DO CONTRIBUINTE/TELEFONE VOLKSWAGEN DO BRASIL - (11) 3039-8888)	
03 SEÇÃO: SP 04 VARA: VFP BARUERI 05 AÇÃO/CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL	
06 AUTOR UNIÃO	
07 RÉU AXEL QUIMICA LTDA	
08 BASE DE CÁLCULO: 0 09 ALÍQUOTA: 0	
20	

10 PERÍODO DE APURAÇÃO	1/2012
11 NÚMERO DO CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	66.773.458/0001-91
12 CÓDIGO DA RECEITA	7961
13 NÚMERO DO PROCESSO	068.01.2009.039145-1
14 Nº DE REFERÊNCIA	8.030.900.084.869
15 DATA DE VENCIMENTO	05/01/2012
16 VALOR PRINCIPAL	R$ 480,48
17 VALOR DA MULTA	R$ 0,00
18 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1,025/69 E/OU OUTROS	R$ 0,00
19 VALOR TOTAL	**R$ 480,48**

21 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Aprovado pela IN/SRF nº 421/2004

CEF07380501201214776500267 5 480,48RC1003

37.033 v012 micro

SPENCER DE ALMEIDA
Sociedade de Advogados

6500

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ, SP.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MARCPELZER PLASTICS LTDA.

PROCESSO nº 625.01.2009.027798-9

NÚMERO DE ORDEM: 1279/2009

COLEPAV AMBIENTAL LTDA., por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, com o devido acatamento, à presença de V.Exa., para requerer a juntada aos autos do novo instrumento de mandato outorgado aos seus procuradores judiciais, bem como da guia comprobatória do recolhimento das taxa devida à CPA.

Outrossim, observando que a juntada aos autos de novo instrumento de mandato, sem ressalva, implica em revogação do anterior, conforme a jurisprudência do STJ[1], requer que todas as intimações originadas no presente processo sejam dirigidas ao subscritor da presente.

Por fim, anexa à presente, em devolução, os Mandados de Levantamento Judiciais de nºs 365/2011; 422/2011 e 522/2011, todos expedidos em 07.12.2011 em 3 (três) vias, requerendo sejam expedidos outros, em nome do subscritor da presente, ressaltando que, caso haja verba honorária – a favor dos patronos da credora – a ser levantada, seja expedido um mandado em separado.

Termos em que, do deferimento,

E. R. M.

Campinas, 2 de janeiro de 2012.

SPENCER ALVES C. DE ALMEIDA JUNIOR
OAB/SP nº 73.438

[1] "A juntada de nova procuração aos autos, sem ressalva da anterior, envolve revogação de mandato (CC 687)". STJ, Corte Especial, ED no REsp 222.215-AgRg, Min. Vicente Leal, j. 1.2.02, DJU 4.3.02.

Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Bairro Center Santa Genebra, Edifício São Paulo, conjunto 232,
CEP. 13.080-650, Campinas, SP, Brasil, Telefones: (19) 3208-2159 e 3209-0012

1º TRASLADO LIVRO:1078 PAG:059/060.

0502

PROCURAÇÃO QUE FAZ COLEPAV AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ADIANTE DECLARADA.

Prot. 26149-2011 mf.

SAIBAM

quantos este público instrumento de procuração virem, que em dois mil e onze (2011), em seis (06) de dezembro, nesta cidade e comarca de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no Primeiro Cartório de Notas e de Protestos de Letras e Títulos, perante o 1° Substituto do Tabelião de Notas, comparece **COLEPAV AMBIENTAL LTDA**, empresa com sede em Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Martim Afonso, 264, Parque Taquaral, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.162.177/0001-73,** NIRE sob o nº 35.224.482.199, com contrato social consolidado de 21 de outubro de 2011, registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 402.883/11-1 em 25 de outubro de 2011, representada por seu diretor supervisor **Paulo Rogério Martins**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG/SP-SSP n.º 24.345.756-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 195.416.648-65; e diretor **Sérgio Pennone Pereira,** brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG/SP-SSP n.º 18.189.873-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.003.248-12, ambos com endereço comercial em Campinas/SP, na Avenida Martins Afonso, 264, Parque Taquaral, nos termos das cláusulas 6ª (sexta), 7ª (sétima) parágrafo 2º (segundo) e 11ª (décima primeira) parágrafo 1º (primeiro) do contrato social consolidado, com as cópias dos atos constitutivos arquivados nesta Notas, na pasta nº 89 sob nº 3.243, pasta 91 sob o nº 3.322 e pasta 96 sob o nº 3.468. Por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus procuradores 1) **SPENCER ALVES CATULÉ DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 73.438, CPF/MF sob o nº 016.675.668-73, 2) **SPENCER ALVES CATULÉ DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 310.512, CPF/MF sob o nº 358.114.448-42; 3) **AMILTON ROBERTO LOVATO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 106.088, CPF/MF nº 087.466.028-95, e, 4) **ROBERTA BALDIN**, brasileira, solteira, estagiária de direito inscrita na OAB/SP sob o nº 183.131-E, CPF/MF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXO
Arlindo Meneghel
Subst. do Tabelião de Notas
Prontuário nº 117/1499
Santa Bárbara d'Oeste - SP
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

sob o nº 364.597.948-47, todos integrantes do escritório Spencer de Almeida Sociedade de Advogados, com endereço comercial na Avenida José Rocha Bonfim, 214, Bairro Center Santa Genebra, Condomínio Comercial Praça Capital II, Edifício São Paulo, conjunto 32, Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.080-650, telefones (19) 3208-2159 e 3209-0012, aos quais confere em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, os poderes da cláusula **"*ad judicia*" e "*et extra*"** para o foro em geral, e mais especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, e ainda opor exceção de suspeição; para designar ou funcionar como preposto na Justiça do Trabalho, na Justiça Federal, nos Juizados Comum e Especial; apresentar defesas, impugnações e recursos em processos administrativos, arbitrais ou qualquer outro, por mais especial que seja; enfim, tudo o mais praticar para o bom e completo desempenho do presente mandato. **Somente os outorgados Spencer Alves Catulé de Almeida Junior e Spencer Alves Catulé de Almeida Neto poderão substabelecer esta em favor de outrem com ou sem reservas de iguais poderes, bem como revogar o substabelecimento. É vedado aos demais outorgados substabelecer o presente mandato.** A pedido da parte, lavro este público instrumento que leio, dou a ler, aceita e assina. **Emolumentos: R$88,75, Sec. Faz. R$25,22, Ipesp. R$18,68, Reg. Civil R$4,67, Trib. Just. R$4,67, Santa Casa R$0,89 Total R$142,88. Recibo nº 8.735.** Eu, Arlindo Meneghel, (Arlindo Meneghel), 1º Substituto do Tabelião de Notas, mando digitar e assino. (aa) Paulo Rogério Martins // Sérgio Pennone Pereira // Arlindo Meneghel. Porto por fé, que este traslado é cópia do original composto por duas (02) páginas numeradas e rubricadas. Eu, _____ 1º Substituto do Tabelião de Notas, mando digitar e subscrevo.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
João Gilberto de Souza - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia conforme original à mim apresentado dou fé.
Santa Bárbara d'Oeste - SP

07 DEZ 2011 Em testº _____ da verdade.

O 1º Substituto do Tabelião,

Válido somente com o selo de autenticidade
Valor de carta precatória R$ 2,75
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0897AA989295

Arlindo Meneghel
1º Substituto do Tabelião

Arlindo Meneghel.

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXO
Arlindo Meneghel
Subst. do Tabelião de Notas
Prontuário nº 1171/1499
Santa Bárbara d'Oeste - SP

FOTOCÓPIA EXTRAÍDA PELO CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXO
SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

650/27

DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 365/2011

Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	25/08/2011 -X-	07/12/11
Vara	**Ofício**	**Processo/Ano**	
2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1.279/09 -X-	
Ao		**Agência**	
Banco do Brasil S.A. -X-		6518-8 -X-	
	Guia de Recolhimento Número		**Data do Depósito**

30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 522/2011

Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	21/11/2011 -X-	07/12/11
Vara	**Ofício**	**Processo/Ano**	
2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1279/09 -X-	
Ao		**Agência**	
Banco do Brasil S.A. -X-		6518-8 -X-	
Conta Número	**Guia de Recolhimento Número**		**Data do Depósito**
2800109045356 -X-	29(REF. 14ª PARCELA) -X-		04/10/2011 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	**Documento de Identificação**	**CPF/CNPJ**	
COLEPAV AMBIENTAL LTDA -X-	N/C -X-	12.162.177/0001-73 -X-	
Nome do Procurador	**Nº OAB**	**Procuração(fls. dos autos)**	**Valor de Direito a Retirar**
ROSIMAR DE FÁTIMA LOPES -X-	191061 -X-	5632 -X-	768,35 -X-
Conta em Nome de / Partes			**Valor Total Retirado**
MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-			
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº			

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 422/2011

Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	26/09/2011 -X-	07/12/11
Vara	**Ofício**	**Processo/Ano**	
2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1279/09 -X-	
Ao		**Agência**	
Banco do Brasil S.A. -X-		6518-8 -X-	
Conta Número	**Guia de Recolhimento Número**		**Data do Depósito**
2800109045356 -X-	28(REF. 13ª PARCELA) -X-		02/09/2011 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	**Documento de Identificação**	**CPF/CNPJ**	
COLEPAV AMBIENTAL LTDA -X-	N/C -X-	12.162.177/0001-73 -X-	
Nome do Procurador	**Nº OAB**	**Procuração(fls. dos autos)**	**Valor de Direito a Retirar**
ROSIMAR DE FÁTIMA LOPES -X-	191061 -X-	5632 -X-	768,35 -X-
Conta em Nome de / Partes			**Valor Total Retirado**
MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-			
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações			
AUTORIZADO A LEVANTAR SOMENTE O VALOR ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-			
Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial		**Data**	**Assinatura**
O(A) Juiz(a) de Direito J. Germano	**O(A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	**Recebi o valor do presente**	
Nome JOÃO CARLOS GERMANO -X-	**Nome:** IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X- **Matrícula:** 93093 -X-	**Assinatura** **Identidade:**	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

1ª Via

6503

10/01/2012 BANCO DO BRASIL 11:06:19
59661051 2 0076
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARF DR
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
DATA DO PAGAMENTO 10/01/2012
DATA DO VENCIMENTO 10/01/2012
COD RECEITA 3049
CPF/CNPJ 12162177000173
VALOR RECEITA 12,44
VALOR TOTAL 12,44

AUTENTICACAO DIGITAL
RR58UR2R GQ8YP5VG H0000SQ0 P8001YD8
LJKFQ86 9AW2UUEW GXA0D2GX Y2AHJ0Q8

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO SF-38-9078843/2001, EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS CAT98 DE 04/12/1997 E CAT60/2002-SEFAZ-SP.

NR.AUTENTICACAO 0.8EB.2DA.D15.30F.5F0
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES;
**** 1A VIA ****

Marc Pelzer

BANCO DO BRASIL

6.504

TAUBATE (SP), 07 de Fevereiro de 2012 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	**2009.027798-9**
Reclamado:	**NÃO INFORMADO**
CPF/CNPJ:	**Não informado**
Reclamante:	**PELZER SYSTEM LTDA**
CPF/CNPJ:	**00.841.448/0001-38**
Valor original:	**R$ 371.256,12**
Agência depositária:	**6518 - 8 RUA BISPO RODOVALHO**
N.º da conta judicial:	**2800109045356**
N.º da parcela:	**36**
Data do depósito:	**06.02.2012**
Depositante:	**BANCO ITAU S/A**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
RUA BISPO RODOVALHO
R.BISPO RODOVALHO,4/8
TAUBATE - SP .

Roberto Soares de Castro Santos
Escriturário
F 8688438

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
2 VARA CIVEL
TAUBATE - SP .

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, na **Segunda Vara Cível da Comarca de Taubaté**, SP, onde me encontrava, eu, EDALMO DE MENDONÇA, Oficial de Justiça Avaliador infra-assinado, RF 6751, em cumprimento à Carta Precatória registrada pelo nosso nº 0000234-10.2012.403.6121, referente à Carta Precatória nº 3094/96 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barueri , processo nº 068.01.1996.014039-7, onde é exeqüente a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) contra INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, e aí, após as formalidades legais e de estilo, procedi à **penhora no rosto dos autos da AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL processo nº 625.01.2009.027798-9, ordem nº 1279/09, no montante dos débitos consubstanciados na certidão de dívida ativa que aparelha a presente execução (valores atualizados em anexo).**

Oficial de Justiça Avaliador:.....

Diretor de Secretaria (Escrivão): .....

Taubaté, 07 de fevereiro de 2012.

EDALMO DE MENDONÇA
Oficial de Justiça Avaliador - RF 6751

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BARUERI – SP.

6.596

Rua Paulo Arruda Baccarat, 140 – Jd. Dos Camargos – Barueri – São Paulo – CEP 06410-030
Tel.: (0xx11) 4198-8995 - Fax. 4198-1636

CARTA PRECATÓRIA PRAZO PARA CUMPRIMENTO DIAS

CÍVEL **ORDEM N° 3094/1996**

PROC. N° 068.01.1996.014039-7 VALOR DA CAUSA **R$ 59.994,45**

DISTRIBUIÇÃO ADVERTÊNCIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

DESPACHO

A Exmª. Srª. Drª. **NILZA BUENO DA SILVA,** Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barueri/SP, na forma da Lei etc.

Faz saber ao Exmo. Sr. Juiz de Direito **DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP**, qual for distribuída que, perante este juízo e respectivo cartório se processam os termos e atos da ação: Execução fiscal feito n° **3094/1996,** movido por **UNIÃO** contra **INDARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

FINALIDADE: Depreca a PENHORA: NO ROSTO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL n° 625.01.2009.027798-9, ordem n° 1279/09, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP. Efetuada a penhora, dê-se ciência ao Sr. Escrivão. **Seguem cópias.**

Procuradores: funcionam como procurador(es) e advogado(s) os Dr(s).:
Credora: DRª. Camila do Carmo Issa - OAB. 84.398 - credora
Executada: Dr.Ivan Moreira -OAB. 81.931, Drª Vânia Mara Ferreira - OAB. 122.470
Encerramento: Assim sendo, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a vossa excelência que após exarar seu respeitável "CUMPRA-SE", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à justiça, dada e passada nesta cidade de Barueri, aos 16 de agosto de 2011. Eu, _____ (Iracema de Miranda Nunes Andrade), Escrevente que a digitei. Eu, _____ (Jairo Alvarenga), Coordenador, a conferi e subscrevo.

NILZA BUENO DA SILVA
Juíza de Direito

CERTIDÃO
Certifico e dou fé ser autêntica a assinatura do(a). Dr(a) ***NILZA BUENO DA SILVA,*** *M.M. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barueri.*
Barueri, 16/08/2011.

JAIRO ALVARENGA
Coordenador
Matr.: 38.855

3094/96
Vol Barueri
01/10

6507

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM OSASCO
Av. Padre Vicente Melillo, nº 755 – Centro – CEP: 06036-013 Fone: (0xx11) 2131-6965 e 2131-6967

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Execução Fiscal n.º 3094/1996 (068.01.1996.0014039-0)
Exeqüente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: INDARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua Procuradora infra-assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **indicar à penhora** os valores que a empresa executada tem a receber nos autos da Recuperação Judicial nº 625.01.2009.027798-9 (número de ordem 1279/09), em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP (Recuperanda: **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**).

A penhora de créditos é regulada pelo artigo 671, do Código de Processo Civil, e se processa com expedição de intimações ao devedor:

> *Art. 671. Quando a penhora recair em crédito do devedor, o oficial de justiça o penhorará. Enquanto não ocorrer a hipótese prevista no artigo seguinte, considerar-se-á feita a penhora pela intimação:*
> *I - ao terceiro devedor para que não pague ao seu credor;*
> *II - ao credor do terceiro para que não pratique ato de disposição do crédito. (Redação dada ao artigo pela Lei nº 5.925, de 01.10.1973)*

Caso tais valores sejam considerados prestação periódica recebida pela executada, a penhora encontra suporte também no artigo 675, do Código de Processo Civil, *verbis*:

> *Art. 675. Quando a penhora recair sobre dívidas de dinheiro a juros, de*

117
6.508

direito a rendas, ou de prestações periódicas, o credor poderá levantar os juros, os rendimentos ou as prestações à medida que forem sendo depositadas, abatendo-se do crédito as importâncias recebidas, conforme as regras da imputação em pagamento.

Tais valores vêm sendo pagos mensalmente pela empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.**, por meio de depósitos judiciais ou de depósitos diretos na conta bancária da executada, honrando débitos da Recuperanda **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, nos moldes explicitados na documentação anexa.

Isso posto, a **União (Fazenda Nacional)**, desde logo, **indica e requer, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, a penhora no rosto do processo de Recuperação Judicial nº 625.01.2009.027798-9 (número de ordem 1279/09), em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP**, no montante dos débitos consubstanciados na certidão de dívida ativa que aparelha a presente execução (valores atualizados em anexo).

Requer, outrossim, seja oficiado, igualmente **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, à empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.**. (Av. Carlos Pedroso da Silveira, nº 7630, Piracangaguá, Taubaté/SP, CEP 12043-000) para que tenha ciência da penhora e **deposite, à disposição desse juízo, os créditos em questão**.

Termos em que pede deferimento.

Barueri, 03 de agosto de 2011.

CAMILA DO CARMO ISSA
Procuradora da Fazenda Nacional

Imprimir

SERPRO 6.509 143

03/08/2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 77 Inscrições Selecionadas: 12
Parâmetro de Localização: 62474564000113
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62474564/0001-13
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10882 204811/96-32 **Nº Inscrição:** 80 2 96 009173-14
Data Inscrição: 03/09/1996 **Nº Processo Judicial:** 311996
Procuradoria da Inscrição: OSASCO **Nº Único de Processo Judicial:** 311996
Procuradoria Responsável: OSASCO
Valor Inscrito: (UFIR 1.850,49)
Valor Consolidado: R$ 6.776,12

2º Devedor: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62474564/0001-13
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10882 204815/96-93 **Nº Inscrição:** 80 2 96 009174-03
Data Inscrição: 03/09/1996 **Nº Processo Judicial:** 311896
Procuradoria da Inscrição: OSASCO **Nº Único de Processo Judicial:** 311896
Procuradoria Responsável: OSASCO
Valor Inscrito: (UFIR 3.696,04)
Valor Consolidado: R$ 12.993,73

3º Devedor: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62474564/0001-13
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10882 204819/96-44 **Nº Inscrição:** 80 2 96 009175-86
Data Inscrição: 03/09/1996 **Nº Processo Judicial:** 311796
Procuradoria da Inscrição: OSASCO **Nº Único de Processo Judicial:** 311796
Procuradoria Responsável: OSASCO
Valor Inscrito: R$ 14.800,14 (UFIR 21.747,19)
Valor Consolidado: R$ 58.585,17

4º Devedor: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62474564/0001-13
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo: 10882 212760/96-59
Data Inscrição: 27/12/1996
Procuradoria da Inscrição: OSASCO
Procuradoria Responsável: OSASCO
Valor Inscrito: R$ 55,51 (UFIR 69,79)
Valor Consolidado: R$ 202,62

Nº Inscrição: 80 2 96 061766-00
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:

6510

5º Devedor: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Devedor: Principal
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10882 204812/96-03
Data Inscrição: 03/09/1996
Procuradoria da Inscrição: OSASCO
Procuradoria Responsável: OSASCO
Valor Inscrito: CR$ 159.898.978,74 (UFIR 1.170.225,81)
Valor Consolidado: R$ 4.209.838,99

CPF/CNPJ: 62474564/0001-13

Nº Inscrição: 80 3 96 001795-58
Nº Processo Judicial: 274696
Nº Único de Processo Judicial: 274696

6º Devedor: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Devedor: Principal
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10882 204816/96-56
Data Inscrição: 03/09/1996
Procuradoria da Inscrição: OSASCO
Procuradoria Responsável: OSASCO
Valor Inscrito: (UFIR 1.467.498,89)
Valor Consolidado: R$ 5.224.420,14

CPF/CNPJ: 62474564/0001-13

Nº Inscrição: 80 3 96 001796-39
Nº Processo Judicial: 274496
Nº Único de Processo Judicial: 274496

7º Devedor: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Devedor: Principal
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10882 204814/96-21
Data Inscrição: 03/09/1996
Procuradoria da Inscrição: OSASCO
Procuradoria Responsável: OSASCO
Valor Inscrito: CR$ 20.683.400,46 (UFIR 133.645,29)
Valor Consolidado: R$ 479.861,46

CPF/CNPJ: 62474564/0001-13

Nº Inscrição: 80 6 96 019013-99
Nº Processo Judicial: 305196
Nº Único de Processo Judicial: 305196

8º Devedor: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Devedor: Principal
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10882 204818/96-81
Data Inscrição: 03/09/1996
Procuradoria da Inscrição: OSASCO
Procuradoria Responsável: OSASCO
Valor Inscrito: (UFIR 427.313,16)
Valor Consolidado: R$ 1.505.829,20

CPF/CNPJ: 62474564/0001-13

Nº Inscrição: 80 6 96 019014-70
Nº Processo Judicial: 305096
Nº Único de Processo Judicial: 305096

9º Devedor: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62474564/0001-13
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10882 212762/96-84 **Nº Inscrição:** 80 6 96 162401-99
Data Inscrição: 27/12/1996 **Nº Processo Judicial:** 163897
Procuradoria da Inscrição: OSASCO **Nº Único de Processo Judicial:** 163897
Procuradoria Responsável: OSASCO
Valor Inscrito: R$ 21.663,49 (UFIR 27.242,82)
Valor Consolidado: R$ 79.076,42

10º Devedor: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62474564/0001-13
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10882 204813/96-68 **Nº Inscrição:** 80 7 96 006413-15
Data Inscrição: 03/09/1996 **Nº Processo Judicial:** 309496
Procuradoria da Inscrição: OSASCO **Nº Único de Processo Judicial:** 309496
Procuradoria Responsável: OSASCO
Valor Inscrito: CR$ 6.742.247,11 (UFIR 43.434,30)
Valor Consolidado: R$ 155.948,49

11º Devedor: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62474564/0001-13
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10882 204817/96-19 **Nº Inscrição:** 80 7 96 006414-04
Data Inscrição: 03/09/1996 **Nº Processo Judicial:** 310196
Procuradoria da Inscrição: OSASCO **Nº Único de Processo Judicial:** 310196
Procuradoria Responsável: OSASCO
Valor Inscrito: (UFIR 137.595,88)
Valor Consolidado: R$ 484.939,82

12º Devedor: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62474564/0001-13
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10882 212761/96-11 **Nº Inscrição:** 80 7 96 010557-11
Data Inscrição: 27/12/1996 **Nº Processo Judicial:** 147797
Procuradoria da Inscrição: OSASCO **Nº Único de Processo Judicial:** 147797
Procuradoria Responsável: OSASCO
Valor Inscrito: R$ 8.156,70 (UFIR 10.257,41)
Valor Consolidado: R$ 29.773,72

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R$ 44.675,84 (UFIR 3.444.577,07)
Valor Consolidado: R$ 12.248.245,88
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Final do Relatório

CONCLUSÃO

Aos 15 de 08 de 2011 faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra.
NILZA BUENO DA SILVA
MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública.

Claudia Regina Lino D´Eiroz
Chefe de Seção Judiciário
Matr. 811.608-1

Processo nº 3094/96

Fls.116: defiro.

Expeça-se o necessário, com urgência.

Int.

Barueri, data supra.

NILZA BUENO DA SILVA
JUÍZA DE DIREITO

DATA

Aos 15 de 08 de 2011, recebi em Cartório os presentes autos.

Claudia Regina Lino D´Eiroz
Chefe de Seção Judiciário
Matr. 811.608-1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

02
6513

EXMO SR. DR. JUIZ

COMARCA - BARUERI

R. A. CITE-SE
Em 27 DEZ 1996
Juiz de Direito
Nuncio Theophilo Neto
Juiz de Direito

Proc. Nº 3094/96 | Vara AE | Obs.

Reg. nº 3094 / 96
Livro nº 10 fls. 175
Data 27 DEZ 1996

A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei nº 6.830/80, vem propor contra **INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrito no Cadastro **GERAL DE CONTRIBUINTES** sob o nº **62474564/0001-13**, domiciliado na **DAS CAMELIAS 76, 1 PAVIMENTO, ALPHAVILLE, BARUERI, CEP 06487-000**

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) certidão(ões) de inscrição em Dívida Ativa nº(s) **80 7 96 006413-15** que integra(m) a presente petição inicial.

Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art.8º da Lei nº 6.830/80 e do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil:

1. a citação do(s) Executado(s) para pagar(em), no prazo legal, a dívida inscrita, devidamente atualizada, acrescida de juros, encargo do Decreto-lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear(em) bens para garantir a Execução, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida;

2. a intimação do cônjuge, caso a constrição recaia sobre bens imóveis.

- Dá-se à causa o valor atualizado de **R$59.994,45**********(****CINCOENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS**********) consoante o disposto no art 6º, § 4º, da Lei de Execução Fiscal que corresponde ao valor consolidado da dívida.

Termos em que,
pede deferimento.

OSASCO , 25 DE OUTUBRO DE 1996

Roberto dos Santos Costa
Procurador da Fazenda Nacional

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

610085

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **80 7 96 006413-15**, da série **PIS/96** desde **03/09/96**, **INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrito no Cadastro **GERAL DE CONTRIBUINTES**, sob o número **62474564/0001-13**, com domicilio fiscal na **DAS CAMELIAS 76, 1 PAVIMENTO, ALPHAVILLE, BARUERI, CEP 06487-000**, é devedor à Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a **OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO**.

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10882 204813/96-68	CR$ 6.822.382,00	UFIR 44.027,96

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS

EM ANEXO

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda, sob o número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1, Inciso I, DL. 2284/86, art. 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei nº 7799/89, art. 61 alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art. 16, modificado pelo DL 2331/87, art. 6, Lei nº 8177/91, art. 9º, Lei nº 8218/91, arts. 3º e 30, Lei nº 8383/91, art. 54 parágrafo 2º, Lei nº 8981/95, art. 84, I e Lei nº 9065/95, art. 13), excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2052/83 art. 1, Inciso IV, Lei nº 7799/89, art. 64 parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57 parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

OSASCO, 25 DE OUTUBRO DE 1996.

Roberto dos Santos Costa
Procurador da Fazenda Nacional

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

610086

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

6.515

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.	Nº de Inscrição
10882 204813/96-68	80 7 96 006413-15

origem					nº da decl./notif.
RECEITA OPERACIONAL/SUBSTITUICAO					9893270153000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
931001	CONTRIBUICAO	22/11/93	23/11/93	01/12/93	CR$ 1.522.441,44 UFIR 12.213,72

fundamentação legal: L 7799/89 A 61,67,V,69,IV,B;L 8012/90 A 1,V;L 8019/90 A 5;L 8177/91 A 3,9;L 8218/91 A 2,IV,30;L 8383/91 A 1,52,IV,53,IV,54;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5,6,83,III,84;L 9069/95 A 36,PAR 3,38,55,61,62;LC 17/73 A 1;LC 7/70 A 1 E 3.

forma de constituição do crédito	notificação
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS	PESSOAL

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
931001	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	CR$ 304.488,28 UFIR 2.442,74

fundamentação legal: DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8981/95 A 84,II,C.

forma de constituição do crédito	notificação

origem					nº da decl./notif.
RECEITA OPERACIONAL/SUBSTITUICAO					9893320061100
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
931101	CONTRIBUICAO	07/12/93	08/12/93	03/01/94	CR$ 1.897.063,79 UFIR 13.119,38

fundamentação legal: L 7799/89 A 61,67,V,69,IV,B;L 8012/90 A 1,V;L 8019/90 A 5;L 8177/91 A 3,9;L 8218/91 A 2,IV,30;L 8383/91 A 1,52,IV,53,IV,54;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5,6,83,III,84;L 9069/95 A 36,PAR 3,38,55,61,62;LC 17/73 A 1;LC 7/70 A 1 E 3.

forma de constituição do crédito	notificação
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS	PESSOAL

OSASCO , 25 DE OUTUBRO DE 1996

Roberto dos Santos Costa
Procurador da Fazenda Nacional

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

610087

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.	Nº de Inscrição
10882 204813/96-68	80 7 96 006413-15

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
periodo de apuração ano base/ exercicio	natureza da divida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
931101	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	CR$ 379.412,75 UFIR 2.623,87
fundamentação legal	DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.				
forma de constituição do crédito			notificação		

origem					nº da decl./notif.
RECEITA OPERACIONAL/SUBSTITUICAO					9894020802700
periodo de apuração ano base/ exercicio	natureza da divida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
931201	CONTRIBUICAO	07/01/94	10/01/94	01/02/94	CR$ 2.265.813,12 UFIR 11.356,88
fundamentação legal	L 7799/89 A 61,67,V,69,IV,B;L 8012/90 A 1,V;L 8019/90 A 5;L 8177/91 A 3,9;L 8218/91 A 2,IV,30;L 8383/91 A 1,52,IV,53,IV,54;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5,6,83,III,84;L 9069/95 A 36,PAR 3,38,55, 61,62;LC 17/73 A 1;LC 7/70 A 1 E 3.				
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
periodo de apuração ano base/ exercicio	natureza da divida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
931201	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	CR$ 453.162,62 UFIR 2.271,37
fundamentação legal	DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.				
forma de constituição do crédito			notificação		

OSASCO , 25 DE OUTUBRO DE 1996

Roberto dos Santos Costa
Procurador da Fazenda Nacional

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

610088

PSFN-OSASCO | Consulta Dívida Ativa | 07/10/2011 11:43 | Tempo restante de conexão: 19:59

CAMILA DO CARMO ISSA (10.15.26.5-10.15.26.5) | Informações Gerais | Imprimir

INFORMAÇÕES GERAIS | DEVEDOR | DÉBITOS | PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS | PARCELAMENTO | VALORES | EXECUÇÃO FISCAL

6.517

Parâmetro: 80796006413 | Número de Inscrição: 80 7 96 006413-15 | Pág. 1/1

Número do Processo: 10882 204813/96-68 | CPF/CNPJ: 62474564/0001-13

Devedor Principal: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Grande Devedor: Principal

Situação:	ATIVA AJUIZADA						
Data da Inscrição:	03/09/1996	Procuradoria Responsável:	OSASCO	Nº. Judicial:	309496	Valor Inscrito:	CR$ 6.742.247,11 UFIR 43.434,30
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	OSASCO	Nº. Único Judicial:	309496		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-BARUERI	Valor Remanescente:	CR$ 6.742.247,11 UFIR 43.434,30
Receita:	DIV.ATIVA-PIS	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:			
Série:	PIS	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:		Valor Consolidado:	R$ 156.743,65
Qtd. de Débitos:	0003	Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Distribuição:	20/03/1997		
Nº. do Auto de Infração:		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	801197901033	Data de Falência:			
Número do Imóvel (ITR):		Data Devolução/Arquivamento:		Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:							
Motivo de Extinção:							

Ajuda | Insc. Anterior | Próx. Inscrição | Imp. Insc. Loc. | Imp. Res. Loc. | Voltar

6518

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, na **Segunda Vara Cível da Comarca de Taubaté**, SP, onde me encontrava, eu, EDALMO DE MENDONÇA, Oficial de Justiça Avaliador infra-assinado, RF 6751, em cumprimento à Carta Precatória registrada pelo nosso nº 0000229-85.2012.403.6121, referente à Carta Precatória nº 3117/96 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barueri , processo nº 068.01.1996.014068-5, onde é exeqüente a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) contra INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, e aí, após as formalidades legais e de estilo, procedi à **penhora no rosto dos autos da AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL processo nº 625.01.2009.027798-9, nº de ordem 1279/09, no montante dos débitos consubstanciados na certidão de dívida ativa que aparelha a presente execução (valores atualizados em anexo).**

Oficial de Justiça Avaliador:.....

Diretor de Secretaria (Escrivão): .....

Taubaté, 07 de fevereiro de 2012.

EDALMO DE MENDONÇA
Oficial de Justiça Avaliador - RF 6751

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
JUIZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BARUERI – SP.
Rua Paulo de Arruda Baccarat, 140 – Jd. Dos Camargos – Barueri – S.P. – CEP 06410-030
Tel.: (0xx11) 4198-8995

6519

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DIAS
N° DE ORDEM **3117/96**
PROC. **N° 068.01.1996.014068-5**
VALOR DA CAUSA **R$ 24.924,52**

DISTRIBUIÇÃO ADVERTÊNCIA

DEPRECANTE: VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BARUERI - SP.
DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP.

DESPACHO

A Exma. Sra. Dra. **NILZA BUENO DA SILVA,** Meritíssima Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barueri/SP, na forma da Lei etc.

Faz saber ao(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito do JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP., à qual for distribuída que, perante este juízo e respectivo cartório se processam os termos e atos da ação: execução fiscal, n° de ordem 3117/96, processo n° 068.01.1996.014068-5, movido por **UNIÃO** contra **INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

FINALIDADE:
Depreca PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Processo n° **625.01.2009.027798-9, n° de ordem 1279/09** da 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ, SP. Efetuada a penhora, dê-se ciência ao Sr. Coordenador.

Procuradores: funcionam como procurador(es) e advogado(s) os Dr(s).:
Credora: Dr(a). CAMILA DO CARMO ISSA - OAB. 84.398-MG

Encerramento: Assim sendo, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a vossa excelência que, após exarar seu respeitável "CUMPRA-SE", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à justiça, dada e passada nesta cidade de Barueri, aos 22 de agosto de 2011. Eu, _____ (Helena S. Silva), Escrevente que a digitei. Eu, _____ (Jairo Alvarenga), Coordenador, a conferi e subscrevo.

NILZA BUENO DA SILVA
JUÍZA DE DIREITO

CERTIDÃO
Certifico e dou fé ser autêntica a assinatura da Dra. ***NILZA BUENO DA SILVA****, MM. Juíza de Direito Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barueri, SP.*
Em 22 de agosto de 2011.

JAIRO ALVARENGA
Coordenador
Matr.: 38.855

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM OSASCO
Av. Padre Vicente Melillo, nº 755 – Centro – CEP: 06036-013 Fone: (0xx11) 2131-6965 e 2131-6967

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Execução Fiscal n.º 3117/1996 (068.01.1996.014068-0)
Exeqüente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: INDARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua Procuradora infra-assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **indicar à penhora** os valores que a empresa executada tem a receber nos autos da Recuperação Judicial nº 625.01.2009.027798-9 (número de ordem 1279/09), em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP (Recuperanda: **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**).

A penhora de créditos é regulada pelo artigo 671, do Código de Processo Civil, e se processa com expedição de intimações ao devedor:

> *Art. 671. Quando a penhora recair em crédito do devedor, o oficial de justiça o penhorará. Enquanto não ocorrer a hipótese prevista no artigo seguinte, considerar-se-á feita a penhora pela intimação:*
> *I - ao terceiro devedor para que não pague ao seu credor;*
> *II - ao credor do terceiro para que não pratique ato de disposição do crédito. (Redação dada ao artigo pela Lei nº 5.925, de 01.10.1973)*

Caso tais valores sejam considerados prestação periódica recebida pela executada, a penhora encontra suporte também no artigo 675, do Código de Processo Civil, *verbis*:

> *Art. 675. Quando a penhora recair sobre dívidas de dinheiro a juros, de*

direito a rendas, ou de prestações periódicas, o credor poderá levantar os juros, os rendimentos ou as prestações à medida que forem sendo depositadas, abatendo-se do crédito as importâncias recebidas, conforme as regras da imputação em pagamento.

Tais valores vêm sendo pagos mensalmente pela empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.**, por meio de depósitos judiciais ou de depósitos diretos na conta bancária da executada, honrando débitos da Recuperanda **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, nos moldes explicitados na documentação anexa.

Isso posto, a **União (Fazenda Nacional)**, desde logo, **indica e requer, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, a penhora no rosto do processo de Recuperação Judicial nº 625.01.2009.027798-9 (número de ordem 1279/09), em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP**, no montante dos débitos consubstanciados na certidão de dívida ativa que aparelha a presente execução (valores atualizados em anexo).

Requer, outrossim, seja oficiado, igualmente **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, à empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.**. (Av. Carlos Pedroso da Silveira, nº 7630, Piracangaguá, Taubaté/SP, CEP 12043-000) para que tenha ciência da penhora e **deposite, à disposição desse juízo, os créditos em questão**.

Termos em que pede deferimento.

Barueri, 03 de agosto de 2011.

CAMILA DO CARMO ISSA
Procuradora da Fazenda Nacional

230

Imprimir

SERPRO

03/08/2011

6522

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 77 Inscrições Selecionadas: 12
Parâmetro de Localização: 62474564000113
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62474564/0001-13
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10882 204811/96-32 **Nº Inscrição:** 80 2 96 009173-14
Data Inscrição: 03/09/1996 **Nº Processo Judicial:** 311996
Procuradoria da Inscrição: OSASCO **Nº Único de Processo Judicial:** 311996
Procuradoria Responsável: OSASCO
Valor Inscrito: (UFIR 1.850,49)
Valor Consolidado: R$ 6.776,12

2º Devedor: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62474564/0001-13
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10882 204815/96-93 **Nº Inscrição:** 80 2 96 009174-03
Data Inscrição: 03/09/1996 **Nº Processo Judicial:** 311896
Procuradoria da Inscrição: OSASCO **Nº Único de Processo Judicial:** 311896
Procuradoria Responsável: OSASCO
Valor Inscrito: (UFIR 3.696,04)
Valor Consolidado: R$ 12.993,73

3º Devedor: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62474564/0001-13
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10882 204819/96-44 **Nº Inscrição:** 80 2 96 009175-86
Data Inscrição: 03/09/1996 **Nº Processo Judicial:** 311796
Procuradoria da Inscrição: OSASCO **Nº Único de Processo Judicial:** 311796
Procuradoria Responsável: OSASCO
Valor Inscrito: R$ 14.800,14 (UFIR 21.747,19)
Valor Consolidado: R$ 58.585,17

4º Devedor: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62474564/0001-13
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA

231
6523

Nº Processo: 10882 212760/96-59
Data Inscrição: 27/12/1996
Procuradoria da Inscrição: OSASCO
Procuradoria Responsável: OSASCO
Valor Inscrito: R$ 55,51 (UFIR 69,79)
Valor Consolidado: R$ 202,62

Nº Inscrição: 80 2 96 061766-00
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:

5º Devedor: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Devedor: Principal
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10882 204812/96-03
Data Inscrição: 03/09/1996
Procuradoria da Inscrição: OSASCO
Procuradoria Responsável: OSASCO
Valor Inscrito: CR$ 159.898.978,74 (UFIR 1.170.225,81)
Valor Consolidado: R$ 4.209.838,99

CPF/CNPJ: 62474564/0001-13

Nº Inscrição: 80 3 96 001795-58
Nº Processo Judicial: 274696
Nº Único de Processo Judicial: 274696

6º Devedor: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Devedor: Principal
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10882 204816/96-56
Data Inscrição: 03/09/1996
Procuradoria da Inscrição: OSASCO
Procuradoria Responsável: OSASCO
Valor Inscrito: (UFIR 1.467.498,89)
Valor Consolidado: R$ 5.224.420,14

CPF/CNPJ: 62474564/0001-13

Nº Inscrição: 80 3 96 001796-39
Nº Processo Judicial: 274496
Nº Único de Processo Judicial: 274496

7º Devedor: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Devedor: Principal
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10882 204814/96-21
Data Inscrição: 03/09/1996
Procuradoria da Inscrição: OSASCO
Procuradoria Responsável: OSASCO
Valor Inscrito: CR$ 20.683.400,46 (UFIR 133.645,29)
Valor Consolidado: R$ 479.861,46

CPF/CNPJ: 62474564/0001-13

Nº Inscrição: 80 6 96 019013-99
Nº Processo Judicial: 305196
Nº Único de Processo Judicial: 305196

8º Devedor: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Devedor: Principal
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10882 204818/96-81
Data Inscrição: 03/09/1996
Procuradoria da Inscrição: OSASCO
Procuradoria Responsável: OSASCO
Valor Inscrito: (UFIR 427.313,16)
Valor Consolidado: R$ 1.505.829,20

CPF/CNPJ: 62474564/0001-13

Nº Inscrição: 80 6 96 019014-70
Nº Processo Judicial: 305096
Nº Único de Processo Judicial: 305096

9º Devedor: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Devedor: Principal
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10882 212762/96-84
Data Inscrição: 27/12/1996
Procuradoria da Inscrição: OSASCO
Procuradoria Responsável: OSASCO
Valor Inscrito: R$ 21.663,49 (UFIR 27.242,82)
Valor Consolidado: R$ 79.076,42

CPF/CNPJ: 62474564/0001-13
Nº Inscrição: 80 6 96 162401-99
Nº Processo Judicial: 163897
Nº Único de Processo Judicial: 163897

10º Devedor: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Devedor: Principal
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10882 204813/96-68
Data Inscrição: 03/09/1996
Procuradoria da Inscrição: OSASCO
Procuradoria Responsável: OSASCO
Valor Inscrito: CR$ 6.742.247,11 (UFIR 43.434,30)
Valor Consolidado: R$ 155.948,49

CPF/CNPJ: 62474564/0001-13
Nº Inscrição: 80 7 96 006413-15
Nº Processo Judicial: 309496
Nº Único de Processo Judicial: 309496

11º Devedor: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Devedor: Principal
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10882 204817/96-19
Data Inscrição: 03/09/1996
Procuradoria da Inscrição: OSASCO
Procuradoria Responsável: OSASCO
Valor Inscrito: (UFIR 137.595,88)
Valor Consolidado: R$ 484.939,82

CPF/CNPJ: 62474564/0001-13
Nº Inscrição: 80 7 96 006414-04
Nº Processo Judicial: 310196
Nº Único de Processo Judicial: 310196

12º Devedor: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Devedor: Principal
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10882 212761/96-11
Data Inscrição: 27/12/1996
Procuradoria da Inscrição: OSASCO
Procuradoria Responsável: OSASCO
Valor Inscrito: R$ 8.156,70 (UFIR 10.257,41)
Valor Consolidado: R$ 29.773,72

CPF/CNPJ: 62474564/0001-13
Nº Inscrição: 80 7 96 010557-11
Nº Processo Judicial: 147797
Nº Único de Processo Judicial: 147797

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R$ 44.675,84 (UFIR 3.444.577,07)
Valor Consolidado: R$ 12.248.245,88

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Final do Relatório

CONCLUSÃO

Aos 15 de 08 de 2011 faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra.
NILZA BUENO DA SILVA
MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública.

Claudia Regina Lino D´Eiroz
Chefe de Seção Judiciário
Matr. 811.608-1

Processo nº 3117/96

Fls.228/229: defiro.

Expeça-se o necessário, com urgência.

Int.

Barueri, data supra.

NILZA BUENO DA SILVA
JUÍZA DE DIREITO

D A T A

Aos 15 de 08 de 2011, recebi em Cartório os presentes autos.

Claudia Regina Lino D´Eiroz
Chefe de Seção Judiciário
Matr. 811.608-1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

02/2

6526

EXMO SR. DR. JUIZ

COMARCA - BARUERI

R. A. CITESE.
Em 30 de 12 de 1996
Juiz de Direito

Nuncio Theophilo Neto
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARUERI
26 DEZ 13 24 96 016103
DISTRIBUIÇÃO

Proc. N.o	Vara	Obs.
3117/96	AF	

Reg n.º 3117 /96
Livro n.º 10 fls. 183
Data 30 DEZ 1996

A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei nº 6.830/80, vem propor contra **INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrito no Cadastro **GERAL DE CONTRIBUINTES** sob o nº **62474564/0001-13**, domiciliado na **DAS CAMELIAS 76, 1 PAVIMENTO, ALPHAVILLE, BARUERI, CEP 06487-000**

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) certidão(ões) de inscrição em Dívida Ativa nº(s) **80 2 96 009175-86** que integra(m) a presente petição inicial.

Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art.8º da Lei nº 6.830/80 e do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil:

1. a citação do(s) Executado(s) para pagar(em), no prazo legal, a dívida inscrita, devidamente atualizada, acrescida de juros, encargo do Decreto-lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear(em) bens para garantir a Execução, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida;

2. a intimação do cônjuge, caso a constrição recaia sobre bens imóveis.

- Dá-se à causa o valor atualizado de **R$24.924,52**********(*VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINCOENTA E DOIS CENTAVOS**********) consoante o disposto no art 6º, § 4º, da Lei de Execução Fiscal que corresponde ao valor consolidado da dívida.

Termos em que,
pede deferimento.

OSASCO , 25 DE OUTUBRO DE 1996.

Procurador da Fazenda Nacional

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

605231

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

6527

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **80 2 96 009175-86**, da série **IRPJ/96** desde **03/09/96**, **INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrito no Cadastro **GERAL DE CONTRIBUINTES**, sob o número **62474564/0001-13**, com domicilio fiscal na **DAS CAMELIAS 76, 1 PAVIMENTO, ALPHAVILLE, BARUERI, CEP 06487-000**, é devedor à União da quantia abaixo discriminada, referente a **OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO**.

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10882 204819/96-44	R$ 14.800,14	UFIR 21.747,19

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS

EM ANEXO

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16,com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87,art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91,arts. 3º e 30; Lei nº 8383/91, art. 54,parágrafo 1º e parágrafo 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e Lei nº 9065/95, art. 13) e ao encargo de 20% (vinte por cento),previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e Lei nº 8383/91, art. 57, parárafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

OSASCO , 25 DE OUTUBRO DE 1996.

Roberto dos Santos Costa
Procurador da Fazenda Nacional

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

605232

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

6528

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.	Nº de Inscrição
10882 204819/96-44	80 2 96 009175-86

origem					nº da decl./notif.
IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO					9895131002700
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
950105	IMPOSTO	11/01/95	12/01/95	01/02/95	R$ 4.736,87 UFIR 6.999,95
fundamentação legal	D 1041/94 A 45,629A633,635,791,914,917;L 7713/88 A 7,27;L 7799/89 A 45,67A69;L 7959/89 A 1;L 8012 /90 A 1;L 8134/90 A 3,5;L 8177/91 A 9;L 8218/91 A 2,3,30,31;L 8383/91 A 5,10,52,II,D,53,II,PAR 2 ,54;L 8848/94 A 1;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5A 10,14,61,PAR 1,83,I,D;L 9069/95 A 55,61,62.				
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
950105	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R$ 1.421,06 UFIR 2.099,98
fundamentação legal	DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.				
forma de constituição do crédito			notificação		

origem					nº da decl./notif.
IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO					9895131002700
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
950120	IMPOSTO	25/01/95	26/01/95	01/02/95	R$ 4.916,18 UFIR 7.264,93
fundamentação legal	D 1041/94 A 45,629A633,635,791,914,917;L 7713/88 A 7,27;L 7799/89 A 45,67A69;L 7959/89 A 1;L 8012 /90 A 1;L 8134/90 A 3,5;L 8177/91 A 9;L 8218/91 A 2,3,30,31;L 8383/91 A 5,10,52,II,D,53,II,PAR 2 ,54;L 8848/94 A 1;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5A 10,14,61,PAR 1,83,I,D;L 9069/95 A 55,61,62.				
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

OSASCO , 25 DE OUTUBRO DE 1996

Roberto dos Santos Costa
Procurador da Fazenda Nacional
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

605233

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

6529

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.	Nº de Inscrição
10882 204819/96-44	80 2 96 009175-86

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
950120	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R$ 1.474,85 UFIR 2.179,47
fundamentação legal	DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.				
forma de constituição do crédito			notificação		

origem					nº da decl./notif.
IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO					9895160682800
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
950217	IMPOSTO	22/02/95	23/02/95	01/03/95	R$ 70,12 UFIR 103,62
fundamentação legal	D 1041/94 A 45,629A633,635,791,914,917;L 7713/88 A 7,27;L 7799/89 A 45,67A69;L 7959/89 A 1;L 8012 /90 A 1;L 8134/90 A 3,5;L 8177/91 A 9;L 8218/91 A 2,3,30,31;L 8383/91 A 5,10,52,II,D,53,II,PAR 2 ,54;L 8848/94 A 1;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5A 10,14,61,PAR 1,83,I,D;L 9069/95 A 55,61,62.				
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
950217	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R$ 21,03 UFIR 31,08
fundamentação legal	DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.				
forma de constituição do crédito			notificação		

OSASCO , 25 DE OUTUBRO DE 1996

Roberto dos Santos Costa
Procurador da Fazenda Nacional

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

605234

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

06

6530

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.	Nº de Inscrição
10882 204819/96-44	80 2 96 009175-86

origem					nº da decl./notif.
IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS					9895160682800
periodo de apuração ano base/ exercicio	natureza da divida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
950224	IMPOSTO	03/03/95	06/03/95	03/04/95	R$ 188,94 UFIR 279,20
fundamentação legal	DL 2030/83 A 2;DL 2065/83 A 1,III,4;DL 2067/83 A 3;DL 2462/88 A 3;L 7450/85 A 45,52,53;L 7713/88 A 55;L 7799/89 A 61,67A69;L 8012/90 A 1;L 8177/91 A 9;L 8218/91 A 30;L 8383/91 A 40,52,II,D,53,II,PAR 2,54;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5,6,83,I,D;L 9064/95 A 6;L9069/95 A 55,61,62.				
forma de constituição do crédito		notificação			
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS		PESSOAL			

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
periodo de apuração ano base/ exercicio	natureza da divida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
950224	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R$ 56,68 UFIR 83,76
fundamentação legal	DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8981/95 A 84,II,C.				
forma de constituição do crédito		notificação			

origem					nº da decl./notif.
IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO					9895160682800
periodo de apuração ano base/ exercicio	natureza da divida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
950224	IMPOSTO	03/03/95	06/03/95	03/04/95	R$ 5,51 UFIR 8,14
fundamentação legal	D 1041/94 A 45,629A633,635,791,914,917;L 7713/88 A 7,27;L 7799/89 A 45,67A69;L 7959/89 A 1;L 8012/90 A 1;L 8134/90 A 3,5;L 8177/91 A 9;L 8218/91 A 2,3,30,31;L 8383/91 A 5,10,52,II,D,53,II,PAR 2,54;L 8848/94 A 1;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5A 10,14,61,PAR 1,83,I,D;L 9069/95 A 55,61,62.				
forma de constituição do crédito		notificação			
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS		PESSOAL			

OSASCO , 25 DE OUTUBRO DE 1996

Roberto dos Santos
Procurador da Fazenda Nacional

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

605235

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.: 10882 204819/96-44

Nº de Inscrição: 80 2 96 009175-86

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
950224	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R$ 1,65 UFIR 2,44
fundamentação legal	DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.				
forma de constituição do crédito			notificação		

origem					nº da decl./notif.
IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS					9895210521400
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
950302	IMPOSTO	08/03/95	09/03/95	03/04/95	R$ 9,61 UFIR 14,20
fundamentação legal	DL 2030/83 A 2;DL 2065/83 A 1,III,4;DL 2067/83 A 3;DL 2462/88 A 3;L 7450/85 A 45,52,53;L 7713/88 A 55;L 7799/89 A 61,67A69;L 8012/90 A 1;L 8177/91 A 9;L 8218/91 A 30;L 8383/91 A 40,52,II,D,53,II,PAR 2,54;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5,6,83,I,D;L 9064/95 A 6;L9069/95 A 55,61,62.				
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
950302	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R$ 2,88 UFIR 4,26
fundamentação legal	DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.				
forma de constituição do crédito			notificação		

OSASCO , 25 DE OUTUBRO DE 1996

Roberto dos Santos Costa
Procurador da Fazenda Nacional
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

605236

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

6532

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.	Nº de Inscrição
10882 204819/96-44	80 2 96 009175-86

origem					nº da decl./notif.
IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO					9895210521400
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
950330	IMPOSTO	05/04/95	06/04/95	02/05/95	R$ 43,27 UFIR 61,28

fundamentação legal: D 1041/94 A 45,629A633,635,791,914,917;L 7713/88 A 7,27;L 7799/89 A 45,67A69;L 7959/89 A 1;L 8012/90 A 1;L 8134/90 A 3,5;L 8177/91 A 9;L 8218/91 A 2,3,30,31;L 8383/91 A 5,10,52,II,D,53,II,PAR 2,54;L 8848/94 A 1;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5A 10,14,61,PAR 1,83,I,D;L 9069/95 A 55,61,62.

forma de constituição do crédito	notificação
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS	PESSOAL

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
950330	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R$ 12,98 UFIR 18,38

fundamentação legal: DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8981/95 A 84,II,C.

forma de constituição do crédito	notificação

origem					nº da decl./notif.
IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS					9895270243400
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
950420	IMPOSTO	26/04/95	27/04/95	02/05/95	R$ 10,88 UFIR 15,40

fundamentação legal: DL 2030/83 A 2;DL 2065/83 A 1,III,4;DL 2067/83 A 3;DL 2462/88 A 3;L 7450/85 A 45,52,53;L 7713/88 A 55;L 7799/89 A 61,67A69;L 8012/90 A 1;L 8177/91 A 9;L 8218/91 A 30;L 8383/91 A 40,52,II,D,53,II,PAR 2,54;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5,6,83,I,D;L 9064/95 A 6;L9069/95 A 55,61,62.

forma de constituição do crédito	notificação
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS	PESSOAL

OSASCO , 25 DE OUTUBRO DE 1996

Roberto dos Santos Costa
Procurador da Fazenda Nacional

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

605237

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

6533

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.	Nº de Inscrição
10882 204819/96-44	80 2 96 009175-86

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
950420	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R$ 3,26 UFIR 4,62
fundamentação legal	DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.				
forma de constituição do crédito			notificação		

origem					nº da decl./notif.
IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS					9895340603600
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
950519	IMPOSTO	24/05/95	25/05/95	01/06/95	R$ 9,84 UFIR 13,93
fundamentação legal	DL 2030/83 A 2;DL 2065/83 A 1,III,4;DL 2067/83 A 3;DL 2462/88 A 3;L 7450/85 A 45,52,53;L 7713/88 A 55;L 7799/89 A 61,67A69;L 8012/90 A 1;L 8177/9 1 A 9;L 8218/91 A 30;L 8383/91 A 40,52,II,D,53,I I,PAR 2,54;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5,6,83,I, D;L 9064/95 A 6;L9069/95 A 55,61,62.				
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
950519	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R$ 2,95 UFIR 4,17
fundamentação legal	DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.				
forma de constituição do crédito			notificação		

OSASCO , 25 DE OUTUBRO DE 1996

Roberto dos Santos
Procurador da Fazenda Nacional

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

605238

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SÃO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

6534

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.	Nº de Inscrição
10882 204819/96-44	80 2 96 009175-86

origem					nº da decl./notif.
IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO					9895340603600
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
950531	IMPOSTO	07/06/95	08/06/95	03/07/95	R$ 787,83 UFIR 1.115,74
fundamentação legal	D 1041/94 A 45,629A633,635,791,914,917;L 7713/88 A 7,27;L 7799/89 A 45,67A69;L 7959/89 A 1;L 8012 /90 A 1;L 8134/90 A 3,5;L 8177/91 A 9;L 8218/91 A 2,3,30,31;L 8383/91 A 5,10,52,II,D,53,II,PAR 2 ,54;L 8848/94 A 1;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5A 10,14,61,PAR 1,83,I,D;L 9069/95 A 55,61,62.				
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
950531	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R$ 236,34 UFIR 334,72
fundamentação legal	DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.				
forma de constituição do crédito			notificação		

origem					nº da decl./notif.
IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO					9895381584200
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
950614	IMPOSTO	21/06/95	22/06/95	03/07/95	R$ 527,47 UFIR 747,01
fundamentação legal	D 1041/94 A 45,629A633,635,791,914,917;L 7713/88 A 7,27;L 7799/89 A 45,67A69;L 7959/89 A 1;L 8012 /90 A 1;L 8134/90 A 3,5;L 8177/91 A 9;L 8218/91 A 2,3,30,31;L 8383/91 A 5,10,52,II,D,53,II,PAR 2 ,54;L 8848/94 A 1;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5A 10,14,61,PAR 1,83,I,D;L 9069/95 A 55,61,62.				
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

OSASCO , 25 DE OUTUBRO DE 1996

Roberto dos Santos Costa
Procurador da Fazenda Nacional

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

605239

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

6535

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.	Nº de Inscrição
10882 204819/96-44	80 2 96 009175-86

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
periodo de apuração ano base/ exercicio	natureza da divida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
950614	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R$ 158,24 UFIR 224,10
fundamentação legal	DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.				
forma de constituição do crédito			notificação		

origem					nº da decl./notif.
IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO					9895381584200
periodo de apuração ano base/ exercicio	natureza da divida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
950621	IMPOSTO	28/06/95	29/06/95	03/07/95	R$ 41,22 UFIR 58,37
fundamentação legal	D 1041/94 A 45,629A633,635,791,914,917;L 7713/88 A 7,27;L 7799/89 A 45,67A69;L 7959/89 A 1;L 8012 /90 A 1;L 8134/90 A 3,5;L 8177/91 A 9;L 8218/91 A 2,3,30,31;L 8383/91 A 5,10,52,II,D,53,II,PAR 2 ,54;L 8848/94 A 1;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5A 10,14,61,PAR 1,83,I,D;L 9069/95 A 55,61,62.				
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
periodo de apuração ano base/ exercicio	natureza da divida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
950621	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R$ 12,36 UFIR 17,51
fundamentação legal	DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.				
forma de constituição do crédito			notificação		

OSASCO , 25 DE OUTUBRO DE 1996

Roberto dos Santos Costa
Procurador da Fazenda Nacional

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

605240

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

12

6536

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.	Nº de Inscrição
10882 204819/96-44	80 2 96 009175-86

origem					nº da decl./notif.
IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO					9896073341200
periodo de apuração ano base/ exercicio	natureza da divida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
950830	IMPOSTO	06/09/95	08/09/95	02/10/95	R$ 5,18 UFIR 6,84

fundamentação legal: D 1041/94 A 45,629A633,635,791,914,917;L 7713/88 A 7,27;L 7799/89 A 45,67A69;L 7959/89 A 1;L 8012/90 A 1;L 8134/90 A 3,5;L 8177/91 A 9;L 8218/91 A 2,3,30,31;L 8383/91 A 5,10,52,II,D,53,II,PAR 2,54;L 8848/94 A 1;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5A 10,14,61,PAR 1,83,I,D;L 9069/95 A 55,61,62.

forma de constituição do crédito	notificação
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS	PESSOAL

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
periodo de apuração ano base/ exercicio	natureza da divida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
950830	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R$ 1,55 UFIR 2,05

fundamentação legal: DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8981/95 A 84,II,C.

forma de constituição do crédito	notificação

origem					nº da decl./notif.
IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO					9896141770500
periodo de apuração ano base/ exercicio	natureza da divida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
950929	IMPOSTO	04/10/95	05/10/95	01/11/95	R$ 26,83 UFIR 33,73

fundamentação legal: D 1041/94 A 45,629A633,635,791,914,917;L 7713/88 A 7,27;L 7799/89 A 45,67A69;L 7959/89 A 1;L 8012/90 A 1;L 8134/90 A 3,5;L 8177/91 A 9;L 8218/91 A 2,3,30,31;L 8383/91 A 5,10,52,II,D,53,II,PAR 2,54;L 8848/94 A 1;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5A 10,14,61,PAR 1,83,I,D;L 9069/95 A 55,61,62.

forma de constituição do crédito	notificação
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS	PESSOAL

OSASCO , 25 DE OUTUBRO DE 1996

Roberto dos Santos Costa
Procurador da Fazenda Nacional

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

605241

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

13
6537

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.	Nº de Inscrição
10882 204819/96-44	80 2 96 009175-86

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
950929	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R$ 8,04 UFIR 10,11
fundamentação legal	DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.				
forma de constituição do crédito			notificação		

origem					nº da decl./notif.
IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS					9896073362300
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
951117	IMPOSTO	22/11/95	23/11/95	01/12/95	R$ 5,02 UFIR 6,31
fundamentação legal	DL 2030/83 A 2;DL 2065/83 A 1,III,4;DL 2067/83 A 3;DL 2462/88 A 3;L 7450/85 A 45,52,53;L 7713/88 A 55;L 7799/89 A 61,67A69;L 8012/90 A 1;L 8177/91 A 9;L 8218/91 A 30;L 8383/91 A 40,52,II,D,53,II,PAR 2,54;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5,6,83,I,D;L 9064/95 A 6;L9069/95 A 55,61,62.				
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
951117	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R$ 1,50 UFIR 1,89
fundamentação legal	DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.				
forma de constituição do crédito			notificação		

OSASCO , 25 DE OUTUBRO DE 1996

Roberto dos Santos Costa
Procurador da Fazenda Nacional

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

605242

3117/96

6538

228

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM OSASCO
Av. Padre Vicente Melillo, nº 755 – Centro – CEP: 06036-013 Fone: (0xx11) 2131-6965 e 2131-6967

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Execução Fiscal n.º 3117/1996 (068.01.1996.014068-0)
Exeqüente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: INDARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua Procuradora infra-assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **indicar à penhora** os valores que a empresa executada tem a receber nos autos da Recuperação Judicial n° 625.01.2009.027798-9 (número de ordem 1279/09), em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP (Recuperanda: **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**).

A penhora de créditos é regulada pelo artigo 671, do Código de Processo Civil, e se processa com expedição de intimações ao devedor:

> *Art. 671. Quando a penhora recair em crédito do devedor, o oficial de justiça o penhorará. Enquanto não ocorrer a hipótese prevista no artigo seguinte, considerar-se-á feita a penhora pela intimação:*
> *I - ao terceiro devedor para que não pague ao seu credor;*
> *II - ao credor do terceiro para que não pratique ato de disposição do crédito. (Redação dada ao artigo pela Lei nº 5.925, de 01.10.1973)*

Caso tais valores sejam considerados prestação periódica recebida pela executada, a penhora encontra suporte também no artigo 675, do Código de Processo Civil, *verbis*:

> *Art. 675. Quando a penhora recair sobre dívidas de dinheiro a juros, de*

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM OSASCO
Av. Padre Vicente Melillo, nº 755 - Centro - CEP: 06036-013 Fone: (0xx11) 2131-6965 e 2131-6967

direito a rendas, ou de prestações periódicas, o credor poderá levantar os juros, os rendimentos ou as prestações à medida que forem sendo depositadas, abatendo-se do crédito as importâncias recebidas, conforme as regras da imputação em pagamento.

Tais valores vêm sendo pagos mensalmente pela empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.**, por meio de depósitos judiciais ou de depósitos diretos na conta bancária da executada, honrando débitos da Recuperanda **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, nos moldes explicitados na documentação anexa.

Isso posto, a **União (Fazenda Nacional)**, desde logo, **indica e requer, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, a penhora no rosto do processo de Recuperação Judicial nº 625.01.2009.027798-9 (número de ordem 1279/09), em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP**, no montante dos débitos consubstanciados na certidão de dívida ativa que aparelha a presente execução (valores atualizados em anexo).

Requer, outrossim, seja oficiado, igualmente **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, à empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.**. (Av. Carlos Pedroso da Silveira, nº 7630, Piracangaguá, Taubaté/SP, CEP 12043-000) para que tenha ciência da penhora e **deposite, à disposição desse juízo, os créditos em questão**.

Termos em que pede deferimento.

Barueri, 03 de agosto de 2011.

CAMILA DO CARMO ISSA
Procuradora da Fazenda Nacional

252

CONCLUSÃO

Aos ___15_____ de ____08_____ de 2011 faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra.
NILZA BUENO DA SILVA
MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública.

Claudia Regina Lino D´Eiroz
Chefe de Seção Judiciário
Matr. 811.608-1

Processo n° 3117/96

Fls.228/229: defiro.

Expeça-se o necessário, com urgência.

Int.

Barueri, data supra.

NILZA BUENO DA SILVA
JUÍZA DE DIREITO

D A T A

Aos _____15____ de ___08_____ de 2011, recebi em Cartório os presentes autos.

Claudia Regina Lino D´Eiroz
Chefe de Seção Judiciário
Matr. 811.608-1

PSFN-OSASCO | Consulta Dívida Ativa | 07/10/2011 11:46 | Tempo restante de conexão: 19:59

CAMILA DO CARMO ISSA (10.15.26.5-10.15.26.5) | Informações Gerais | Imprimir

INFORMAÇÕES GERAIS | DEVEDOR | DÉBITOS | PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS | PARCELAMENTO | VALORES | EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 80296009175 | Número de Inscrição: 80 2 96 009175-86 | Pág. 1/1

Número do Processo: 10882 204819/96-44 | CPF/CNPJ: 62474564/0001-13

Devedor Principal: INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Grande Devedor: Principal

Situação:	ATIVA AJUIZADA						
Data da Inscrição:	03/09/1996	Procuradoria Responsável:	OSASCO	Nº. Judicial:	311796	Valor Inscrito:	R$ 14.800,14 UFIR 21.747,19
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	OSASCO	Nº. Único Judicial:	311796		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-BARUERI	Valor Remanescente:	R$ 14.800,14 UFIR 21.747,19
Receita:	DIV.ATIVA-IRPJ FONTE	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:			
Série:	IRPJ	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	26/12/1997	Valor Consolidado:	R$ 58.859,77
Qtd. de Débitos:	0015	Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Distribuição:	26/12/1997		
Nº. do Auto de Infração:		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	801197901101	Data de Falência:			
Número do Imóvel (ITR):		Data Devolução/Arquivamento:		Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:							
Motivo de Extinção:							

Ajuda | Insc. Anterior | Próx. Inscrição | Imp. Insc. Loc. | Imp. Res. Loc. | Voltar

6541
A

JUNTADA

Em 27 de 02 de **2.012**, junto a estes autos as petições e documentos que segue(m). Eu, Ivan Eneias de Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993), subscrevi.

6542

Capital Consultoria
Administradora Judicial
GRUPO CAPITAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

SP13.20 - 07-02-2012 15:29 TBT 000.0.0189255A

Processo nº: 625.01.2009.027798-9
Recuperação Judicial
Recuperanda: Marcpelzer Plastics Ltda.

CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica especializada (na forma do artigo 21 *"caput"* da LREF), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 05.989.257/0001-31, com sede em São Paulo, situada na Rua: Silvia nº 110 – Sala 52 – Bela Vista, Administradora Judicial da **Recuperação Judicial Marcpelzer Plastics Ltda.**, devidamente nomeada e compromissada, neste ato representado por seus responsáveis técnicos, Dr. Luis Cláudio Montoro Mendes e Dr. Alexandre Uriel Ortega Duarte, que a presente subscreve, nos autos em trâmite perante esse D. Juízo e R. Cartório, vem respeitosamente perante a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso **Relatório de Atividades – Outubro/2011**, nos termos do artigo 22, II, alínea "c" da Lei 11.101/05, com a finalidade de fiscalização das atividades do devedor.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
São Paulo, 14 de Dezembro de 2011

Capital Consultoria e Assessoria Ltda.

Alexandre Uriel Ortega Duarte
Responsável Técnico
OAB/SP120.468
CRA-SP 65.374
CRC/SP 1SP212.670/O-0

Luis Cláudio Montoro Mendes
Responsável Técnico
OAB/SP150.485

CAPITAL VISTO TÉCNICO

Grupo Capital
Tel.: 11 3882-0538
www.viacapital.com.br

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

0543

Índice

1. Informações Iniciais
2. Balancete de Verificação
3. Demonstrações do Resultado do Exercício
4. Fluxo de Caixa
5. Faturamento
6. Movimentação de Estoques
7. Quadro de Funcionários
8. Base da Administradora Judicial

Anexos

I. Fluxo de Caixa
II. Balancete de Verificação
III. Quadro de Funcionários/Folha de Pagamento

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

6544

1. Informações Iniciais

Esta Administradora Judicial apresenta relatório de acompanhamento das atividades do mês de Outubro de 2011 com base na documentação física retirada para que desta forma termos parâmetros e avaliar o desempenho da recuperanda.

Neste relatório também foram incluídas, informações no sentido de ampliar a visão e parte relevantes dos documentos analisado servindo de base para as informações transcritas a seguir.

Após enviar inúmeras solicitações dos documentos contábeis referente ao mês de Setembro, não obtivemos retorno dos mesmos. Com isto, este relatório contem informações disponibilizadas pela empresa Recuperanda do mês de Outubro/2011.

2. Balancete de Verificação

O Balancete do mês de Outubro apresentou em seu Ativo Circulante o valor de R$ 45.604.304,23 (quarenta e cinco milhões seiscentos e quatro mil trezentos e quatro reais e vinte e três centavos).

O Passivo Circulante atingiu o valor de R$ 26.346.092,43 (vinte e seis milhões trezentos e quarenta e seis mil noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

	Outubro
Ativo Circulante	45.604.304,23
Ativo Não Circulante	138.451.506,72
Passivo Circulante	26.346.092,43
Passivo Não Circulante	342.807.996,66
Patrimônio Líquido	-185.098.278,14

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

6545

Graficamente representado por:

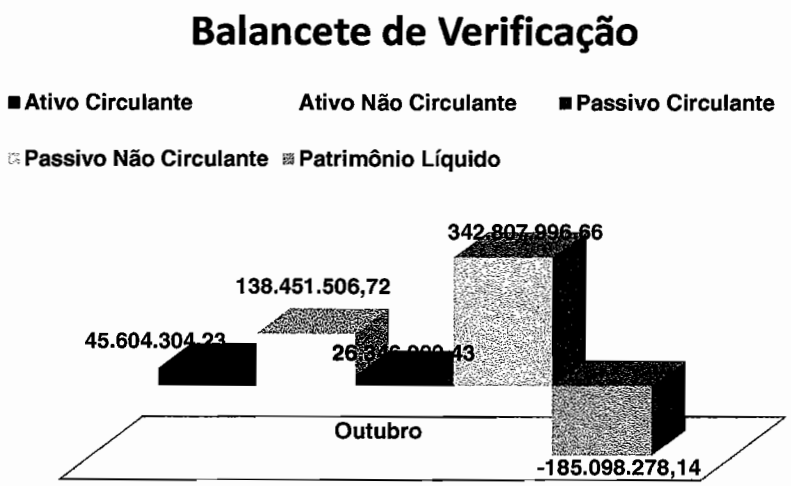

3. Demonstrações do Resultado do Exercício

A recuperanda não disponibilizou o DRE para analise até a presente data, 13.12.2011.

4. Fluxo de Caixa

As receitas operacionais atingiram no mês de Outubro o valor total de R$ 8.722.689,00 (oito milhões setecentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta nove reais).

As saídas operacionais atingiram o total de R$ 10.226.753,00 (dez milhões duzentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e três reais).

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

6546

O saldo final apresentado obteve um déficit de 98% atingindo o valor de R$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais).

	Outubro
Saldo Inicial	3.602,00
Receitas Operacionais	8.722.689,00
Saídas Operacionais	-10.226.753,00
Movimento Empréstimo	1.503.546,00
Saldo Disponível	3.084,00

Graficamente representado por:

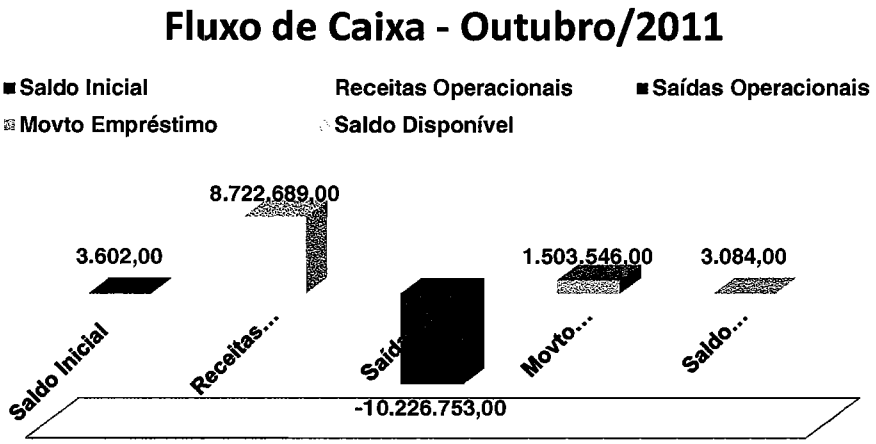

5. Faturamento

A Recuperanda não disponibilizou no mês de Outubro os documentos necessários para analise do Faturamento.

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

6547

6. Movimentação de Estoque

A recuperanda não disponibilizou no mês de Outubro os documentos necessários para analise da movimentação de estoque.

7. Endividamento Mensal

A Recuperanda não disponibilizou no mês de Outubro os documentos necessários para analise do Endividamento.

8. Quadro de Funcionários

O quadro de colaboradores possui no mês de Outubro um total de 689 funcionários.

	Outubro
Totais Ativos	689

A Folha de Pagamento no mês de Outubro totalizou o montante de R$ 1.611.409,28 (hum milhão seiscentos e onze mil quatrocentos e nove reais e vinte oito centavos).

	Outubro
Salários	*1.611.409,28*

Graficamente representado por:

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

6548

Folha de Pagamento - Outubro /2011

■ Outubro

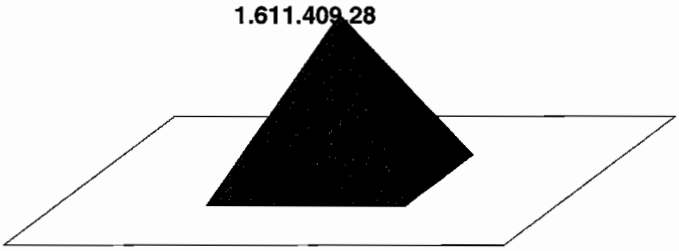

9. Base Administradora Judicial

Conforme relatórios anteriores apresentados, esta Administradora Judicial requereu um local reservado dentro da sede da recuperanda, o qual vem sendo constantemente ocupado por um preposto desta administradora com a finalidade de acompanhamento de atos de gestão e documentos.

Diante da situação de alteração das medidas de gestão e impactos que estão sendo empreendidos nos clientes e fornecedores da recuperanda, esta administradora judicial entendeu por premente o acompanhamento in loco de documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas funções, em especial, o acompanhamento das atividades da empresa.

Após enviar inúmeras solicitações dos documentos contábeis referente ao mês de Setembro, não obtivemos retorno dos mesmos. Com isto, este

6549

relatório contem informações disponibilizadas pela empresa Recuperanda do mês de Outubro/2011.

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

6550

FLUXO DE CAIXA

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

Plastics

	1 3-out Segunda	2 5-out Quarta	3 6-out Quinta	4 7-out Sexta	5 10-out Segunda
SALDO INICIAL	**3.602**	**6.547**	**13.766**	**14.790**	**-118**
RECEITAS OPERACIONAIS					
VOLKSWAGEN	505.181	1.114.146	275.248		445.782
GM					
JONHSON					
OUTROS	5.074	8.923		59.106	
(-) ICMS					
T-(ENTR. OPERAC.)	**510.255**	**1.123.069**	**275.248**	**59.106**	**445.782**

SAIDAS OPERACIONAIS					
Materia Prima PP	-519.511	-755.221	-376.131	-106.204	-427.311
Materia Prima Média Meses Anteriores					
Bloqueio Judicial					
Material Auxiliar de Produção					
Material de Pintura					
Material de Embalagem					
Transportes e Fretes					
MATERIA PRIMA	**-519.511**	**-755.221**	**-376.131**	**-106.204**	**-427.311**
Salários	-6.366	-702.065	-2.893		-17.045
Temporários/Tercerizados					
Encargos s/ Folha INSS/ FGTS	-2.403		-108	-284	
Av. Prévio / Indenizações/Férias/13o.RESERVA					
Benefícios					
PESSOAL	**-8.769**	**-702.065**	**-3.001**	**-284**	**-17.045**
Energia Elétrica/Telefone/gas/Agua	-1.998				
Segurança					
Manutenção Prédio					
Viagens/Hoteis - Reembolsos					
Manutenção Fabrica					
Manutenção Máquinas					
Viagens/Hoteis - Reembolsos					
Custos Recuperação Judicial					
TOTAL PLANTA	**-1.998**	**0**	**0**	**0**	**0**
Custos de Propaganda					
Viagens/Hoteis - Reembolsos					

Comissões de Vendas					
TOTAL COMERCIAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Advocacia/Consultoria					
Gastos Gerais Administrativos/Segurança					
Alugueis de Edificios					
Manutenção de Veículos					
Outros Alugueis/Leasing/Bens peq.valor					
TOTAL ADMINISTRATIVO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
T- (SAÍDAS OPER.)	**-530.279**	**-1.457.286**	**-379.132**	**-106.488**	**-444.356**
GER. OPERACIONAL DE CAIXA	**(20.024)**	**(334.217)**	**(103.884)**	**(47.382)**	**1.426**
Máquinas e Equipamentos(Ativos) - (Leasing)					
Ferramentas/Moldes					
Móveis e Utensílios					
Equipamentos de Informática (hardware)					
Sistemas de Software					
INVESTIMENTOS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
OUTROS IMPOSTOS	0	0	0	0	0
SAIDAS NÃO OPERAC.	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Amortizações	23.000	342.000	105.000	32.500	
Empréstimos					
Despesas Bancárias	-31	-565	-91	-26	-57
Juros/Aplicação e Outros					
MOVTO EMPRÉSTIMO	**22.969**	**341.435**	**104.909**	**32.474**	**-57**

6553

	SALDO DISPONÍVEL	**6.547**	**13.766**	**14.790**	**-118**	**1.251**
341	**2518,8**	**389,87**	**789,43**	**1813,79**	**-153,39**	**1214,98**
341	**3381,7**	**6121,6**	**12940,86**	**12940,86**	**0**	**0**
237	**14,55**	**14,55**	**14,55**	**14,55**	**14,55**	**14,55**
237	**0,1**	**0,1**	**0,1**	**0,1**	**0,1**	**0,1**
237	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**
604	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**
	5.936,15	**6.547,12**	**13.765,94**	**14.790,30**	**-117,74**	**1.250,63**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FLUXO DE CAIXA - OUTUBRO/11

6 **11-out** **Terça**	7 **13-out** **Quinta**	8 **14-out** **Sexta**	9 **17-out** **Segunda**	10 **18-out** **Terça**	11 **19-out** **Quarta**	12 **20-out** **Quinta**	13 **21-out** **Sexta**
1.251	**5.423**	**468**	**971**	**1.056**	**2.255**	**44.447**	**219**
501.992	789.563	242.560	434.839	366.334	50.022	523.312	318.093
5.730	5.354	235	3.099		4.155	945	
507.722	**794.917**	**242.795**	**437.937**	**366.334**	**54.177**	**524.257**	**318.093**

-583.489	-724.712	-239.622	-517.806	-402.179	-68.398	-566.071	-318.075
-583.489	**-724.712**	**-239.622**	**-517.806**	**-402.179**	**-68.398**	**-566.071**	**-318.075**
		-18.553		-101	-556	-457.339	-6.033
	-75.067	-2.140		-3.791			-1.795
0	**-75.067**	**-20.693**	**0**	**-3.892**	**-556**	**-457.339**	**-7.828**
0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
-583.489	**-799.779**	**-260.315**	**-517.806**	**-406.071**	**-68.954**	**-1.023.410**	**-325.903**
(75.766)	**(4.863)**	**(17.520)**	**(79.869)**	**(39.737)**	**(14.777)**	**(499.153)**	**(7.810)**
0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
0	0	0	0		0	0	
0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
80.000		18.100	80.000	41.000	57.000	455.000	7.700
-62	-92	-77	-46	-65	-31	-75	-31
79.938	**-92**	**18.023**	**79.954**	**40.935**	**56.969**	**454.925**	**7.669**

5.423	**468**	**971**	**1.056**	**2.255**	**44.447**	**219**	**78**
5387,26	**432,27**	**71,73**	**157,19**	**1355,39**	**849,4**	**183,13**	**41,88**
0	**0**	**863,52**	**863,52**	**863,52**	**43561,7**	**0**	**0**
14,55	**14,55**	**14,55**	**14,55**	**14,55**	**14,55**	**14,55**	**14,55**
0,1	**0,1**	**0,1**	**0,1**	**0,1**	**0,1**	**0,1**	**0,1**
1	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**
20	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**
5.422,91	**467,92**	**970,90**	**1.056,36**	**2.254,56**	**44.446,75**	**218,78**	**77,53**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14 **24-out** **Segunda**	15 **25-out** **Terça**	16 **26-out** **Quarta**	17 **27-out** **Quinta**	18 **28-out** **Sexta**	19 **31-out** **Segunda**	
78	**6.540**	**87**	**4.504**	**3.112**	**3.257**	**S. INICIAL**
458.918	25.480	740.242	420.480	549.879	860.228	**8.622.298**
						0
						0
						0
						0
						0
6.000		1.516	254			**100.391**
						0
						0
						0
464.918	**25.480**	**741.758**	**420.734**	**549.879**	**860.228**	**8.722.689**

6559

-458.385	-164.812	-737.242	-420.592	-590.746	-827.129	**-8.803.638**
						0
						0
						0
						0
						0
-458.385	**-164.812**	**-737.242**	**-420.592**	**-590.746**	**-827.129**	**-8.803.638**
			-1.432	-7.467		**-1.219.848**
						0
				-1.478	-114.202	**-201.269**
						0
						0
0	**0**	**0**	**-1.432**	**-8.944**	**-114.202**	**-1.421.117**
						-1.998
						0
						0
						0
						0
						0
						0
						0
0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-1.998**
						0
						0

						0
0	0	0	0	0	0	0
						0
						0
						0
						0
						0
0	0	0	0	0	0	0
-458.385	-164.812	-737.242	-422.024	-599.691	-941.331	-10.226.753
6.533	(139.332)	4.516	(1.290)	(49.812)	(81.103)	(1.504.064)
						0
						0
						0
						0
						0
						0
						0
0	0	0	0	0	0	0
	132.900			50.000	81.000	1.505.200
-70	-21	-99	-101	-44	-70	-1.654
						0
-70	132.879	-99	-101	49.956	80.930	1.503.546

6561

6.540	**87**	**4.504**	**3.112**	**3.257**	**3.083**
6504,37	**51,02**	**1708,21**	**316,97**	**461,34**	**288,12**
0	**0**	**2759,7**	**2759,7**	**2759,7**	**2759,7**
14,55	**14,55**	**14,55**	**14,55**	**14,55**	**14,55**
0,1	**0,1**	**0,1**	**0,1**	**0,1**	**0,1**
1	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**
20	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**
6.540,02	**86,67**	**4.503,56**	**3.112,32**	**3.256,69**	**3.083,47**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6563

BALANCETE/ DRE

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

6564

MARCPELZER PLASTICS LTDA
CNPJ 00.841.338/0001-38

Balancete Consolidado findo 31 de Outubro de 2011

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante		**Passivo Circulante**	
Caixa e Bancos	327.283,67	Emprést/Financto - Naciona	-
Contas a Receber	15.912.925,02	Fornecedores - Nacionais	36.816.226,41
Adiantamento de Clientes	(5.692.098,48)	(-)Adiantamento Fornecedor+RJ	(17.561.834,65)
Outros Créditos	1.474.321,72	Obrigações Trabalhistas	863.532,41
Impostos a Compensar	926.454,59	Obrigação Trab. Parcelado	-
Estoques	17.217.757,26	Outras Contas a Pagar	354.465,21
Despesas Antecipadas	15.437.660,45	Provisões	5.873.703,05
Total Ativo Circulante	**45.604.304,23**	**Total do Circulante**	**26.346.092,43**
Ativo não Circulante		**Passivo não Circulante**	
Partes Relacionadas Nacion	19.896.910,69	Impostos a Recolher	185.191.047,65
Contas a Receber	91.852.030,02	Impostos Parcelados	30.489.306,66
Impostos Diferido	-	Encargos Sociais	26.553.811,90
Dep. Restituiveis e Val. V	8.814.917,78	Emprest/Financto - Naciona	1.059.583,86
Partes Relacionadas Exteri	402.207,72	Contas a Pagar - Nacionais	13.748.907,32
Despesas Antecipadas	80.000,04	Partes Relacionadas Exteri	39.361.343,27
Desenvolvimento de Projeto	4.964.997,00	Partes Relacionadas Nacion	3.336.951,16
Imobilizado	50.127.442,83	Provisões.	43.067.044,84
Depreciação Acumulada	(37.686.999,36)		
Total Ativo não Circulante	**138.451.506,72**	**Total Passivo não Circulante**	**342.807.996,66**
		Patrimônio Líquido	
		Capital Social	6.684.000,00
		Resultados Acumulado	(171.715.233,68)
		Resultados do Exercício	(20.067.044,46)
		Total do Patrimônio Líquido	**(185.098.278,14)**
TOTAL DO ATIVO	**184.055.810,95**	**TOTAL DO PASSIVO**	**184.055.810,95**

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF N° 755.705.218-87

CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP202492/O-2

6565

Quadro de Funcionários/Folha de Pagamento

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209
Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ºAndar
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200012790 421901791111 107538050806 084144800013
858800000024 007701791117 107538050008 084144800013

N° DE CONTROLE: NHcsEA7r6hU0000-0

N° ARQUIVO: Baky7HneGk00000-8
INSCRIÇÃO: 00.841.448/0001-38
FAP: 1.10 RAT AJUSTADO: 3.30

EMPRESA: MARCPELZER PLASTICS LTDA
COMP: 10/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV DOS BANDEIRANTES 2001 BAIRRO: DO UNA
CIDADE: TAUBATE UF: SP CEP: 12080-700

CNAE PREPONDERANTE: 2949299
CNAE: 2949299

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	680	1.595.870,48	3.406,95	1.596.503,16	7.238,14
07	8	10.038,80	0,00	10.038,80	0,00
13	1	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00
TOTAIS:	689	1.611.409,28	3.406,95	1.612.041,96	7.238,14

566

6567 ~~6544~~

CASTRO BARROS
advogados associados
OAB/SP N.º 10.049

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

Processo **n.º 625.01.2009.027798-9**

Ordem **n.º 1.279/2.009**

SABIC INNOVATIVE PLASTICS SOUTH AMÉRICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, já qualificada nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** proposta por **MARCEPELZER PLASTICS LTDA**, processo em epígrafe, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de V. Exa., e tendo em vista o depósito judicial da **14ª parcela** do plano de recuperação judicial homologado, **referente ao mês de outubro/11**, **requerer, COM A MÁXIMA URGÊNCIA**; a expedição de guia de levantamento de depósito judicial do valor devido a peticionaria, guia esta que deverá ser expedida em nome do subscritor desta.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 16 de fevereiro de 2.012.

pp. DANIEL JOSÉ DE BARROS
OAB/SP n.º 162.443

Rua Comendador Torlogo Dauntre, n.º 150 – Cambui – Campinas/SP – CEP 13.025-270
Telefax (19) 3255.5543 – advocacia@tcbadvogados.com
www.tcbadvogados.com

PAPEL RECICLÁVEL. RESPEITO AO MEIO-AMBIENTE, COMPROMISSO COM AS FUTURAS GERAÇÕES.

Lucas Giovanelli Santos
OAB/SP 241.226

6568

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

T. Ch.
Taubaté, 23.2.2012.
T. Esperanza

Processo nº 625.01.2009.027798-9
Nº de Ordem: 1979/09

METALQUENTE COM. EQUIP. ELETROM. LTDA, inscrita no CNPJ 56.691.678/0001-12 e IE 688.070.023-110, com sede na Av. Brigadeiro José Vicente Faria Lima, 96, Centro - Taubaté-SP - CEP: 12070-000, neste ato representado por seu proprietário **JOSÉ SANTO DE SOUZA,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG 10387302-8, inscrito no CPF: 947.998.068-15, residente e domiciliado na Av. Marechal Deodoro, 407 - AP 71 - Edif. Porto Seguro, Jardim Santa Clara - Taubaté-SP *- CEP: 12080-000, por seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

A Requerente é credora da Empresa Marcpelzer Plastics Ltda.

Assim, informou ao juízo a conta nº 100.280-5, agência 6518-8, do Banco do Brasil, para depósito do valor a que tem direito (**fls. 5.612/5.617 – volume 25**).

Av. Armando Salles Oliveira, n. 587 – Centro - Taubaté – SP
Telefone: (12) 8170-4142 CEP 12030-080
e-mail: lucas.giovanelli@hotmail.com

6569

No dia 22 de fevereiro de 2011, foram autorizadas 4 (quatro) transferências, no valor de R$ 887,50 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), mais juros e correção monetária, para a conta informada pela Requerente (**5°, 6° e 7° parágrafos, da fl. 4.787; e 1° parágrafo da fl. 4.788 – volume 22**).

Já no dia 19 de setembro de 2011, foi dado um despacho cientificando que os valores já foram transferidos para a conta informada pela Requerente (**4° parágrafo, fl. 6.041 – volume 27**).

Ocorre, Excelência, que a Requerente não encontrou os valores em sua conta corrente. Para tanto, pediu extratos ao Banco, do período de fevereiro de 2011 (mês em que foram autorizadas as transferências, conforme mencionado acima) a setembro de 2011 (mês em que saiu despacho cientificando que os valores já foram transferidos), e após minuciosa conferência, nada foi encontrado.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência, após a verificação do ocorrido, expedição de mandado autorizando a transferência de R$ 3.550,00, corrigidos e com juros, para a conta 100.280-5, agência 6518-8, do Banco do Brasil.

Por fim, tendo em vista que se encontram, em anexo, cópias dos extratos do período de fevereiro a setembro de 2011, requer o arquivamento desses documentos em pasta própria do Cartório, preservando, assim, o sigilo das informações econômico-financeiro da Empresa-Requerente.

Pede deferimento.

Taubaté, 22 de fevereiro de 2012.

LUCAS GIOVANELLI SANTOS
OAB/SP 241.226

Av. Armando Salles Oliveira, n. 587 – Centro - Taubaté – SP
Telefone: (12) 8170-4142 CEP 12030-080
e-mail: lucas.giovanelli@hotmail.com

6570

PROCURAÇÃO E CONTRATO SOCIAL

METALQUENTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA - EPP

6571

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

METALQUENTE COM. EQUIP. ELETROM. LTDA, inscrita no CNPJ 56.691.678/0001-12 e IE 688.070.023-110, com sede na Av. Brigadeiro José Vicente Faria Lima, 96, Centro - Taubaté-SP - CEP: 12070-000, neste ato representado por seu proprietário **JOSÉ SANTO DE SOUZA,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG 10387302-8, inscrito no CPF: 947.998.068-15, residente e domiciliado na Av. Marechal Deodoro, 407 - AP 71 - Edif. Porto Seguro, Jardim Santa Clara - Taubaté-SP *- CEP: 12080-000, nomeia e constitui seu bastante procurador **LUCAS GIOVANELLI SANTOS**, advogado, inscrito na OAB, Secção de São Paulo, sob n. 241.226, com escritório na Rua Visconde do Rio Branco, nº 100, sala 22, Centro - Taubaté - SP, tel.: (0xx12) 8170-4142, para o fim especial, com a cláusula "ad judicia", de representar e defender o outorgante em todos os processos e ações, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo transigir, firmar compromissos ou acordos, receber citação, assinar termo de desistência, receber guias de levantamento, passar recibo e dar quitação, reconhecer a procedência do pedido, requerer e assinar o que preciso for, inclusive, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para representá-lo, no processo nº 625.01.2009.027798-9, nº de ordem 1279/09 (recuperação judicial), que tramita na 2ª Varas Cível, da Comarca de Taubaté - SP.

Taubaté, 13 de fevereiro de 2012.

JOSÉ SANTO DE SOUZA

JUCESP

21 10 04

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

METALQUENTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **JOSÉ SANTO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/03/1956, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, empresário, portador do documento de identidade RG nº 10.387.302-SSP/SP e do CPF sob nº 947.998.068-15 e **MARLIENE FLORES LIMA**, brasileira, viúva, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 14.093.195-SSP/SP e do CPF sob nº 049.876.798-17, ambos residentes e domiciliados à Avenida Marechal Deodoro nº 407, Apto 51, Jardim Santa Clara, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP: 12080-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **METALQUENTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA - EPP**, com sede e domicílio à Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº 96, Jardim Maria Augusta, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP: 12070-000, e filial à Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº 120, Jardim Maria Augusta, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP: 12070-000, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE nº 35207148481 em data de 12/11/1985 e alteração registrada sob nº 238.891/01/0 em data de 28/11/2001, inscrita no CNPJ sob nº 56.691.678/0001-12, resolvem alterá-lo mediante as seguintes cláusulas:

I – A sócia MARLIENE FLORES LIMA, cede e transfere para a sócia ora admitida **MARIA VERA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/10/1954, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 9.643.276-SSP/SP e do CPF sob nº 034.093.298-89, residente e domiciliada à Avenida Marechal Deodoro nº 407, Apto 51, Jardim Santa Clara, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP: 12080-000, a totalidade de suas quotas do capital social, subscrito e integralizado representado por 06 (seis) quotas, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). A sócia retirante dá e recebe da sociedade da qual ora se retira plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar em presente ou futuro sob qualquer título ou pretexto.

II – Fica alterado o objetivo social de Comércio Varejista de Artigos para Cozinha de Bares, Restaurantes e Similares e sua filial no ramo de Depósito Fechado para Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos, Eletrônicos de Uso

10 Cart. Rec. Civil de Taubaté
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica conforme original a mim apresentada, do que dou fé.
Taubaté, 25-10-2004 Dou fé da verdade
Colégio Notarial do Brasil ARPEN SP
Autenticação
1182AB293763

6573

JUCESP

21 10 04

Doméstico e Comercial com Depósito Fechado Sem Vendas – Equipamentos Elétricos e Eletrônicos.

III – O capital social de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real), cujo aumento é integralizado neste data, em moeda corrente do país, assim distribuído:

José Santo de Souza	-	79.200 quotas	-	R$	79.200,00
Maria Vera de Souza	-	800 quotas	-	R$	800,00

À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, que a partir desta data se regerá pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

I – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de **METALQUENTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA - EPP.**

II – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E COMERCIAL COM DEPÓSITO FECHADO SEM VENDAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.

III – DA SEDE SOCIAL

Terá sede e domicílio à Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº 96, Jardim Maria Augusta, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP: 12070-000 e filial à Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº 120, Jardim Maria Augusta, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP: 12070-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais, obedecendo às disposições legais vigentes.

10 Cart Reg Civil de Taubaté
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a ela apresentada, do que dou fé.
Colégio Notarial do Brasil - Seção SP
LIPPEN SP

6574

JUCESP

21 10 04

IV – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de novembro de 1986 e seu prazo é indeterminado.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), integralizadas, em moeda corrente do país, assim subscritas:

JOSÉ SANTO DE SOUZA.....79.200 quotas ..... R$ 79.200,00

MARIA VERA DE SOUZA.....800 quotas ..... R$ 800,00

TOTAL.....80.000 quotas ..... R$ 80.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada somente pelo sócio JOSÉ SANTO DE SOUZA, não podendo, entretanto, fazer uso em negócios alheios aos interesses da sociedade tais como: avais, endossos, fianças e outros documentos a favor de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O exercício financeiro da sociedade encerrar-se-á no dia 31 (trinta e hum) de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço e a conta dos lucros e perdas do exercício, sendo que os lucros e prejuízos serão verificados e suportados proporcionalmente às quotas possuídas pelos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Somente o sócio JOSÉ SANTO DE SOUZA, terá direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, de acordo com o permitido pela legislação do imposto de renda.

JUCESP
21 10 04

6575

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todos os sócios responderão ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, por todos os atos praticados em nome da pessoa jurídica.

VII – DA CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VIII – DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos casos omissos, aplicar-se-á a legislação vigente do país.

X – DA ALTERAÇÃO

Todas as mudanças que venham a ocorrer no contrato social mediante a aprovação dos sócios, serão efetuadas através de instrumento de alteração contratual.

XI – DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

1º Cart. Reg. Civil de Taubaté
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentada, do que dou fé.
Colégio Notarial SP ARPEN SP

6576

JUCESP

21 DEZ 04

XII – DO FORO E COMARCA

Os sócios de comum acordo elegem o foro da Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações, que por ventura venham surgir na aplicação do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, com a primeira via destinada a Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Taubaté, 01 de agosto de 2004.

José Santo de Souza

Maria Vera de Souza

Marliene Flores Lima

Testemunhas:

Adelaide Cristina de Oliveira
RG nº 29.999.475-SSP/SP
CPF nº 290.164.058-36

Antonio Flávio Vanni dos Santos
RG nº 9.582.298-SSP/SP
CPF nº 832.224.138-00

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
SECRETÁRIO GERAL
442.152/04-8
JUCESP

ESCON ASSESSORIA C

RUA XV DE NOVEMBRO, 770/772 - TELEFAX. (0XX12) 233-5311
CEP 12020-000 - TAUBATÉ - SP

10 Ofic. Reg. Civil de Taubaté
AUTENTICADO
Auto Lico e presente cópia reprográfica

Cartório Notarial São Brasil - SP
ARPEN SP

6577

EXTRATOS

FEVEREIRO/2011 – SETEMBRO/2011

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
METALQUENTE COM DE E ELE	56.691.678/0001-12	Fevereiro / 2011	17.01.2012

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
6518-8	10	100.280-5	30.11.2009

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.01.2011		Saldo anterior						5.182,48 C
01.02.2011		612-REDECARD VENDAS A DÉBITO	14134			23263547	96,24 C	5.278,72 C
02.02.2011		612-REDECARD VENDAS A CRÉDITO	14134			23263547	476,21 C	
02.02.2011		612-REDECARD VENDAS A DÉBITO	14134			23263547	88,90 C	
02.02.2011		470-Transferência on line	99015			550270000004556	69,38 D	
02.02.2011		263-Tarifa de Extrato Postado	13113			850330700017712	4,00 D	5.770,45 C
03.02.2011		612-REDECARD VENDAS A CRÉDITO	14134			23263547	146,05 C	
03.02.2011		612-REDECARD VENDAS A DÉBITO	14134			23263547	166,60 C	6.083,10 C
04.02.2011		612-REDECARD VENDAS A CRÉDITO	14134			23263547	502,89 C	
04.02.2011		612-REDECARD VENDAS A DÉBITO	14134			23263547	1.081,92 C	7.667,91 C
07.02.2011		612-REDECARD VENDAS A CRÉDITO	14134			23263547	949,05 C	
07.02.2011		612-REDECARD VENDAS A DÉBITO	14134			23263547	362,50 C	8.979,46 C
08.02.2011		612-REDECARD VENDAS A CRÉDITO	14134			23263547	517,34 C	9.496,80 C
09.02.2011		612-REDECARD VENDAS A CRÉDITO	14134			23263547	176,24 C	
09.02.2011		612-REDECARD VENDAS A DÉBITO	14134			23263547	42,92 C	9.715,96 C
10.02.2011		612-REDECARD VENDAS A CRÉDITO	14134			23263547	220,23 C	
10.02.2011		612-REDECARD VENDAS A DÉBITO	14134			23263547	123,48 C	10.059,67 C
11.02.2011		612-REDECARD VENDAS A CRÉDITO	14134			23263547	468,18 C	
11.02.2011		612-REDECARD VENDAS A DÉBITO	14134			23263547	1.184,82 C	11.712,67 C
14.02.2011		612-REDECARD VENDAS A CRÉDITO	14134			23263547	2.075,56 C	
14.02.2011		612-REDECARD VENDAS A DÉBITO	14134			23263547	2.636,79 C	16.425,02 C
15.02.2011		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			6298978	40.000,00 C	
15.02.2011		612-REDECARD VENDAS A DÉBITO	14134			23263547	186,20 C	
15.02.2011		109-Pagamento de Título	13105			021501	11.458,01 D	45.153,21 C
16.02.2011		612-REDECARD VENDAS A CRÉDITO	14134			23263547	860,16 C	
16.02.2011		670-Tarifa de Extrato Postado	14113			100470800172116	4,00 C	46.017,37 C
17.02.2011		612-REDECARD VENDAS A CRÉDITO	14134			23263547	1.096,08 C	
17.02.2011		612-REDECARD VENDAS A DÉBITO	14134			23263547	68,21 C	
17.02.2011		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			800481001180380	34,00 D	47.147,66 C
18.02.2011		612-REDECARD VENDAS A CRÉDITO	14134			23263547	454,63 C	
18.02.2011		612-REDECARD VENDAS A DÉBITO	14134			23263547	179,34 C	47.781,63 C
21.02.2011		612-REDECARD VENDAS A CRÉDITO	14134			23263547	1.112,26 C	
21.02.2011		612-REDECARD VENDAS A DÉBITO	14134			23263547	1.511,55 C	

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
METALQUENTE COM DE E ELE	6518-8	10	100.280-5

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
21.02.2011		438-TED	13105			022101	20.000,00 D	
21.02.2011		500-Tarifa Renovação Cadastro	13113			850520700003815	24,00 D	30.381,44 C
22.02.2011		612-REDECARD VENDAS A CRÉDITO	14134			23263547	48,15 C	
22.02.2011		612-REDECARD VENDAS A DÉBITO	14134			23263547	21,46 C	30.451,05 C
23.02.2011		983-TED Devolvida	14175			300001	10.000,00 C	
23.02.2011		612-REDECARD VENDAS A CRÉDITO	14134			23263547	430,94 C	
23.02.2011		612-REDECARD VENDAS A DÉBITO	14134			23263547	865,34 C	
23.02.2011		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			022301	10.000,00 D	
23.02.2011		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			860541200252517	8,00 D	31.739,33 C
24.02.2011		612-REDECARD VENDAS A CRÉDITO	14134			23263547	40,44 C	
24.02.2011		612-REDECARD VENDAS A DÉBITO	14134			23263547	161,70 C	
24.02.2011		438-TED	13105			022401	6.000,00 D	
24.02.2011		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			022402	10.000,00 D	
24.02.2011		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			880551200389973	8,00 D	
24.02.2011		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			880551200389974	8,00 D	15.925,47 C
25.02.2011		870-Transferência on line	99012		04595	524595000009800	8,50 C	
25.02.2011		870-Transferência on line	99015		00076	550076000016598	2.300,00 C	
25.02.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	220,50 C	
25.02.2011		612-REDECARD VENDAS A CRÉDITO	14134			23263547	323,72 C	
25.02.2011		002-Cheque	10153			000282	4.000,00 D	14.778,19 C
28.02.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	702,07 C	
28.02.2011		612-REDECARD VENDAS A CRÉDITO	14134			23263547	1.212,94 C	16.693,20 C

Conta Especial: OURO EMPRESARIAL

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	26.693,20 C	0,00	31.03.2011	10.000

6576

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
METALQUENTE COM DE E ELE	56.691.678/0001-12	Março / 2011	17.01.2012

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
6518-8	10	100.280-5	30.11.2009

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
28.02.2011		Saldo anterior						16.693,20 C
01.03.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	354,37 C	
01.03.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	159,64 C	17.207,21 C
02.03.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	739,38 C	
02.03.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	13,44 C	17.960,03 C
03.03.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	368,97 C	
03.03.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	603,49 C	18.932,49 C
04.03.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	217,45 C	
04.03.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	441,39 C	19.591,33 C
09.03.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	1.122,74 C	
09.03.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	625,24 C	21.339,31 C
10.03.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	575,34 C	21.914,65 C
11.03.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	224,57 C	
11.03.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	1.419,82 C	
11.03.2011		470-Transferência on line	99015			551769000020050	1.500,00 D	
11.03.2011		438-TED	13105			031101	20.000,00 D	2.059,04 C
14.03.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	2.656,28 C	
14.03.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	560,36 C	5.275,68 C
15.03.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	9,31 C	5.284,99 C
16.03.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	647,14 C	
16.03.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	710,50 C	6.642,63 C
17.03.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	1.059,30 C	
17.03.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	140,14 C	
17.03.2011		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			890761100169973	34,00 D	7.808,07 C
18.03.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	177,19 C	
18.03.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	490,98 C	8.476,24 C
21.03.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	539,78 C	
21.03.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	382,49 C	
21.03.2011		470-Transferência on line	99015			550995000026901	208,40 D	9.190,11 C
22.03.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	181,79 C	9.371,90 C
23.03.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	430,95 C	
23.03.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	240,00 C	10.042,85 C
24.03.2011		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			9207238	78,00 C	

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
METALQUENTE COM DE E ELE	6518-8	10	100.280-5

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
24.03.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	1.279,46 C	
24.03.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	247,94 C	11.648,25 C
25.03.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	242,06 C	
25.03.2011		393-TED Transf Eletr Disponivel	13105			032501	10.000,00 D	
25.03.2011		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			880841000045772	8,00 D	1.882,31 C
28.03.2011		623-Depósito COMPE	14175			971565	754,32 C	
28.03.2011		623-Depósito COMPE	14175			971566	722,80 C	
28.03.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	1.325,45 C	
28.03.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	1.499,40 C	
28.03.2011		612-REDECARD VENDAS A CRÉDITO	14134			23263547	22.190,92 C	
28.03.2011		612-REDECARD VENDAS A CRÉDITO	14134			23263547	811,36 C	
28.03.2011		438-TED	13105			032801	4.500,00 D	
28.03.2011		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			840870902638877	8,00 D	24.678,56 C
29.03.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	268,27 C	
29.03.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	580,16 C	
29.03.2011		438-TED	13105			032901	6.500,00 D	
29.03.2011		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			840880902038176	8,00 D	19.018,99 C
30.03.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	636,76 C	19.655,75 C
31.03.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	147,88 C	19.803,63 C

Conta Especial: OURO EMPRESARIAL

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	29.803,63 C	0,00	31.03.2011	10.000

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
METALQUENTE COM DE E ELE	56.691.678/0001-12	Abril / 2011	17.01.2012

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
6518-8	10	100.280-5	30.11.2009

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.03.2011		Saldo anterior						19.803,63 C
01.04.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	406,50 C	20.210,13 C
04.04.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	343,98 C	
04.04.2011		166-Emissão de DOC	13105			040401	3.000,00 D	17.554,11 C
05.04.2011		776-DOC devolvido	14175			700001	3.000,00 C	
05.04.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	68,60 C	20.622,71 C
06.04.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	305,76 C	
06.04.2011		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			040601	3.000,00 D	
06.04.2011		438-TED	13105			040602	6.000,00 D	
06.04.2011		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			850961000186442	8,00 D	
06.04.2011		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			850961000186443	8,00 D	11.912,47 C
07.04.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	1.773,80 C	13.686,27 C
08.04.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	413,36 C	14.099,63 C
11.04.2011		911-Depósito bloqueado 1 dia útil	12208		00175	1751220800479	511,00 *	
11.04.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	659,54 C	14.759,17 C
12.04.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	6,37 C	
12.04.2011		631-Desbloqueio de depósito	10846			1751220800479	511,00 C	15.276,54 C
13.04.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	1.138,76 C	16.415,30 C
14.04.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	34,30 C	16.449,60 C
15.04.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	794,09 C	17.243,69 C
18.04.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	909,14 C	
18.04.2011		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			891081000107247	34,00 D	18.118,83 C
19.04.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	170,52 C	18.289,35 C
20.04.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	93,10 C	18.382,45 C
25.04.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	1.286,03 C	19.668,48 C
26.04.2011		470-Transferência on line	99015			550995000026901	210,00 D	
26.04.2011		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			042601	10.000,00 D	
26.04.2011		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			841160902588193	8,00 D	9.450,48 C
27.04.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	1.664,51 C	
27.04.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	147,00 C	
27.04.2011		166-Emissão de DOC	13105			042701	1.784,39 D	
27.04.2011		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			801171000007508	8,00 D	9.469,60 C
28.04.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	108,31 C	

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
METALQUENTE COM DE E ELE	6518-8	10	100.280-5

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
28.04.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	672,08 C	
28.04.2011		438-TED	13105			042801	10.000,00 D	
28.04.2011		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			851180900349864	8,00 D	241,99 C
29.04.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	4,00 C	
29.04.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	193,06 C	439,05 C

Conta Especial: OURO EMPRESARIAL

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	10.439,05 C	0,00	31.03.2011	10.000

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
METALQUENTE COM DE E ELE	56.691.678/0001-12	Maio / 2011	17.01.2012

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
6518-8	10	100.280-5	30.11.2009

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
29.04.2011		Saldo anterior						439,05 C
02.05.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	496,34 C	
02.05.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	4,65 C	940,04 C
03.05.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	607,60 C	1.547,64 C
04.05.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	406,14 C	
04.05.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	68,60 C	2.022,38 C
05.05.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	244,06 C	2.266,44 C
06.05.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	178,88 C	
06.05.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	445,90 C	2.891,22 C
09.05.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	832,60 C	
09.05.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	667,38 C	
09.05.2011		166-Emissão de DOC	13105			050901	92,48 D	4.298,72 C
10.05.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	508,91 C	4.807,63 C
11.05.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	213,26 C	
11.05.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	40,67 C	5.061,56 C
12.05.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	124,48 C	
12.05.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	441,98 C	5.628,02 C
13.05.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	313,47 C	
13.05.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	442,96 C	6.384,45 C
16.05.2011		870-Transferência on line	72498		01683	221683000720777	250,00 C	
16.05.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	2.600,79 C	
16.05.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	229,91 C	9.465,15 C
17.05.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	73,50 C	
17.05.2011		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			851370900628206	36,00 D	9.502,65 C
18.05.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	622,02 C	
18.05.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	303,80 C	10.428,47 C
19.05.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	736,43 C	
19.05.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	204,82 C	11.369,72 C
20.05.2011		912-Depósito bloqueado 2dias úteis	11894		00175	1751189400342	83,20 *	
20.05.2011		912-Depósito bloqueado 2dias úteis	11894		00175	1751189400343	67,30 *	
20.05.2011		912-Depósito bloqueado 2dias úteis	11894		00175	1751189400344	51,00 *	
20.05.2011		912-Depósito bloqueado 2dias úteis	11894		00175	1751189400345	189,00 *	
20.05.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	258,11 C	

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
METALQUENTE COM DE E ELE	6518-8	10	100.280-5

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
20.05.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	795,96 C	12.423,79 C
23.05.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	297,18 C	
23.05.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	274,40 C	12.995,37 C
24.05.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	498,82 C	
24.05.2011		631-Desbloqueio de depósito	10846			1751189400342	83,20 C	
24.05.2011		631-Desbloqueio de depósito	10846			1751189400343	67,30 C	
24.05.2011		631-Desbloqueio de depósito	10846			1751189400344	51,00 C	
24.05.2011		631-Desbloqueio de depósito	10846			1751189400345	189,00 C	13.884,69 C
25.05.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	440,41 C	
25.05.2011		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			052501	10.000,00 D	
25.05.2011		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			871451100094980	8,00 D	4.317,10 C
26.05.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	26,45 C	
26.05.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	178,26 C	4.521,81 C
27.05.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	702,18 C	
27.05.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	157,78 C	5.381,77 C
30.05.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	716,56 C	
30.05.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	1.551,63 C	7.649,96 C
31.05.2011		438-TED	13105			053101	7.000,00 D	
31.05.2011		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			861510900051621	8,00 D	641,96 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	641,96 C	0,00

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
METALQUENTE COM DE E ELE	56.691.678/0001-12	Junho / 2011	17.01.2012

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
6518-8	10	100.280-5	30.11.2009

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.05.2011		Saldo anterior						641,96 C
01.06.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	515,91 C	
01.06.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	333,20 C	1.491,07 C
02.06.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	106,62 C	
02.06.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	226,74 C	1.824,43 C
03.06.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	279,90 C	
03.06.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	536,45 C	2.640,78 C
06.06.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	1.590,48 C	
06.06.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	690,21 C	
06.06.2011		470-Transferência on line	99015			553150000009631	42,00 D	4.879,47 C
07.06.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	67,34 C	
07.06.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	314,68 C	5.261,49 C
08.06.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	208,18 C	
08.06.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	1.386,80 C	6.856,47 C
09.06.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	475,18 C	
09.06.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	1.629,05 C	8.960,70 C
10.06.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	373,77 C	9.334,47 C
13.06.2011		870-Transferência on line	99015			556518000001831	323,80 C	
13.06.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	827,89 C	
13.06.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	519,40 C	
13.06.2011		470-Transferência on line	99015			554121000087158	703,07 D	10.302,49 C
14.06.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	457,34 C	
14.06.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	255,68 C	
14.06.2011		470-Transferência on line	99015			551540000006012	954,40 D	10.061,11 C
15.06.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	221,42 C	
15.06.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	474,32 C	10.756,85 C
16.06.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	248,51 C	
16.06.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	142,69 C	11.148,05 C
17.06.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	788,90 C	
17.06.2011		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			871681000177957	36,00 D	11.900,95 C
20.06.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	1.803,95 C	
20.06.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	325,16 C	14.030,06 C
21.06.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	78,40 C	14.108,46 C

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
METALQUENTE COM DE E ELE	6518-8	10	100.280-5

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
22.06.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	234,95 C	14.343,41 C
24.06.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	524,07 C	
24.06.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	705,01 C	15.572,49 C
27.06.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	1.757,05 C	
27.06.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	1.055,75 C	18.385,29 C
28.06.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	128,27 C	
28.06.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	918,26 C	19.431,82 C
29.06.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	643,69 C	
29.06.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	1.735,58 C	
29.06.2011		470-Transferência on line	99015			550354000019424	89,56 D	
29.06.2011		470-Transferência on line	99015			551540000006012	607,86 D	21.113,67 C
30.06.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	420,99 C	
30.06.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	476,97 C	
30.06.2011		438-TED	13105			063001	6.000,00 D	16.011,63 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	16.011,63 C	0,00

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
METALQUENTE COM DE E ELE	56.691.678/0001-12	Julho / 2011	17.01.2012

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
6518-8	10	100.280-5	30.11.2009

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.06.2011		Saldo anterior						16.011,63 C
01.07.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	808,63 C	
01.07.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	166,60 C	
01.07.2011		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			070101	3.000,00 D	13.986,86 C
04.07.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	1.496,56 C	
04.07.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	479,32 C	15.962,74 C
05.07.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	182,63 C	
05.07.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	258,72 C	16.404,09 C
06.07.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	271,41 C	
06.07.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	210,70 C	16.886,20 C
07.07.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	39,44 C	
07.07.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	136,66 C	17.062,30 C
08.07.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	262,46 C	
08.07.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	419,44 C	
08.07.2011		438-TED	13105			070801	5.000,00 D	
08.07.2011		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			831891300045033	8,00 D	12.736,20 C
11.07.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	1.002,99 C	
11.07.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	615,44 C	14.354,63 C
12.07.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	155,85 C	
12.07.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	389,45 C	14.899,93 C
13.07.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	599,57 C	
13.07.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	558,60 C	
13.07.2011		470-Transferência on line	99015			550995000026901	405,00 D	15.653,10 C
14.07.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	474,26 C	
14.07.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	168,95 C	
14.07.2011		470-Transferência on line	99015			551540000006012	607,86 D	15.688,45 C
15.07.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	360,96 C	
15.07.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	280,28 C	16.329,69 C
18.07.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	1.062,57 C	
18.07.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	410,62 C	
18.07.2011		109-Pagamento de Título	13105			071801	360,67 D	
18.07.2011		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			881991000246849	36,00 D	17.406,22 C
19.07.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	537,76 C	

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
METALQUENTE COM DE E ELE	6518-8	10	100.280-5

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
19.07.2011		470-Transferência on line	99015			553370000025564	38,05 D	
19.07.2011	21.07.2011	900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	102,90 C	18.008,82 C
20.07.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	580,05 C	
20.07.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	296,94 C	18.885,81 C
21.07.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	818,73 C	
21.07.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	754,60 C	20.459,14 C
22.07.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	721,15 C	
22.07.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	184,83 C	21.365,12 C
25.07.2011		870-Transferência on line	99015		00076	550076000032035	130,00 C	
25.07.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	1.238,31 C	
25.07.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	121,42 C	
25.07.2011		470-Transferência on line	99015			551540000006012	1.300,44 D	21.554,41 C
26.07.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	191,45 C	
26.07.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	328,30 C	22.074,16 C
27.07.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	562,67 C	
27.07.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	721,48 C	23.358,31 C
28.07.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	128,27 C	
28.07.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	1.252,73 C	24.739,31 C
29.07.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	252,00 C	
29.07.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	134,85 C	
29.07.2011		470-Transferência on line	99015			551880000008011	93,65 D	25.032,51 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	25.032,51 C	0,00

6588

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
METALQUENTE COM DE E ELE	56.691.678/0001-12	Agosto / 2011	17.01.2012

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
6518-8	10	100.280-5	30.11.2009

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
29.07.2011		Saldo anterior						25.032,51 C
01.08.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	1.403,38 C	
01.08.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	404,05 C	
01.08.2011		470-Transferência on line	99015			551540000006012	803,00 D	26.036,94 C
02.08.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	41,69 C	
02.08.2011		470-Transferência on line	99015			550258000020760	90,93 D	
02.08.2011		166-Emissão de DOC	13105			080201	65,51 D	25.922,19 C
03.08.2011		870-Transferência on line	99015		00076	550076000032035	72,00 C	
03.08.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	973,01 C	
03.08.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	233,24 C	
03.08.2011		166-Emissão de DOC	13105			080301	1.000,00 D	
03.08.2011		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842151300032700	8,00 D	26.192,44 C
04.08.2011		910-Depósito Cheque BB Liquidado	12569		01451	14511256900007	400,00 C	
04.08.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	1.050,77 C	
04.08.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	275,38 C	27.918,59 C
05.08.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	157,13 C	
05.08.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	120,54 C	28.196,26 C
08.08.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	1.701,81 C	
08.08.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	1.101,13 C	30.999,20 C
09.08.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	448,55 C	31.447,75 C
10.08.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	669,27 C	32.117,02 C
11.08.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	1.711,88 C	
11.08.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	1.498,42 C	
11.08.2011		363-Pagamento conta telefone	13105			081101	111,00 D	
11.08.2011		363-Pagamento conta telefone	13105			081102	176,76 D	
11.08.2011		109-Pagamento de Título	13105			081103	1.141,67 D	
11.08.2011		109-Pagamento de Título	13105			081104	482,10 D	
11.08.2011		109-Pagamento de Título	13105			081105	1.024,87 D	
11.08.2011		109-Pagamento de Título	13105			081106	933,99 D	
11.08.2011		109-Pagamento de Título	13105			081107	1.530,82 D	29.926,21 C
12.08.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	331,16 C	
12.08.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	1.035,37 C	31.292,64 C
15.08.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	1.382,21 C	

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
METALQUENTE COM DE E ELE	6518-8	10	100.280-5

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
15.08.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	309,09 C	32.983,94 C
16.08.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	262,64 C	33.246,58 C
17.08.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	1.049,19 C	
17.08.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	448,84 C	
17.08.2011		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			892290902707407	36,00 D	34.708,61 C
18.08.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	171,16 C	
18.08.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	42,14 C	34.921,91 C
19.08.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	234,98 C	
19.08.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	467,46 C	35.624,35 C
22.08.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	1.985,92 C	
22.08.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	663,26 C	
22.08.2011		470-Transferência on line	99015			554245000007547	133,00 D	
22.08.2011		438-TED	13105			082201	20.000,00 D	
22.08.2011		500-Tarifa Renovação Cadastro	13113			882340700056088	24,00 D	18.116,53 C
23.08.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	180,32 C	
23.08.2011		470-Transferência on line	99015			553266000450464	620,00 D	
23.08.2011		438-TED	13105			082301	7.000,00 D	
23.08.2011		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842341300000866	8,00 D	
23.08.2011		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862351300003348	8,00 D	10.660,85 C
24.08.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	797,69 C	
24.08.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	147,00 C	11.605,54 C
25.08.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	449,73 C	
25.08.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	528,02 C	12.583,29 C
26.08.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	410,12 C	
26.08.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	2.486,25 C	15.479,66 C
29.08.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	1.482,64 C	
29.08.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	600,64 C	
29.08.2011		438-TED	13105			082901	4.500,00 D	
29.08.2011		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			852411301703026	8,00 D	13.054,94 C
30.08.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	364,75 C	
30.08.2011		470-Transferência on line	99015			551540000006012	662,40 D	
30.08.2011		109-Pagamento de Título	13105			083001	512,27 D	
30.08.2011		109-Pagamento de Título	13105			083002	218,59 D	
30.08.2011		109-Pagamento de Título	13105			083003	712,98 D	
30.08.2011		109-Pagamento de Título	13105			083004	193,43 D	
30.08.2011		109-Pagamento de Título	13105			083005	273,71 D	

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
METALQUENTE COM DE E ELE	6518-8	10	100.280-5

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.08.2011		109-Pagamento de Título	13105			083006	201,94 D	10.644,37 C
31.08.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	295,83 C	
31.08.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	815,36 C	
31.08.2011		109-Pagamento de Título	13105			083101	167,32 D	
31.08.2011		109-Pagamento de Título	13105			083102	435,00 D	
31.08.2011		109-Pagamento de Título	13105			083103	216,50 D	10.936,74 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	10.936,74 C	0,00

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
METALQUENTE COM DE E ELE	56.691.678/0001-12	Setembro / 2011	17.01.2012

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
6518-8	10	100.280-5	30.11.2009

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.08.2011		Saldo anterior						10.936,74 C
01.09.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	322,47 C	
01.09.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	175,42 C	11.434,63 C
02.09.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	223,66 C	
02.09.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	20,77 C	
02.09.2011		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090201	4.000,00 D	7.679,06 C
05.09.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	2.953,20 C	
05.09.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	1.205,20 C	11.837,46 C
06.09.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	43,74 C	
06.09.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	379,75 C	12.260,95 C
08.09.2011		612-Recebimento de Fornecedor	14134			158866	382,90 C	
08.09.2011		612-Recebimento de Fornecedor	14134			158867	61,20 C	
08.09.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	504,63 C	
08.09.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	217,95 C	13.427,63 C
09.09.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	576,33 C	
09.09.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	365,64 C	14.369,60 C
12.09.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	1.861,16 C	
12.09.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	1.225,49 C	17.456,25 C
13.09.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	421,81 C	
13.09.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	159,74 C	
13.09.2011		470-Transferência on line	99015			550995000046029	110,00 D	17.927,80 C
14.09.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	533,82 C	18.461,62 C
15.09.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	97,16 C	
15.09.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	561,54 C	19.120,32 C
16.09.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	857,55 C	
16.09.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	410,33 C	20.388,20 C
19.09.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	2.259,69 C	
19.09.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	234,81 C	
19.09.2011		166-Emissão de DOC	13105			091901	136,00 D	
19.09.2011		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842620902445513	8,00 D	
19.09.2011		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			892620902079701	36,00 D	22.702,70 C
20.09.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	352,68 C	
20.09.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	455,21 C	

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
METALQUENTE COM DE E ELE	6518-8	10	100.280-5

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
20.09.2011		438-TED	13105			092001	12.000,00 D	
20.09.2011		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842630902491785	8,00 D	11.502,59 C
21.09.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	241,94 C	
21.09.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	178,36 C	
21.09.2011		438-TED	13105			092101	5.000,00 D	
21.09.2011		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842640901716641	8,00 D	6.914,89 C
22.09.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	900,77 C	
22.09.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	47,92 C	
22.09.2011		438-TED	13105			092201	6.000,00 D	
22.09.2011		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862651200241811	8,00 D	1.855,58 C
23.09.2011		910-Depósito Cheque BB Liquidado	11795		06886	68861179500039	1.375,00 C	
23.09.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	31,26 C	
23.09.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	484,31 C	3.746,15 C
26.09.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	1.389,45 C	
26.09.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	237,16 C	5.372,76 C
27.09.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	569,34 C	
27.09.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	88,20 C	
27.09.2011		438-TED	13105			092701	6.000,00 D	
27.09.2011		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			852701000926226	8,00 D	22,30 C
28.09.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	605,62 C	
28.09.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	227,36 C	855,28 C
29.09.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	198,83 C	
29.09.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	290,08 C	1.344,19 C
30.09.2011		612-Recebimento de Fornecedor	14134			083765	500,00 C	
30.09.2011		900-Redecard-Mastercard Crédito	14024			23263547	345,38 C	
30.09.2011		900-Redecard-Mastercard Débito	14024			23263547	522,34 C	
30.09.2011		470-Transferência on line	99015			552914000019765	293,00 D	2.418,91 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	2.418,91 C	0,00

6595

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

PROC. Nº. 625.01.2009.027798-9

ORDEM Nº. 1279/2009

RAPOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., empresa inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº. 62.165.881/0001-58, estabelecida na Av. Municipal, nº. 341 - Vila Santa Isabel, na cidade de Cotia, estado de São Paulo, devidamente habilitada no processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, vem, à presença de V. Exa., requerer a juntada aos autos da inclusa procuração, juntamente com a guia de recolhimento respectiva e cópia de seu contrato social.

6596

Requer, outrossim, que as intimações oriundas deste feito, sejam realizadas em nome do advogado Dr. **GABRIEL FRANCISCO DE ALMEIDA RICCI**, regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº 290.778, com escritório na Rua Novo Brasil, 76, Granja Vianna, Cotia/SP, bem como que seu nome seja anotado na contracapa dos autos para futuras publicações no Diário Oficial, sob pena de nulidade.

Nesses termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2.012.

Gabriel Francisco de Almeida Ricci
OAB/SP 290.778

6597

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **RAPOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA,** empresa inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº. 62.165.881/0001-58 estabelecida na Av. Municipal, nº. 341 - Vila Santa Isabel, na cidade de Cotia, estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) seu(ua) sócio(a), **Sra. Marilia Missae Tsunouchi Tanaka,**brasileira,casada, portador da cédula de identidade RG nº.8.414.871, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.743.108-30.

OUTORGADOS: **GABRIEL FRANCISCO DE ALMEIDA RICCI**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 290.778, com escritório profissional na Rua Novo Brasil, 76, Granja Viana, Cotia/SP, CEP: 06709/115.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador, para com os mais amplos poderes, inclusive os da cláusula ***"ad judicia et extra"***, representá-lo em juízo ou fora dele, podendo ditos procuradores, com vistas ao cabal desempenho deste mandato, tudo requerer, e praticar, patrocinar a defesa dos interesses da outorgante, com os poderes especiais de argüir suspeições, excepcionar, firmar compromissos, reconvir, acordar, desistir, transigir, dar e receber quitação e substabelecer a presente, com ou sem reserva de poderes.

OBJETO ESPECÍFICO: Promover todos os atos inerentes à advocacia em processo de Recuperação Judicial da empresa **Marcpelzer Plastics Ltda..**

Cotia, 23 de fevereiro de 2012.

Marília Missae Tsunouchi Tanaka

6598
47

24/02/2012 - BANCO DO BRASIL 15:03:04
051810922 0028
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO GARE-DR
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
DATA DO PAGAMENTO 24/02/2012
DATA DO VENCIMENTO 24/02/2012
COD RECEITA 304.9
CPF/CNPJ 62165881000158
VALOR RECEITA 12,44
VALOR TOTAL 12,44

AUTENTICACAO DIGITAL
RRC0URF4 A3X0J1QJ 00000900 W8001YF2
5R20XUNF Y6E81PKR 6460NC9D J6U1G11K

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO
SF-38 9078843/2001, EM CONFORMIDADE
COM AS PORTARIAS CA198 DE 04/12/1997 E
CAT60/2002-SEFAZ-SP.

NR.AUTENTICACAO E.BC1.C02.81F.00A.1B6
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.
**** 1A VIA ****

JUCESP PROTOCOLO
2.178.307/11-5

6599

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

RAPOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA

NIRE N° 35209057393

CNPJ N° 62.165.881/0001-58

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

Hélio Tanaka, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n° 8.421.682-7 SSP - SP, inscrito no CPF sob n° 537.479.178-87 e **Marília Missae Tsunouchi Tanaka**, brasileira, casada, empresária, titular da cédula da identidade RG. n° 8.414.871 SSP SP e inscrita no CPF sob o n° 955.743.108-30, ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalo Coelho, n° 132, Granja Viana, Municipio de Cotia, Estado de São Paulo, CEP n° 06700-000;

Únicos sócios e componentes da sociedade empresária que gira nesta praça sob a denominação de **"RAPOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA"**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 62.165.881/0001-58, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n° 35209057393, em sessão de 26 de dezembro de 1989, resolvem **alterar o endereço dos sócios**.

Esta página é parte integrante e indissociá[illegible] Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da [illegible] PLASTICOS LTDA", firmado em 21 de novembro de [illegible] separadamente.

REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO [illegible] PAULO - SP
[illegible] - OFICIAL
[illegible] E EXTRAJUDICIAL
[illegible] CONFORME COMPO
[illegible] ser utilizada
[illegible] AL, DOU FÉ.
16 JAN. 2012
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,35
NUNES DE FREITAS - ESCR. AUT.
BARBOSA FREIRE CAMPOS - ESCR. AUT.
[illegible]MENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE

6600

1- Alteração do endereço dos sócios:

Hélio Tanaka, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.421.682-7 SSP - SP, inscrito no CPF sob nº 537.479.178-87 e **Marília Missae Tsunouchi Tanaka**, brasileira, casada, empresária, titular da cédula da identidade RG. nº 8.414.871 SSP SP e inscrita no CPF sob o nº 955.743.108-30, ambos residentes e domiciliados na Rua Doutor José Rodrigues Alves Sobrinho, nº 150, Edifício Monet - Alto de Pinheiros, Municipio de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 05466-040;

2 - Consolidação

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "RAPOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA"

Denominação

Cláusula Primeira - A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de **"RAPOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA"** tem a expressão fantasia de ***"RAPOSO"*** e reger-se-á de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

Da Sede Social

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede e foro no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Municipal, nº 341, Vila Santa Isabel, CEP 06709-530.

Esta página é parte integrante e indissociável do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social "RAPOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA", firmado em 21 de [illegible] de 2011, não podendo ser utilizada separadamente.

1021AP708418
16 JAN. 2012
POR AUTENTICIDADE
NUNES DE FREITAS - ESCR. AUT.
BARBOSA FREIRE CAMPOS - ESCR. AUT.
VALIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE

Parágrafo Único - É facultado à sociedade, a qualquer tempo, a critério exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Do Objeto

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto:

a) - Recuperação de Materiais Plasticos, CNAE 3832-7/00;

b) - Recuperação de Materiais não Especificados Ateriormente, CNAE 3839-4/99;

c) Importação e exportação de materias recicláveis;

d) - Participação em Outras Sociedades de, Exceto Holdings, CNAE 6463-8/00.

Da Duração da Sociedade

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

Do Capital

Cláusula Quinta - O Capital Social, da sociedade é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) e representado por 150.000 (cento e cinqüenta mil)

Esta página é parte integrante e indi[illegible] do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Soc[illegible] E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA", firmado em 21 de novem[illegible] ser utilizada separadamente.

1021AP708423

16 JAN. 2012

POR AUTENTICAÇÃO

FELIPE NUNES DE FREITAS - ESCR. AUT.
LEANDRO BARBOSA FREIRE CAMPOS - ESCR. AUT.
[illegible]MENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE

quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios na seguinte proporção:

Quotistas	Quotas	Valor R$	%
Hélio Tanaka.....	105.000	105.000,00	70,00
Marília Missae T. Tanaka	45.000	45.000,00	30,00
TOTAL.....	**150.000**	**150.000,00**	**100,00**

Parágrafo Primeiro - A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei n° 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais, sendo considerada indivisível perante a sociedade, que não lhe reconhece mais de um proprietário.

Da Administração e Atribuições

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento, denominados sócios administradores, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, **para agir em conjunto ou separadamente**, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e

Esta página é parte integrante e indiss[illegible] Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Soci[illegible] COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA", firmado em 21 de novemb[illegible] ser utilizada separadamente.

1021AF708424
16 JAN. 2012
POR AUTENTICAÇÃO
FERNANDES DE FREITAS - ESCR. AUT.
LEANDRO PARBONA FREIRE CAMPOS - ESCR. AUT.
CONFERE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

perante autoridades federais, estaduais ou municipais, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, salvo quando para fins judiciais, cujos mandatos poderão ser por prazo indeterminado e poderes necessários para o fim que se destina.

Parágrafo Único - A escritura de venda de imóvel da sociedade deverá ser assinada por ambos os sócios administradores, ou por procuradores, por eles designados, por meio de instrumento público específico.

Dos Atos Estranhos aos Negócios Sociais

Cláusula Sétima - O administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, sendo expressamente vedados, nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

Das Reuniões e Deliberações Sociais

Cláusula Oitava - As deliberações sobre as matérias a que se refere o artigo 1.071, do Código Civil, serão tomadas em reunião, correspondendo um

Esta página é parte integrante e indissociável [illegible] Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social [illegible] COMERCIO DE PLASTICOS LTDA", firmado em 21 de novembro [illegible] não podendo ser utilizada separadamente.

16 JAN. 2012
POR AUTENTICAÇÃO
FELIPE NUNES DE FREITAS - ESCR. AUT.
LEANDRO RIBEIRO ROSA FREIRE CAMPOS - ESCR. AUT.
ACEITE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE

voto a cada quota, observado o disposto no artigo 1.076, do Código Civil.

Parágrafo primeiro - As reuniões serão realizadas na sede da sociedade, pelo menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício, nos termos e para os fins previstos no artigo 1.078, do Código Civil, mediante convocação escrita da administração ou, na forma da lei, pelos sócios, com antecedência mínima de oito dias; a presença da totalidade dos sócios dispensará a regular convocação.

Parágrafo segundo - Nos termos do parágrafo 3° do artigo 1.072 do Código Civil, a reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto dela.

Das Retiradas de Pró-Labore

Cláusula Nona - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, podendo abrir mão do direito previsto nesta cláusula, desde que observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Do Resultado e Sua Distribuição

Cláusula Décima - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua

REG. CIVIL DAS PESSOAS NATU[illegible] PINHEIROS DO BUTANTÃ - S. PAU[illegible] ALEXANDRO QUEIROZ [illegible] CONFORME O ORIGINAL [illegible] 102AP708430 16 JAN. 2012 POR AUTENTICIDADE [illegible] NUNES DE FREITAS - ESCR. AUT. [illegible] BARBOSA FREIRE CAMPOS - ESCR. AUT. VÁLIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE

administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir lucros em períodos inferiores ao disposto no "caput" desta cláusula desde que com base em balanços intermediários ou intercalares, bem como preparar as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, transcrevendo-as nos livros próprios.

Da Cessão de Quotas

Cláusula Décima Primeira - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade, exceto se motivada por justa causa.

Parágrafo Segundo - O valor de cada quota será determinado pela divisão do Patrimônio Líquido da sociedade pelo número total de quotas existentes à

Esta página é parte integrante e indiss... Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Soci... COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA", firmado em 21 de novemb... ser utilizada separadamente.

REG. CIVIL DAS PESSOAS NATU... DISTRITO DO RUTANTA - S.P. ... ALEXANDRO DUSPARTA ... PLASTICOS ... CARTORIO, CONFORME ... NAL, DOU FÉ.
16 JAN. 2012
POR AUTENTICAÇÃO
FELIPE NUNES DE FREITAS - ESCR. AUT.
LEANDRO BARBOSA FREIRE CAMPOS - ESCR. AUT.
SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE
1021AP708435

época da cessão. No que for cabível, aplicar-se-á o disposto neste parágrafo à Cláusula Seguinte.

Parágrafo Terceiro - Se em virtude da transferência operada nos termos desta cláusula ou em decorrência de fatos previstos na Cláusula Décima Terceira, a Sociedade ficar com um único sócio, se compromete a recompor o quadro social no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no artigo 1.033, inciso IV da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

Do Falecimento de Sócio

Cláusula Décima Segunda - O falecimento, falência, exclusão ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Parágrafo Terceiro - O pagamento dos haveres, quando pela sociedade será em 60 (sessenta parcelas), atualizadas pelo IGPM/FGV, outro índice que venha substituí-lo, ou em número inferior de parcelas se pactuado entre as partes, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias da data do falecimento.

RECICLAGEM COMEÇA COM R
CIVIL DAS PESSOAS NATU
ESTA COPIA EXTRA E CONFORME DOU FÉ.
16 JAN 2012
POR AUTENTICAÇÃO
NUNES DE FREITAS - ESCR. AUT.
BARBOSA FREIRE CAMPOS - ES
MENTE C/ O SELO DE AUTENTIC
1021AP708436
VÁLIDO

6607

Dos Casos Omissos

Cláusula Décima Terceira - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas nas leis das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

Do Desimpedimento

Cláusula Décima Quarta - Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Do Foro

Cláusula Décima Quinta - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cotia - SP, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha

Esta página é parte integrante e i[illegible] "Particular de Alteração e Consolidação do Contrato [illegible] E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA", firmado em 21 de no[illegible] podendo ser utilizada separadamente.

OF. DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATUR[illegible]
SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO
DR. EVANDRO CUNHA - OFICIAL
BRUNO SOTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
O CARTÓRIO CONFORME COM O
ORIGINAL POUPEO
1021AP708441
16 JAN. 2012
POR AUTENTICAÇÃO
E NUNES DE FREITAS - ESCR. AUT.
LEONALDO BARBOSA FREIRE CAMPOS - ESCR. AUT.
VÁLIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE

6609

ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

12

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que se produza os devidos efeitos legais.

Cotia - SP, 18 de novembro de 2011.

Sócios:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 483.629/11-0 KATIA REGINA BUENO DE GODOY SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
02 DEZ 2011
E.R. JUCESP/ACSP

Hélio Tanaka

Marília Missae Tsunouchi Tanaka

Testemunhas:

1. _____
Nome: **Andréa Lopes F. Martins**
RG nº 23.750.764-X - CPF nº 154.431.938-05

2. _____
Nome: **Sidnei José Martins**
RG nº 21.752.728-0 SSP SP - CPF nº 123.159.788-74

Esta página é parte integrante e inseparável do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da "[illegible] E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA", firmado em 21 de n[illegible] ser utilizada separadamente.

1021AP708442

16 JAN. 2012

POR AUTENTICAÇÃO

[illegible] DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO
R. EVANDRO CUNHA - CEIC
ENTIDADE CONFERIDA, CARTÓRIO CONFORME COM O ORIGINAL, DOU FÉ.
[illegible]UNES DE FREITAS - ESCR. AUT.
[illegible]ARBOSA FREIRE CAMPOS - ESCR. AUT.
VÁLIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE

6609

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

PROC. Nº. 625.01.2009.027798-9

ORDEM Nº. 1279 / 2009

DESTAKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-, empresa inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº. 07.731.149/0001-90, estabelecida na Av. Municipal, nº. 349 - Vila Santa Isabel, na cidade de Cotia, estado de São Paulo,, devidamente habilitada no processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, vem, à presença de V. Exa., requerer a juntada aos autos da inclusa procuração, juntamente com a guia de recolhimento respectiva e cópia de seu contrato social.

66 10

Requer, outrossim, que as intimações oriundas deste feito, sejam realizadas em nome do advogado Dr. **GABRIEL FRANCISCO DE ALMEIDA RICCI**, regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº 290.778, com escritório na Rua Novo Brasil, 76, Granja Vianna, Cotia/SP, bem como que seu nome seja anotado na contracapa dos autos para futuras publicações no Diário Oficial, sob pena de nulidade.

Nesses termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2.012.

Gabriel Francisco de Almeida Ricci
OAB/SP 290.778

6611

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **DESTAKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-,** empresa inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº. 07.731.149/0001-90, estabelecida na Av. Municipal, nº. 349 - Vila Santa Isabel, na cidade de Cotia, estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, **Sr. ADRIANO TANAKA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.773.458-03.

OUTORGADOS: **GABRIEL FRANCISCO DE ALMEIDA RICCI**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 290.778, com escritório profissional na Rua Novo Brasil, 76, Granja Viana, Cotia/SP, CEP: 06709/115.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador, para com os mais amplos poderes, inclusive os da cláusula ***"ad judicia et extra"***, representá-lo em juízo ou fora dele, podendo ditos procuradores, com vistas ao cabal desempenho deste mandato, tudo requerer, e praticar, patrocinar a defesa dos interesses da outorgante, com os poderes especiais de argüir suspeições, excepcionar, firmar compromissos, reconvir, acordar, desistir, transigir, dar e receber quitação e substabelecer a presente, com ou sem reserva de poderes.

OBJETO ESPECÍFICO: Promover todos os atos inerentes à advocacia em processo de Recuperação Judicial da empresa **Marcpelzer Plastics Ltda..**

Cotia, 23 de fevereiro de 2012.

Adriano Tanaka

66

24/02/2012 BANCO DO BRASIL 13:03:20
651810922 0029
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO GARE-DR
BANCO: 001 BANCO DO BRASIL
DATA DO PAGAMENTO 24/02/2012
DATA DO VENCIMENTO 24/02/2012
COD RECEITA 304,9
CPF/CNPJ 77311490001190
VALOR RECEITA 12,44
VALOR TOTAL 12,44

AUTENTICACAO DIGITAL
RRC0UR1R 61JJWVZV 000009q1 6U001Y5Q
RZA64V5T M69XAL74 GRCXEX2R 2VMP871P

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO SF-38-9078843/2001, EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS CA198 DE 04/12/1997 E CAT60/2002-SEFAZ-SP.

NR.AUTENTICACAO 6.729.715.376.61A.FF5
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.
**** 1A VIA ****

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
1270368/07-2

6613

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DESTAKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ – 07.731.149/0001-90

Os Abaixo assinados, HÉLIO TANAKA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, maior, comerciante , portador da cédula de identidade RG. nº. 8.421.682-7-SSP-SP e CPF. 537.479.178-87, e LEANDRO TANAKA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 33.055.682-4-SSP-SP e CPF. 344.831.598-28, ambos residentes e domiciliados à Rua Gonçalo Coelho, 132 – Granja Viana – Município de Cotia – SP Cep. 06700-000 sócios componentes da sociedade que gira neste Município sob a denominação social de: DESTAKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA , conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35220142041 em sessão de 25/08/2005, resolvem por este instrumento particular alterar seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA DEMISSÃO E ADMISSÃO DE SÓCIO
Retira-se da sociedade o Sr. HÉLIO TANAKA, dando para a sociedade, plena geral e raza quitação de todos os seus direitos, possuidor de 99.000 (Noventa e nove mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) cada uma, transfere a totalidade de suas quotas ao o sócio ora admitido o Sr. ADRIANO TANAKA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 24.991.332-X– SSP-SP e CPF nº 279.773.458-03, residente e domiciliado à Rua Gonçalo Coelho, 132 Granja Viana – Município de Cotia – SP – Cep. 06700-000.

O Capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional distribuídas aos sócios como segue.

a) ADRIANO TANAKA.....	**99.000**	**quotas à R$**	**1,00**	**R$ 99.000.00**
b) LEANDRO TANAKA.....	**1.000**	**quotas à R$**	**1,00**	**R$ 1.000,00**
Total.....	**100.000**	**quotas à R$**	**1,00**	**R$ 100.000,00**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SEDE E FORO
A sociedade gira sob o nome empresarial de DESTAKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, e terá sede e domicilio na Estrada da Colônia, 114 – Vila Santa Isabel – Município de Cotia – SP – Cep. 06709-510

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Seu objetivo social é indústria , comércio importação e exportação de materiais plásticos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional distribuídas aos sócios como segue.

a) ADRIANO TANAKA.....	**99.000 quotas à R$ 1,00**	**R$ 99.000,00**
b) LEANDRO TANAKA.....	**1.000 quotas à R$ 1,00**	**R$ 1.000,00**
Total.....	**100.000 quotas à R$ 1,00**	**R$ 100.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDIVIDUALIDADE DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado , em igualdade de condições e preço , o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada à cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio ADRIANO TANAKA, podendo assinar isoladamente, e a ele caberá a responsabilidade de apresentar o ativo e passivo da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de permanecer por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

6615

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS
A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONSELHO FISCAL
A sociedade não terá conselho fiscal

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATA DE ASSEMBLÉIA
A sociedade não realizará nenhuma ata da assembléia dos sócios

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE
Somente o sócio ADRIANO TANAKA poderá efetuar uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore e ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO NÃO IMPEDIMENTO
O administrador declara sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade .

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Cotia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias , na presença de duas testemunhas.

Testemunhas:

Cotia, 16 de Abril de 2007

Yoshio Hosokawa
RG. 3.178.069 -SSP-SP

ADRIANO TANAKA

Wagner Tadeu C. Moura
RG. 15.238.254-9-SSP-SP

LEANDRO TANAKA

HELIO TANAKA

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 251.552/07-0
CRISTIANE DA SILVA F. CORRÊA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

MP Plastics

6616

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

Proc. nº 1279/2009

MARCPELZER PLASTICS LTDA. (em Recuperação Judicial), por sua advogada que abaixo subscreve, nos autos da sua ação de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos inclusos balancetes referentes aos meses de setembro, novembro e dezembro de 2011, e janeiro de 2012.

Termos em que,
Pede deferimento.

Taubaté, 23 de fevereiro de 2012.

Paula Zem Gadotti
OAB/SP nº 304.005

Av. Bandeirantes, 2001 – Distrito Industrial do Una – Taubaté/SP CEP 11080-700
Tel.: 12-2125-5000 – Tel/Fax.: 12-2125-5009

6617

MARCPELZER PLASTICS LTDA
CNPJ 00.841.448/0001-38

Balancete Consolidado findo 31 de Dezembro de 2011
PRELIMINAR

ATIVO

Ativo Circulante	
Caixa e Bancos	200.366,17
Contas a Receber	16.071.299,13
Adiantamento de Clientes	(6.158.023,25)
Outros Créditos	1.350.890,64
Impostos a Compensar	1.120.766,97
Estoques	5.413.705,57
Despesas Antecipadas	14.956.512,89
Total Ativo Circulante	**32.955.518,12**
Ativo não Circulante	
Partes Relacionadas Nacion	19.896.910,69
Contas a Receber	91.852.030,02
Impostos Diferido	-
Dep. Restituiveis e Val. V	9.169.092,56
Partes Relacionadas Exteri	402.207,72
Despesas Antecipadas	-
Desenvolvimento de Projeto	942.680,55
Imobilizado	50.292.287,85
Depreciação Acumulada	(37.701.571,80)
Total Ativo não Circulante	**134.853.637,59**
TOTAL DO ATIVO	**167.809.155,71**

PASSIVO

Passivo Circulante	
Emprést/Financto - Naciona	-
Fornecedores - Nacionais	36.485.928,50
(-)Adiantamento Fornecedor+RJ	(14.052.127,83)
Obrigações Trabalhistas	1.008.485,06
Obrigação Trab. Parcelado	-
Outras Contas a Pagar	271.909,91
Provisões	4.556.172,67
Total do Circulante	**28.270.368,31**
Passivo não Circulante	
Impostos a Recolher	191.500.925,42
Impostos Parcelados	30.489.306,66
Encargos Sociais	28.601.996,21
Emprest/Financto - Naciona	1.112.865,35
Contas a Pagar - Nacionais	14.433.894,18
Partes Relacionadas Exteri	41.180.459,41
Partes Relacionadas Nacion	3.336.951,16
Provisões.	49.276.086,69
Total Passivo não Circulante	**359.932.485,08**
Patrimônio Líquido	
Capital Social	6.684.000,00
Resultados Acumulado	(184.027.698,43)
Resultados do Exercício	(43.049.999,25)
Total do Patrimônio Líquido	**(220.393.697,68)**
TOTAL DO PASSIVO	**167.809.155,71**

14/02/12

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF N° 755.705.218-87

CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP202492/O-2

6618

MP Plastics

MARCPELZER PLASTICS LTDA
C.N.P.J. Nº 00.841.448/0001-38

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONSOLIDADO FINDO 31 DE DEZEMBRO DE 2011
PRELIMINAR

RECEITA BRUTA DE VENDAS	**161.326.761,43**
Dedução de vendas	(47.523.208,88)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	**113.803.552,55**
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(99.839.799,37)
LUCRO BRUTO	**13.963.753,18**
Despesas e Receitas Operacionais	
Despesas Administrativas	(21.812.222,14)
Despesas Comerciais	(8.272.078,91)
Despesas de Engenharia	-
Despesas Ind. Indiretas	-
Despesas Ind. Diretas	-
Total de Desp/Rec. Operacionais	**(30.084.301,05)**
RESULTADO OPERACIONAL	**(16.120.547,87)**
Despesas e Receitas Financeiras	
Despesas Financeiras	(2.407.219,75)
Receitas Financeiras	74.427,18
Variação Cambial	(3.747.094,54)
Outras Operacionais	1.652.949,23
Total de Desp Rec. Financeiras	**(4.426.937,88)**
RESULTADO APÓS DESP REC FINAN	**(20.547.485,75)**
Despesas e Receitas Não Operac.	
Resultado na Venda Imobilizado	
Outras Não Operacionais	(22.502.513,50)
Total Desp/Rec. Não Operacionais	**(22.502.513,50)**
RESULTADO ANTES IRPJ/CSLL	**(43.049.999,25)**
Provisão para IRPJ E CSL	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(43.049.999,25)**

14/02/12

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF N° 755.705.218-87

CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP202492/O-2

6619

MARCPELZER PLASTICS LTDA
CNPJ 00.841.448/0001-38

Balancete Consolidado findo 31 de Janeiro de 2012
PRELIMINAR

ATIVO		**PASSIVO**	
Ativo Circulante		**Passivo Circulante**	
Caixa e Bancos	174.556,05	Emprést/Financto - Naciona	-
Contas a Receber	15.464.588,83	Fornecedores - Nacionais	36.027.690,49
Adiantamento de Clientes	(5.999.242,32)	(-)Adiantamento Fornecedor+RJ	(14.569.516,40)
Outros Créditos	2.569.142,21	Obrigações Trabalhistas	933.000,38
Impostos a Compensar	1.067.529,66	Obrigação Trab. Parcelado	-
Estoques	6.535.943,64	Outras Contas a Pagar	297.210,62
Despesas Antecipadas	14.945.587,41	Provisões	3.689.872,72
Total Ativo Circulante	**34.758.105,48**	**Total do Circulante**	**26.378.257,81**
Ativo não Circulante		**Passivo não Circulante**	
Partes Relacionadas Nacion	19.896.910,69	Impostos a Recolher	196.886.210,33
Contas a Receber	91.852.030,02	Impostos Parcelados	30.489.306,66
Impostos Diferido	-	Encargos Sociais	29.357.142,96
Dep. Restituiveis e Val. V	9.169.092,56	Emprest/Financto - Naciona	1.031.455,36
Partes Relacionadas Exteri	402.207,72	Contas a Pagar - Nacionais	14.433.894,18
Despesas Antecipadas		Partes Relacionadas Exteri	41.180.459,41
Desenvolvimento de Projeto	942.680,55	Partes Relacionadas Nacion	3.336.951,16
Imobilizado	50.385.694,88	Provisões.	49.750.812,17
Depreciação Acumulada	(37.906.678,47)		
Total Ativo não Circulante	**134.741.937,95**	**Total Passivo não Circulante**	**366.466.232,23**
		Patrimônio Líquido	
		Capital Social	6.684.000,00
		Resultados Acumulado	(184.029.542,96)
		(+) Resultado a Acumular 2010	(43.049.999,25)
		Resultados do Exercício	(2.948.904,40)
		Total do Patrimônio Líquido	**(223.344.446,61)**
TOTAL DO ATIVO	**169.500.043,43**	**TOTAL DO PASSIVO**	**169.500.043,43**

14/02/12

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF N° 755.705.218-87

CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP202492/O-2

6620

MARCPELZER PLASTICS LTDA
C.N.P.J. Nº 00.841.448/0001-38

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONSOLIDADO FINDO 31 DE JANEIRO DE 2012
PRELIMINAR

RECEITA BRUTA DE VENDAS	**13.111.069,42**
Dedução de vendas	(3.908.999,38)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	**9.202.070,04**
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(6.462.957,27)
LUCRO BRUTO	**2.739.112,77**
Despesas e Receitas Operacionais	
Despesas Administrativas	(1.416.291,71)
Despesas Comerciais	(682.739,30)
Despesas de Engenharia	-
Despesas Ind. Indiretas	-
Despesas Ind. Diretas	(5.312,51)
Total de Desp/Rec. Operacionais	**(2.104.343,52)**
RESULTADO OPERACIONAL	**634.769,25**
Despesas e Receitas Financeiras	
Despesas Financeiras	(154.159,12)
Receitas Financeiras	2.527,28
Variação Cambial	40.062,65
Outras Operacionais	26.048,57
Total de Desp Rec. Financeiras	**(85.520,62)**
RESULTADO APÓS DESP REC FINAN	**549.248,63**
Despesas e Receitas Não Operac.	
Resultado na Venda Imobilizado	
Outras Não Operacionais	(3.498.153,03)
Total Desp/Rec. Não Operacionais	**(3.498.153,03)**
RESULTADO ANTES IRPJ/CSLL	**(2.948.904,40)**
Provisão para IRPJ E CSL	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(2.948.904,40)**

14/02/12

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF N° 755.705.218-87

CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP202492/O-2

6621

MARCPELZER PLASTICS LTDA
CNPJ 00.841.338/0001-38

Balancete Consolidado findo 30 de Novembro de 2011

ATIVO		**PASSIVO**	
Ativo Circulante		**Passivo Circulante**	
Caixa e Bancos	361.408,23	Emprést/Financto - Naciona	-
Contas a Receber	14.249.516,43	Fornecedores - Nacionais	36.505.535,56
Adiantamento de Clientes	(5.748.347,80)	(-)Adiantamento Fornecedor+RJ	(18.685.219,15)
Outros Créditos	2.893.621,52	Obrigações Trabalhistas	925.807,37
Impostos a Compensar	1.014.505,35	Obrigação Trab. Parcelado	-
Estoques	17.256.866,62	Outras Contas a Pagar	339.070,89
Despesas Antecipadas	15.346.215,14	Provisões	6.095.574,26
Total Ativo Circulante	**45.373.785,49**	**Total do Circulante**	**25.180.768,93**
Ativo não Circulante		**Passivo não Circulante**	
Partes Relacionadas Nacion	19.896.910,69	Impostos a Recolher	188.183.417,67
Contas a Receber	91.852.030,02	Impostos Parcelados	30.489.306,66
Impostos Diferido	-	Encargos Sociais	27.372.754,50
Dep. Restituiveis e Val. V	8.888.048,29	Emprest/Financto - Naciona	1.048.015,64
Partes Relacionadas Exteri	402.207,72	Contas a Pagar - Nacionais	13.748.907,32
Despesas Antecipadas	80.000,04	Partes Relacionadas Exteri	41.097.676,92
Desenvolvimento de Projeto	4.964.997,00	Partes Relacionadas Nacion	3.336.951,16
Imobilizado	50.188.453,30	Provisões.	49.725.108,70
Depreciação Acumulada	(37.886.128,97)		
Total Ativo não Circulante	**138.386.518,09**	**Total Passivo não Circulante**	**355.002.138,57**
		Patrimônio Líquido	
		Capital Social	6.684.000,00
		Resultados Acumulado	(171.150.545,56)
		Resultados do Exercício	(31.956.058,36)
		Total do Patrimônio Líquido	**(196.422.603,92)**
TOTAL DO ATIVO	**183.760.303,58**	**TOTAL DO PASSIVO**	**183.760.303,58**

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF N° 755.705.218-87

CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP202492/O-2

6622

MARCPELZER PLASTICS LTDA
C.N.P.J. Nº 00.841.338/0001-38

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONSOLIDADO FINDO 30 DE NOVEMBRO DE 2011

RECEITA BRUTA DE VENDAS	**147.734.665,40**
Dedução de vendas	(43.645.376,91)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	**104.089.288,49**
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(91.970.215,95)
LUCRO BRUTO	**12.119.072,54**
Despesas e Receitas Operacionais	
Despesas Administrativas	(11.520.874,00)
Despesas Comerciais	(7.495.931,49)
Despesas de Engenharia	184,03
Despesas Ind. Indiretas	4.994,95
Despesas Ind. Diretas	15.513,30
Total de Desp/Rec. Operacionais	**(18.996.113,21)**
RESULTADO OPERACIONAL	**(6.877.040,67)**
Despesas e Receitas Financeiras	
Despesas Financeiras	(2.197.902,58)
Receitas Financeiras	74.270,40
Variação Cambial	(3.701.108,99)
Outras Operacionais	2.865.018,47
Total de Desp Rec. Financeiras	**(2.959.722,70)**
RESULTADO APÓS DESP REC FINAN	**(9.836.763,37)**
Despesas e Receitas Não Operac.	
Resultado na Venda Imobilizado	
Outras Não Operacionais	(22.119.294,99)
Total Desp/Rec. Não Operacionais	**(22.119.294,99)**
RESULTADO ANTES IRPJ/CSLL	**(31.956.058,36)**
Provisão para IRPJ E CSL	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(31.956.058,36)**

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF N° 755.705.218-87

CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP202492/O-2

MARCPELZER PLASTICS LTDA
CNPJ 00.841.338/0001-38

6023

Balancete Consolidado findo 31 de Outubro de 2011

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante		**Passivo Circulante**	
Caixa e Bancos	327.283,67	Emprést/Financto - Naciona	-
Contas a Receber	15.912.925,02	Fornecedores - Nacionais	36.816.226,41
Adiantamento de Clientes	(5.692.098,48)	(-)Adiantamento Fornecedor+RJ	(17.561.834,65)
Outros Créditos	1.474.321,72	Obrigações Trabalhistas	863.532,41
Impostos a Compensar	926.454,59	Obrigação Trab. Parcelado	-
Estoques	17.217.757,26	Outras Contas a Pagar	354.465,21
Despesas Antecipadas	15.437.660,45	Provisões	5.873.703,05
Total Ativo Circulante	**45.604.304,23**	**Total do Circulante**	**26.346.092,43**
Ativo não Circulante		**Passivo não Circulante**	
Partes Relacionadas Nacion	19.896.910,69	Impostos a Recolher	185.191.047,65
Contas a Receber	91.852.030,02	Impostos Parcelados	30.489.306,66
Impostos Diferido	-	Encargos Sociais	26.553.811,90
Dep. Restituiveis e Val. V	8.814.917,78	Emprest/Financto - Naciona	1.059.583,86
Partes Relacionadas Exteri	402.207,72	Contas a Pagar - Nacionais	13.748.907,32
Despesas Antecipadas	80.000,04	Partes Relacionadas Exteri	39.361.343,27
Desenvolvimento de Projeto	4.964.997,00	Partes Relacionadas Nacion	3.336.951,16
Imobilizado	50.127.442,83	Provisões.	43.067.044,84
Depreciação Acumulada	(37.686.999,36)		
Total Ativo não Circulante	**138.451.506,72**	**Total Passivo não Circulante**	**342.807.996,66**
		Patrimônio Líquido	
		Capital Social	6.684.000,00
		Resultados Acumulado	(171.715.233,68)
		Resultados do Exercício	(20.067.044,46)
		Total do Patrimônio Líquido	**(185.098.278,14)**
TOTAL DO ATIVO	**184.055.810,95**	**TOTAL DO PASSIVO**	**184.055.810,95**

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF N° 755.705.218-87

CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP202492/O-2

6624

MARCPELZER PLASTICS LTDA
C.N.P.J. Nº 00.841.338/0001-38

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONSOLIDADO FINDO 31 DE OUTUBRO DE 2011

RECEITA BRUTA DE VENDAS	**137.313.082,16**
Dedução de vendas	(40.145.565,92)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	**97.167.516,24**
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(84.367.072,04)
LUCRO BRUTO	**12.800.444,20**
Despesas e Receitas Operacionais	
Despesas Administrativas	(10.394.627,06)
Despesas Comerciais	(6.772.952,11)
Despesas de Engenharia	368,07
Despesas Ind. Indiretas	10.437,50
Despesas Ind. Diretas	32.883,78
Total de Desp/Rec. Operacionais	**(17.123.889,82)**
RESULTADO OPERACIONAL	**(4.323.445,62)**
Despesas e Receitas Financeiras	
Despesas Financeiras	(2.055.334,02)
Receitas Financeiras	73.718,85
Variação Cambial	(2.039.983,70)
Outras Operacionais	2.838.184,63
Total de Desp Rec. Financeiras	**(1.183.414,24)**
RESULTADO APÓS DESP REC FINAN	**(5.506.859,86)**
Despesas e Receitas Não Operac.	
Resultado na Venda Imobilizado	
Outras Não Operacionais	(14.560.184,60)
Total Desp/Rec. Não Operacionais	**(14.560.184,60)**
RESULTADO ANTES IRPJ/CSLL	**(20.067.044,46)**
Provisão para IRPJ E CSL	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(20.067.044,46)**

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF N° 755.705.218-87

CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP202492/O-2

6625

MARCPELZER PLASTICS LTDA
CNPJ 00.841.338/0001-38

Balancete Consolidado findo 30 de Setembro de 2011

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante		**Passivo Circulante**	
Caixa e Bancos	1.051.393,88	Emprést/Financto - Naciona	-
Contas a Receber	14.532.147,96	Fornecedores - Nacionais	36.130.523,36
Adiantamento de Clientes	(5.861.924,02)	(-)Adiantamento Fornecedor+RJ	(16.684.664,20)
Outros Créditos	(139.506,97)	Obrigações Trabalhistas	839.490,34
Impostos a Compensar	973.053,49	Obrigação Trab. Parcelado	-
Estoques	18.069.969,38	Outras Contas a Pagar	342.914,17
Despesas Antecipadas	15.534.038,65	Provisões	5.686.797,20
Total Ativo Circulante	**44.159.172,37**	**Total do Circulante**	**26.315.060,87**
Ativo não Circulante		**Passivo não Circulante**	
Partes Relacionadas Nacion	19.896.910,69	Impostos a Recolher	182.460.663,87
Contas a Receber	91.852.030,02	Impostos Parcelados	30.489.306,66
Impostos Diferido	-	Encargos Sociais	25.792.923,98
Dep. Restituiveis e Val. V	8.586.924,83	Emprest/Financto - Naciona	1.059.540,17
Partes Relacionadas Exteri	402.207,72	Contas a Pagar - Nacionais	13.748.907,32
Despesas Antecipadas	80.000,04	Partes Relacionadas Exteri	41.881.720,95
Desenvolvimento de Projeto	4.953.138,26	Partes Relacionadas Nacion	3.336.951,16
Imobilizado	50.064.833,53	Provisões.	43.417.282,75
Depreciação Acumulada	(37.481.425,90)		
Total Ativo não Circulante	**138.354.619,19**	**Total Passivo não Circulante**	**342.187.296,86**
		Patrimônio Líquido	
		Capital Social	6.684.000,00
		Resultados Acumulado	(171.715.233,68)
		Resultados do Exercício	(20.957.332,49)
		Total do Patrimônio Líquido	**(185.988.566,17)**
TOTAL DO ATIVO	**182.513.791,56**	**TOTAL DO PASSIVO**	**182.513.791,56**

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF N° 755.705.218-87

CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP202492/O-2

6626

MARCPELZER PLASTICS LTDA
C.N.P.J. Nº 00.841.338/0001-38

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONSOLIDADO FINDO 30 DE SETEMBRO DE 2011

RECEITA BRUTA DE VENDAS	**125.696.469,37**
Dedução de vendas	(36.669.916,85)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	**89.026.552,52**
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(76.722.897,78)
LUCRO BRUTO	**12.303.654,74**
Despesas e Receitas Operacionais	
Despesas Administrativas	(9.497.337,52)
Despesas Comerciais	(6.020.170,84)
Despesas de Engenharia	-
Despesas Ind. Indiretas	(447,57)
Despesas Ind. Diretas	(1.857,15)
Total de Desp/Rec. Operacionais	**(15.519.813,08)**
RESULTADO OPERACIONAL	**(3.216.158,34)**
Despesas e Receitas Financeiras	
Despesas Financeiras	(1.946.454,52)
Receitas Financeiras	60.390,87
Variação Cambial	(4.616.923,97)
Outras Operacionais	2.817.131,49
Total de Desp Rec. Financeiras	**(3.685.856,13)**
RESULTADO APÓS DESP REC FINAN	**(6.902.014,47)**
Despesas e Receitas Não Operac.	
Resultado na Venda Imobilizado	-
Outras Não Operacionais	(14.055.318,02)
Total Desp/Rec. Não Operacionais	(14.055.318,02)
RESULTADO ANTES IRPJ/CSLL	**(20.957.332,49)**
Provisão para IRPJ E CSL	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(20.957.332,49)**

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF N° 755.705.218-87

CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP202492/O-2

6627

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

PROCESSO Nº 625.01.2009.027798-9

ORDEM Nº ~~1297~~/2009
1279

RAPOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., devidamente qualificada na ação de Recuperação Judicial da empresa **MARCPELZER PLASTICS LTDA.,** vem, À presença de V. Exa., através de seu advogado que esta subscreve, informar e requerer o quanto segue:

1. A empresa **RAPOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.,** possuía relação comercial com a recuperanda, **MARCPELZER PLASTICS LTDA.,** tendo seus créditos reconhecidos e habilitados neste processo;

2. Com a aprovação do plano de pagamento dos credores, bem como o início de sua fase executória, que vem sendo cumprido diligentemente neste processo, a empresa **RAPOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.,** não localizou seu nome incluso nos ofícios que determinam os pagamentos e transferências bancárias para os demais credores;

3. Diante da situação apresentada, requer seja apurado o motivo que causou o não pagamento dos valores aprovados, bem como seja determinado o pagamento de todos os valores reconhecidos como créditos da empresa **RAPOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.** vencidos e vincendos, na conta abaixo informada:

Banco Bradesco

Agência: 3391

Conta Corrente: 198918-9

Titular: Raposo Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

CNPJ/MF: 62.165.881/0001-58

Nestes termos,

Pede deferimento.

Taubaté, 24 de fevereiro de 2.012

Gabriel Francisco de Almeida Ricci

OAB/SP 290.778

6629

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

PROCESSO Nº 625.01.2009.027798-9

ORDEM Nº ~~1297/~~2009
1279

DESTAKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., devidamente qualificada na ação de Recuperação Judicial da empresa **MARCPELZER PLASTICS LTDA.,** vem, À presença de V. Exa., através de seu advogado que esta subscreve, informar e requerer o quanto segue:

1. A empresa **DESTAKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.,** possuía relação comercial com a recuperanda, **MARCPELZER PLASTICS LTDA.,** tendo seus créditos reconhecidos e habilitados neste processo;

6630
A

2. Com a aprovação do plano de pagamento dos credores, bem como o início de sua fase executória, que vem sendo cumprido diligentemente neste processo, a empresa **DESTAKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.,** não teve seus valores recebidos em razão de nãos constar informações completas sobre seus dados bancários nos ofícios que determinam os pagamentos e transferências bancárias para os demais credores;

3. Diante da situação apresentada, requer seja procedida a correção destes dados, bem como seja determinado o pagamento de todos os valores reconhecidos como créditos da empresa **DESTAKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.** vencidos e vincendos, na conta abaixo informada:

Banco Bradesco

Agência: 3391

Conta Corrente: 279550-7

Titular: Destake Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

CNPJ/MF: 07.731.149/0001-90

Nestes termos,

Pede deferimento.

Taubaté, 24 de fevereiro de 2.012

Gabriel Francisco de Almeida Ricci

OAB/SP 290.778

6631

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do 5º Grupo de Câmaras de Direito Privado e
1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
Páteo do Colégio, nº 73 - 1º andar – salas 115/117 – São Paulo – SP – CEP: 01016-040
Tel. 3292-4900 ramal 2012

São Paulo, 24 de fevereiro de 2012.

Agravo de Instrumento nº: 0242440-47.2011.8.26.0000
Ofício nº 44/2012- SJ 3.1.5.3 – Câmara Reservada às Falências
Processo nº: 625.01.2009.027798-9 (1ª Instância)
Partes: União Federal Marcpelzer Plastics Ltda

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator, transmito a Vossa Excelência cópia do r. despacho proferido nos autos do recurso acima especificados, para as providências devidas.

Respeitosamente,

Patrícia S.Albano
Supervisora de Serviço
Substituta

A(o) Exmo.(a) Senhor(a) Doutor(a)
MM. Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Cível.
Fórum de Taubaté - Comarca de Taubaté- SP

6632

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agravo de instrumento nº 0242440-47.2011.8.26.0000

Vistos, etc.

Processe-se o presente recurso de agravo de instrumento.

Não vislumbro, no caso em apreço, em sede de cognição sumária, presentes os requisitos necessários, inerentes à espécie, para a concessão da antecipação da tutela recursal ou efeito suspensivo pleiteados.

Assim, indefiro a liminar pleiteada.

Requisite-se informações ao D. Juízo recorrido oferecendo-lhe, ainda, de imediato, ciência da presente decisão.

À agravada para, no prazo legal, apresentar resposta, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente.

A seguir, ao Douto e Ilustre Representante do Ministério Público do Estado de São Paulo designado a atuar perante esta Colenda Corte.

Anote-se que, nos termos do artigo 38 da Lei Complementar nº 73/93, a intimação da agravante, deverá ser feita na pessoa de seu Ilustre Patrono, pessoalmente.

Int.

São Paulo, 26 de setembro de 2011.

Roberto Mac Cracken
Relator

6-633

JUNTADA

Em 08 de março de **2.012**, junto a estes autos as petições e documentos que segue(m). Eu, Ivan Eneias de Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993), subscrevi.

6634

ADVOGADA
CIBELE BARBOSA SOARES PEREIRA – OAB/SP nº 168.014

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

Número de Ordem 1.279/2009

Qualy Serv Serviços de Inspeção e Acabamento em Peças Automotivas Ltda ME, já qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, REQUERER que o saldo remanescente da dívida (30%), seja depositado no Banco Itaú, a Agencia: 7941, Conta corrente: 02983-2, de titularidade da credora acima, inscrita no CNPJ: 08.801.826/0001-61.

Em relação a eventual valor já depositado em Juízo, requer expedição da competente guia de levantamento.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Taubaté, 27 de fevereiro de 2012.

CIBELE BARBOSA SOARES PEREIRA
OAB/SP nº 168.014

Rua Duque de Caxias, 234
Sala 1 - térreo – Centro
CEP 12020-050 – Taubaté – SP

Telefone Escritório: (0xx12) 3629-3029
Celular: Dra. Cibele – (0xx12) 9794-5113

6635

180.668
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ ESTADO DE SÃO PAULO.

SP1-3.1-FORUM.SANTANA -08-Fev-2012-14:27-013444-1/2

Processo nº 625.01.2009.027798-9

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. (a "VWB"), por seus advogados, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requer o que segue.

1. Inicialmente, a VWB informa que houve erro material na última planilha apresentada, que consolidava os valores depositados no mês de janeiro de 2012. Conforme constante daquela planilha, o valor depositado em favor da credora INDARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. teria sido de R$ 237.634,52 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos).

2. Na realidade, o valor depositado em favor da credora foi de R$ 352.140,65 (trezentos e cinqüenta e dois mil cento e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), razão pela qual o valor total do depósito levado a cabo naquele mês foi de R$

06-0331208 30 0 00000000 101 301 001

603.976,83 (seiscentos e três mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme guia de depósito acostada aos autos.

6636

3. Além disso, é importante fazer alguns esclarecimentos prévios acerca do depósito que está sendo realizado nesse mês de fevereiro.

4. Como é de conhecimento de V. Exa., a VWB vem efetuando o depósito dos pagamentos devidos aos credores quirografários da Recuperanda, nos exatos termos do que restou estabelecido no Plano de Recuperação Judicial aprovado na Assembléia Geral de Credores de 23.7.2010.

5. Saliente-se que o cumprimento do Plano de Recuperação já se encontra no quinto mês da sua segunda fase, que prevê o pagamento do valor do saldo remanescente de 30% (trinta por cento) dos créditos quirografários em (i) 12 (doze) parcelas mensais, acrescidas de juros mensais de 1% (um por cento) ao mês, para aqueles credores cujo saldo remanescente era inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e (ii) 36 (trinta e seis) parcelas mensais, acrescida de juros mensais de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), para aqueles credores cujo saldo remanescente superava a cifra de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

6. A VWB, entretanto, detectou recentemente que o saldo remanescente devido aos credores enquadrados no item "(ii)", acima, foi dividido, para fins de parcelamento, em 24 (vinte e quatro) parcelas ao invés de 36 (trinta e seis), o que gerou uma distorção no cálculo das parcelas depositadas até o momento em favor desses credores.

7. Outrossim, constatou-se que a sistemática de cálculo adotada para os juros mensais de 1% (um por cento) previsto no Plano de Recuperação acabou resultando em um pequeno aumento dos valores pagos aos credores, que precisarão ser compensados nos meses subseqüentes[1].

8. A fim de regularizar o processo de pagamentos, a VWB recalculou os créditos devidos aos credores quirografários, abateu os valores depositados até o momento nesses primeiros 5 (cinco) meses de cumprimento da segunda fase do Plano de Recuperação Judicial e recalculou as parcelas mensais a serem pagas nos próximos meses em função do novo saldo devedor. O resultado pode ser verificado na anexa planilha de cálculo (**documento 1**).

---

[1] O montante de juros foi calculado aplicando-se o percentual de juros previsto para todo o período – ou seja, 12% para os credores enquadrados na situação "(i)" e 36% para os enquadrados na situação "(ii)" – sobre o valor total do crédito remanescente inicial, sem levar em consideração que o saldo remanescente sofreria paulatina redução ao longo do período por força dos pagamentos realizados. Assim sendo, foi necessário recalcular o valor dos juros tomando-se em consideração, mês a mês, os abatimentos realizados no valor principal.

9. Outrossim, em cumprimento de ordem judicial, o crédito da credora AXEL QUÍMICA LTDA. , no valor de R$ 433,14, está sendo realizado por meio de depósito nos autos da Execução Fiscal n° 068.01.2009.039145-1.

6637

10. Assim sendo, serve a presente para requerer a juntada do comprovante do depósito do valor de R$ 371.256,12 (trezentos e setenta e um mil duzentos e cinqüenta e seis reais e doze centavos), correspondente ao valor total dos pagamentos devidos no mês de fevereiro (R$ 459.815,07 – quatrocentos e cinqüenta e nove mil oitocentos e quinze reais e sete centavos) subtraído o crédito devido à VWB.

Termos em que,
da juntada desta aos autos,
pede deferimento.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2011

Daniel Russo Checchinato
OAB/SP nº 163.580

Mark Kreidel
OAB/SP nº 183.173

Doc. 1

Credores	30% do crédito	30% do crédito com os acréscimos*	Pagamentos Realizados	Saldo Devedor Atualizado **	N° Parcelas restantes	Parcela Fevereiro/12	Saldo Remanescente
A. RAYMOND BRASIL LTDA	R$ 6.783,50	R$ 7.160,86	R$ 3.165,65	R$ 3.995,21	7	**R$ 570,74**	R$ 3.424,46
ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 14.988,98	R$ 15.822,81	R$ 6.994,85	R$ 8.827,96	7	**R$ 1.261,14**	R$ 7.566,82
AD- TECH COM. DE LUBRIFICANTES LTDA ME	R$ 1.999,01	R$ 2.110,21	R$ 932,85	R$ 1.177,36	7	**R$ 168,19**	R$ 1.009,17
AD THERMOFILME IND.E COM.DE THERMOPLASTI R$	R$ 2.123,19	R$ 2.241,30	R$ 990,80	R$ 1.250,50	7	**R$ 178,64**	R$ 1.071,86
AEROGLASS BRASILEIRA S.A.	R$ 8.930,64	R$ 9.427,44	R$ 4.167,65	R$ 5.259,79	7	**R$ 751,40**	R$ 4.508,39
AKZO NOBEL LTDA	R$ 144.114,42	R$ 152.131,39	R$ 67.253,40	R$ 84.877,99	7	**R$ 12.125,43**	R$ 72.752,56
ALMEIDA'S SERV . MECANICOS LTDA	R$ 3.750,00	R$ 3.958,61	R$ 1.750,00	R$ 2.208,61	7	**R$ 315,52**	R$ 1.893,09
ALSTYNE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA	R$ 36.540,00	R$ 38.572,69	R$ 17.052,00	R$ 21.520,69	7	**R$ 3.074,38**	R$ 18.446,31
ANG INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. MEC. LTDA	R$ 10.680,00	R$ 11.274,12	R$ 4.984,00	R$ 6.290,12	7	**R$ 898,59**	R$ 5.391,53
ARPI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO	R$ 2.768,10	R$ 2.922,09	R$ 1.291,80	R$ 1.630,29	7	**R$ 232,90**	R$ 1.397,39
ASTER SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.	R$ 1.868,96	R$ 1.972,93	R$ 872,20	R$ 1.100,73	7	**R$ 157,25**	R$ 943,48
ASTER SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA.	R$ 4.050,79	R$ 4.276,13	R$ 1.890,35	R$ 2.385,78	7	**R$ 340,83**	R$ 2.044,95
AUTOMETAL IND. E COM. LTDA.	R$ 10.675,80	R$ 11.269,69	R$ 4.982,05	R$ 6.287,64	7	**R$ 898,23**	R$ 5.389,40
AXEL QUIMICA LTDA *****	R$ 5.148,00	R$ 5.434,38	R$ 2.402,40	R$ 3.031,98	7	**R$ 433,14**	R$ 2.598,84
B. OLAIRRIBEIRO ME	R$ 8.473,50	R$ 8.944,87	R$ 3.954,30	R$ 4.990,57	7	**R$ 712,94**	R$ 4.277,63
BASELL POLIOLEFINAS LTDA.	R$ 415.824,87	R$ 438.956,86	R$ 194.051,60	R$ 244.905,26	7	**R$ 34.986,47**	R$ 209.918,79
BLITZ COM. DE PLASTICOS LTDA.	R$ 12.600,00	R$ 13.300,93	R$ 5.880,00	R$ 7.420,93	7	**R$ 1.060,13**	R$ 6.360,80
BLUEPLAST-IND. E COMER. DE PLASTICO LTDA	R$ 6.787,84	R$ 7.165,44	R$ 3.167,65	R$ 3.997,79	7	**R$ 571,11**	R$ 3.426,68
BOLLHOFF SERVICE CENTER LTDA	R$ 27.812,02	R$ 29.359,18	R$ 12.978,95	R$ 16.380,23	7	**R$ 2.340,03**	R$ 14.040,20
BOREALIS BRASIL S/A	R$ 50.313,41	R$ 53.112,30	R$ 23.479,60	R$ 29.632,70	7	**R$ 4.233,24**	R$ 25.399,46
BRASWORLD LUBRIFICANTES LTDA	R$ 19.127,40	R$ 20.191,44	R$ 8.926,10	R$ 11.265,34	7	**R$ 1.609,33**	R$ 9.656,01
CIA ULTRAGAZ S.A	R$ 2.976,28	R$ 3.141,85	R$ 1.388,95	R$ 1.752,90	7	**R$ 250,41**	R$ 1.502,49
COELTE-CONST.ELETRICAS TELECOM.E ENG.LTD	R$ 2.447,93	R$ 2.584,10	R$ 1.142,35	R$ 1.441,75	7	**R$ 205,96**	R$ 1.235,79
COMERC ENERGIA s/s	R$ 4.870,19	R$ 5.141,11	R$ 2.272,75	R$ 2.868,36	7	**R$ 409,77**	R$ 2.458,59
COR MIX TINTAS LTDA	R$ 24.019,20	R$ 25.355,37	R$ 11.208,95	R$ 14.146,42	7	**R$ 2.020,92**	R$ 12.125,50
COREVAL COM.DE MAT.ELETRICOS E REPRES.LT	R$ 2.752,84	R$ 2.905,98	R$ 1.284,65	R$ 1.621,33	7	**R$ 231,62**	R$ 1.389,71
DANNAPLAS IND E COM. DE PLASTICOS RECICL	R$ 7.872,00	R$ 8.309,91	R$ 3.673,60	R$ 4.636,31	7	**R$ 662,33**	R$ 3.973,98
DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$ 3.600,00	R$ 3.800,27	R$ 1.680,00	R$ 2.120,27	7	**R$ 302,90**	R$ 1.817,37

DESTAKE IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA.	R$	29.250,00	R$	30.877,15	R$ 13.650,00	R$	17.227,15	OF 7 X	R$	**2.461,02**	R$	14.766,13	
DOW QUIMICA S.A.	R$	5.693,05	R$	6.009,75	R$ 2.656,75	R$	3.353,00	OF 7 X	R$	**479,00**	R$	2.874,00	
ELETRICIDADE UNIVERSO LTDA	R$	3.066,42	R$	3.237,00	R$ 1.431,00	R$	1.806,00	quota 7 X	R$	**258,00**	R$	1.548,00	
EMC2 -ILUSTRAÇÃO,ANIMAÇÃO E ASSES EMPR L	R$	11.318,31	R$	11.947,94	R$ 5.281,90	R$	6.666,04	OF 7 X	R$	**952,29**	R$	5.713,75	
EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A	R$	79.424,79	R$	83.843,12	R$ 37.064,90	R$	46.778,22	7	R$	**6.682,60**	R$	40.095,62	
EQUIPAV S/A - PAVIM,ENG E COMERCIO	R$	8.232,37	R$	8.690,33	R$ 3.841,75	R$	4.848,58	quota 7 X	R$	**692,65**	R$	4.155,92	
FABERPINT PINTURAS ESPECIAIS LTDA.	R$	8.623,35	R$	9.103,06	R$ 4.024,25	R$	5.078,81	7	R$	**725,54**	R$	4.353,26	
FABRICA DE MAQ. E EQUIP. FAMEQ LTDA.	R$	3.369,00	R$	3.556,41	R$ 1.572,20	R$	1.984,21	7	R$	**283,46**	R$	1.700,76	
Federal-Mogul do Brasil Ltda.	R$	19.606,86	R$	20.697,57	R$ 9.149,85	R$	11.547,72	OF 7 X	R$	**1.649,67**	R$	9.898,05	
FLOWCENTER DO BRASIL IND. E COM. LTDA	R$	22.479,24	R$	23.729,74	R$ 10.490,30	R$	13.239,44	7	R$	**1.891,35**	R$	11.348,09	
FSI SUL AMERICANA IND. COM. E SERV LTDA.	R$	5.394,18	R$	5.694,25	R$ 2.517,30	R$	3.176,95	OF 7 X	R$	**453,85**	R$	2.723,10	
GABIRU'S REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA-ME	R$	2.220,00	R$	2.343,50	R$ 1.036,00	R$	1.307,50	7	R$	**186,79**	R$	1.120,71	
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	R$	8.193,15	R$	8.648,93	R$ 3.823,45	R$	4.825,48	7	R$	**689,35**	R$	4.136,12	
GENESIS DEVICES E EQUIP. IND. E COM. LTD	R$	5.715,60	R$	6.033,55	R$ 2.667,30	R$	3.366,25	7	R$	**480,89**	R$	2.885,36	
GESCO-PROJETOS, COMERCIO E REPRESEN. LTD	R$	2.708,51	R$	2.859,18	R$ 1.263,95	R$	1.595,23	OF 7 X	R$	**227,89**	R$	1.367,34	26/10/1
GIOPROT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R$	6.195,00	R$	6.539,62	R$ 2.891,00	R$	3.648,62	OF 7 X	R$	**521,23**	R$	3.127,39	
HENDERSON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	2.784,00	R$	2.938,87	R$ 1.299,20	R$	1.639,67	OF 7 X	R$	**234,24**	R$	1.405,43	
ICQL QUIMICA LTDA.	R$	5.054,40	R$	5.335,57	R$ 2.358,70	R$	2.976,87	OF 7 X	R$	**425,27**	R$	2.551,60	
IMEP IND. MECÃNICA POMPÉIA LTDA.	R$	1.917,10	R$	2.023,74	R$ 894,65	R$	1.129,09	7	R$	**161,30**	R$	967,79	
IND. E COM. SUPRIM. IND. CARPELA LTDA	R$	3.650,04	R$	3.853,09	R$ 1.703,35	R$	2.149,74	OF 7 X	R$	**307,11**	R$	1.842,63	
INDUSTRIA METALURGICA FANANDRI LTDA	R$	16.334,22	R$	17.242,88	R$ 7.622,65	R$	9.620,23	quota 7 X	R$	**1.374,32**	R$	8.245,91	
JF IND.COMERCIO DE PRODUTOS AUT.LTDA.	R$	110.291,57	R$	116.427,00	R$ 51.469,40	R$	64.957,60	OF 7 X	R$	**9.279,66**	R$	55.677,94	
JOAO BATISTA SIMOES TAUBATE-ME	R$	2.400,00	R$	2.533,51	R$ 1.120,00	R$	1.413,51	OF 7 X	R$ X	**201,93**	R$	1.211,58	
KROMBERG E SCHUBERT DO BRASIL LTDA	R$	17.745,99	R$	18.733,18	R$ 8.281,45	R$	10.451,73	OF 7 X	R$	**1.493,10**	R$	8.958,63	
LABORE SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	R$	6.321,42	R$	6.673,08	R$ 2.950,00	R$	3.723,08	7	R$	**531,87**	R$	3.191,21	
LANXESS-IND.DE PROD.QUIMICOS E PLASTICOS	R$	1.993,50	R$	2.104,40	R$ 930,30	R$	1.174,10	OF 7 X	R$ X	**167,73**	R$	1.006,37	
LUKSNOVA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	R$	17.400,00	R$	18.367,95	R$ 8.120,00	R$	10.247,95	7 OF	R$ X	**1.463,99**	R$	8.783,96	
MAIORH CONSULTING LTDA.	R$	14.419,36	R$	15.221,50	R$ 6.729,05	R$	8.492,45	quota	R$ X	**1.213,21**	R$	7.279,24	
MECCAPLAST IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	R$	31.856,15	R$	33.628,28	R$ 14.866,20	R$	18.762,08	OF 7 X	R$	**2.680,30**	R$	16.081,78	
MHP COMERCIAL LTDA	R$	11.250,96	R$	11.876,84	R$ 5.250,45	R$	6.626,39	7 OF	R$ X	**946,63**	R$	5.679,77	
MILCLEAN COMERCIO E SERVICO LTDA	R$	2.673,72	R$	2.822,45	R$ 1.247,75	R$	1.574,70	7	R$	**224,96**	R$	1.349,75	
MONARCA SUPRIMENTOS E VEDANTES LTDA	R$	65.826,30	R$	69.488,16	R$ 30.718,95	R$	38.769,21	OF 7 X	R$ X	**5.538,46**	R$ 26/10/17	33.230,75	
MONTE COLOR"S TECNOL. EM PLÁSTICOS S/A	R$	7.608,46	R$	8.031,71	R$ 3.550,60	R$	4.481,11	OF 7 X	R$	**640,16**	R$	3.840,95	

MRA PLASTICOS LTDA	R$	15.359,22	R$	16.213,64	R$ 7.167,65	R$	9.045,99	7		R$	**1.292,28**	R$	7.753,71
MULTIMAQ PISTOLAS E EQUIP PINTURA LTDA	R$	3.216,72	R$	3.395,67	R$ 1.501,15	R$	1.894,52	OF 7	X	R$	**270,65**	R$	1.623,87
NEOBOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	11.738,40	R$	12.391,40	R$ 5.477,90	R$	6.913,50	guia 7	X	R$	**987,64**	R$	5.925,85
NIKKEYPAR COMERCIAL SAO JOSE LTDA	R$	5.080,92	R$	5.363,57	R$ 2.371,10	R$	2.992,47	OF 7	X	R$	**427,50**	R$	2.564,97
PELZER DA BAHIA LTDA	R$	33.171,66	R$	35.016,97	R$ 15.480,10	R$	28/6 19.536,87	guia 7	X	R$	**2.790,98**	R$	16.745,89
PME INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CLIMATIZAD. LTDA ME	R$	2.676,00	R$	2.824,86	R$ 1.248,80	R$	1.576,06	7		R$	**225,15**	R$	1.350,91
PRODUFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA	R$	5.895,00	R$	6.222,93	R$ 2.751,00	R$	3.471,93	BF 7	X	R$	**495,99**	R$	2.975,94
PRODUMASTER - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	17.064,00	R$	18.013,26	R$ 7.963,20	R$	10.050,06	7		R$	**1.435,72**	R$	8.614,33
Pro-Serv Indústria Mecânica Ltda.	R$	3.177,15	R$	3.353,89	R$ 1.482,65	R$	1.871,24	guia 7	X	R$	**267,32**	R$	1.603,92
PROT-CAP Artigos para Proteção Indl.Ltda	R$	9.638,80	R$	10.174,99	R$ 4.498,10	R$	7/12 5.676,89	OF 7	X	R$	**810,98**	R$	4.865,91
PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA	R$	1.836,47	R$	1.938,64	R$ 857,00	R$	1.081,64	OF 7	X	R$	**154,52**	R$	927,12
Q.S.- SERV. DE INSPE ACABAM. EM PECAS	R$	10.454,48	R$	11.036,05	R$ 4.878,75	R$	6.157,30	OF 7	X	R$	**879,61**	R$	5.277,68
REBRASIL ELETRO METALURGICA LTDA	R$	3.160,82	R$	3.336,65	R$ 1.475,05	R$	1.861,60	7		R$	**265,94**	R$	1.595,66
REFAL IND COM DE REBITES REBITAD LTDA	R$	2.160,99	R$	2.281,20	R$ 1.008,45	R$	1.272,75	7		R$	**181,82**	R$	1.090,93
RIVETS IND. E COM. LTDA.	R$	2.796,90	R$	2.952,49	R$ 1.305,20	R$	1.647,29	7		R$	**235,33**	R$	1.411,96
RODRIGUES E COELHO IND. COM. SERV. LTDA	R$	2.516,31	R$	2.656,29	R$ 1.174,30	R$	1.481,99	7		R$	**211,71**	R$	1.270,28
ROFRAN IND.COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R$	77.579,09	R$	81.894,75	R$ 36.203,55	R$	45.691,20	OF 7	X	R$	**6.527,31**	R$	39.163,88
S.I. EXPRESS INFORMATICA LTDA.	R$	2.069,97	R$	2.185,12	R$ 966,00	R$	1.219,12	guia 7	X	R$	**174,16**	R$	1.044,96
SABIC INNOVATIVE PLASTICS SOUTH AMERICA	R$	118.579,49	R$	125.176,31	R$ 55.337,10	R$	69.839,21	OF 7	X	R$	**9.977,03**	R$	59.862,18
SEEBER FASTPLAS LTDA.	R$	4.043,29	R$	4.268,21	R$ 1.886,85	R$	2.381,36	OF 7	X	R$	**340,19**	R$	2.041,17
SG LOGISTICA LTDA.	R$	17.838,18	R$	21.090,17	R$ 8.324,50	R$	12.765,67	OF 7	X	R$	**1.823,67**	R$	10.942,00
SIDNEY SOARES TRESSOLDI ME	R$	2.543,18	R$	3.006,82	R$ 1.186,80	R$	1.820,02	7		R$	**260,00**	R$	1.560,02
SIKA S/A	R$	36.201,69	R$	38.215,56	R$ 16.894,10	R$	21.321,46	7		R$	**3.045,92**	R$	18.275,54
SINTEL INFORMATICA LTDA	R$	2.381,58	R$	2.514,07	R$ 1.111,40	R$	1.402,67	7		R$	**200,38**	R$	1.202,28
SO BOLHAS IND.E COM.DE EMBALAGENS LTDA	R$	1.830,38	R$	1.932,20	R$ 854,20	R$	1.078,00	7		R$	**154,00**	R$	924,00
SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.	R$	58.005,73	R$	61.232,54	R$ 27.069,35	R$	34.163,19	OF 7	X	R$	**4.880,46**	R$	29.282,74
SULLAIR DO BRASIL LTDA	R$	2.817,90	R$	2.974,66	R$ 1.315,00	R$	1.659,66	7		R$	**237,09**	R$	1.422,56
SUPERZINCO TRAT. DE METAIS COM. IND LTDA	R$	12.122,38	R$	12.796,74	R$ 5.657,10	R$	7.139,64	7		R$	**1.019,95**	R$	6.119,69
Syroplast Proteção Plástica Ltda	R$	2.367,00	R$	2.498,67	R$ 1.104,60	R$	1.394,07	7		R$	**199,15**	R$	1.194,92
TAUMEC COM.E MANUT.DE BOMBAS LTDA	R$	3.417,00	R$	3.607,08	R$ 1.594,60	R$	2.012,48	OF 7	X	R$	**287,50**	R$	1.724,99
TEGAPE IMPORTACAO E COM DE TECIDOS TEC L	R$	1.543,50	R$	1.629,36	R$ 720,30	R$	909,06	OF 7	X	R$	**129,87**	R$	779,20
TELHAS, CALHAS & CIA - MAT. P/ COBERTURA	R$	3.780,00	R$	3.990,28	R$ 1.764,00	R$	2.226,28	7		R$	**318,04**	R$	1.908,24
TRIOSPUMA POLIURETANOS IND E COM.LTDA	R$	14.531,05	R$	15.339,40	R$ 6.781,15	R$	8.558,25	7		R$	**1.222,61**	R$	7.335,64

UNIMED TAUBATE	R$	44.547,91	R$	47.026,07	R$ 20.789,00	R$	26.237,07	quic 7 X	R$	**3.748,15**	R$	22.488,92
VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA	R$	39.175,92	R$	41.355,24	R$ 18.282,10	R$	23.073,14	OF 7 X	R$	**3.296,16**	R$	19.776,98
VESTMY CONFECCOES E COMERCIO LTDA.	R$	2.004,00	R$	2.115,48	R$ 935,20	R$	1.180,28	7	R$	**168,61**	R$	1.011,67
VINDA PLASTIK Ind.e Com. de Embal.Ltda.	R$	20.880,67	R$	22.042,24	R$ 9.744,30	R$	12.297,94	OF 7 X	R$	**1.756,85**	R$	10.541,09
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND V. AUTO LTDA ***	R$	2.961.328,63	R$	3.560.795,24	R$ 828.895,20	R$	2.731.900,04	.31	R$	**88.125,81**	R$	2.643.774,23
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	R$	1.889,34	R$	1.994,44	R$ 881,70	R$	1.112,74	7 X	R$	**158,96**	R$	953,78
INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ****	R$	6.290.325,43	R$	7.563.686,32	R$ 1.646.197,00	R$	5.917.489,32	OF 31 X	R$	**190.886,75**	R$	5.726.602,57
DOW BRASIL S.A	R$	52.902,59	R$	55.845,52	R$ 24.687,90	R$	31.157,62	7	R$	**4.451,09**	R$	26.706,53
BANCO BRADESCO SA X	R$	110.980,94	R$	117.154,72	R$ 51.791,10	R$	65.363,62	OF 7 X	R$	**9.337,66**	R$	56.025,96
TOTAL	**R$**	**11.400.546,54**	**R$**	**13.395.497,30**	**R$ 3.477.908,55**	**R$**	**9.917.588,75**		**R$**	**460.183,90**	**R$**	**9.457.404,85**

* Valores calculados com taxa de juros de 1% ao mês projetada para todo o perído.

** Nos termos do Plano de Recuperação, apenas estão sujeitos a correção monetária calculadas pelo IGP-M os créditos que superarem o valor de R$ 1.000.000,00.

*** Credor cujos créditos não estão sendo depositados em Juízo

**** Credor cujo crédito foi parcialmente depositado em outros autos por força de ordem judicial (R$ 155.948,49).

***** Credor cujo crédito foi parcialmente depositado em outros autos por força de ordem judicial (R$ 480,48)

Valor a ser Depositado: **R$ 372.058,09**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: PELZER SYSTEM LTDA
Réu: NÃO INFORMADO
TAUBATE - 2 VARA CIVEL
Processo: 2009.027798-9 - ID 081020000007923542
ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente para efetivação do depósito.
ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente para efetivação do depósito.

6642

06/02/2012 - BANCO DO BRASIL - 12:[illegible]05
694112702 0212
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090161078800031579448189253260037125612
NOSSO NUMERO 16107880031579448
CONVENIO 01610788
SISTEMA DJO - DEPoSITO JUDICIA
AGENCIA/COD. CEDENTE 2234/99747159
DATA DE VENCIMENTO 07/05/2012
DATA DO PAGAMENTO 06/02/2012
VALOR DO DOCUMENTO 371.256,12
VALOR COBRADO 371.256,12
DADOS CHEQUE: 018 341 6311 6000.999.954 445.498

NR.AUTENTICACAO 1.149.3C7.442.8E9.194
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
BANCO ITAU S/A	07/05/2012	371.256,12

Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica
2234 / 99747159-0	16107880031579448	

CASTRO BARROS
advogados associados
OAB/SP N.º 10.048

6643

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

OF

Processo **n.º 625.01.2009.027798-9**

Ordem **n.º 1.279/2.009**

SABIC INNOVATIVE PLASTICS SOUTH AMÉRICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, já qualificada nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** proposta por **MARCEPELZER PLASTICS LTDA**, processo em epígrafe, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de V. Exa., e tendo em vista o depósito judicial da **14ª parcela** do plano de recuperação judicial homologado, **referente ao mês de outubro/11**, **requerer, COM A MÁXIMA URGÊNCIA**, a expedição de guia de levantamento de depósito judicial do valor devido a peticionaria, guia esta que deverá ser expedida em nome do subscritor desta.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 16 de fevereiro de 2.012.

pp. DANIEL JOSÉ DE BARROS
OAB/SP n.º 162.443

Rua Comendador Tórlogo Dauntre, n.º150 – Cambuí – Campinas/SP – CEP 13.025-270
Telefax (19) 3255.5543 – advocacia@tcbadvogados.com
www.tcbadvogados.com
PAPEL RECICLAVEL. RESPEITO AO MEIO-AMBIENTE, COMPROMISSO COM AS FUTURAS GERAÇÕES.

RELATÓRIO DE TRANSMISSÃO

17 FEV. 2012 16:56

SEU LOGOTIPO : CASTRO E BARROS ADV ASSOCIADOS
SEU NÚMERO DE FAX : 32555543

No.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO
01	2 Vara Civel Taubate	17 FEV. 16:55	01'07	ENV.	01	OK

PARA DESLIGAR O RELATÓRIO, PRESSIONE 'FUNÇÕES' #04.

fl. 99

6645

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA R. 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

OF 12/4/12
Fls. 5.059
Transf. banc.

REF. PROC. NR. 625.01.2009.027798-9
NR. DE ORDEM 1279/2009

MULTICARD – IDENT. E CONTROLES DE ACESSO, nos autos do processo supracitado que **VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. E COM. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** move em face de **MARCPELZER PLASTICOS LTDA**, vem mui respeitosamente perante V. Exa., por seu advogado infra-assinado, postular o que segue, para o que pede vênia:

01. Conforme documentos anexos a autora é credora da ré no valor de R$ 690,63 (seiscentos e noventa reais, sessenta e três centavos), para 27 de junho de 2.011, sendo que tal valor foi objeto de Ação de Execução perante a R. Vara Cível do Juizado Especial de São José dos Campos- SP processo de nr. 2392/11 no qual houve acordo.

01.01. O acordo versou sobre a liberação em favor da autora do valor acima, junto à Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté –SP. nos autos do processo de nr. 625.01.2009.027798-9.

02. Ante o exposto, frente o acordo entre as partes, postula a expedição de guia de levantamento para ter acesso ao valor objeto do acordo.

Nestes Termos
Pede
Deferimento
SJCampos, 27 de fevereiro de 2.012

DR. ANTONIO CARLOS DE SOUZA
ADV. OAB/SP 94.744

6646

- **PROCURAÇÃO AD JUDICIA** -

MULTICARD – IDENT. E CONTROLES DE ACESSO, empresa regularmente cadastrada no CNPJ NR. 08.883.586-0001-91 - estabelecida nesta cidade de São José dos Campos – SP. – sito na Rua Francisca Maria de Jesus, nr. 347 – sala 412 – Jardim Satélite, neste ato representada por seu sócio proprietário, VALDECIR RODOLFO FARIA, brasileiro, casado, empresário, portador do rg de nr. 21.440.966/SSP-SP - cpf/mf 150.240.228-90 - residente nesta cidade de São José dos Campos - SP.

pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado ANTONIO CARLOS DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 94.744 - portador do RG. n.º 13.630.554 e CPF/M n.º 085.236.328-16 com escritório nesta cidade de SJCampos-SP, à Rua Francisca Maria de Jesus, nº 347, sl. 512, 5ºAndar – Edifício Atrium – Jardim Satélite , FONES: (012) 39.319555 – 3931.9998 -

a quem confere amplos os poderes para o foro em geral com cláusula ad-judicia em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo nas contrárias , seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os , conferindo-lhe , ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir , firmar compromissos ou acordos receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, como ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo pôr bom, firme e valioso e especialmente para mover MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO DE NR. REF. PROC. NR. 625.01.2009.027798-9- NR. DE ORDEM 1279/2009 - PERANTE A R. 2ª CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ ,

SJCampos-SP, 29 de fevereiro de 2.012

VALDECIR RODOLFO FARIA

6647

CONVÊNIO S.J. DOS CAMPOS

Valecon CONTABILIDADE

Assessoria Contábil e Empresarial

"MULTICARD – IDENTIFICAÇÕES E CONTROLES DE ACESSO LTDA ME"

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº. 08.883.586/0001-91

SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 23/07/1975 na cidade de São José dos Campos – SP, residente e domiciliada na Rua José Baruel da Rosa nº. 305 – Apto 21 – Bosque dos Eucaliptos – na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12.233-150, portadora da cédula de identidade RG nº 24.749.700-9 SSP/SP e do CPF nº 250.342.698-05 e;

SILVANDIRA RAMOS DE SIQUEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 22/06/1949 na cidade de São José dos Campos - SP, residente e domiciliada na Rua Timóteo nº. 136 – Bosque dos Eucaliptos na cidade de São José dos Campos - SP – CEP 12.233-320, portadora da cédula de identidade RG nº 13.923.306-4 SSP/SP e do CPF nº 162.791.188-00.

Únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **Multicard – Identificações e Controles de acesso Ltda ME,** estabelecida nesta cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Francisca Maria de Jesus nº. 347 – sala 412 – Floradas de São José – CEP: 12.230-083, com contrato social, devidamente registrado e arquivado na **JUCESP,** em sessão de 08 de maio de 2007 sob o NIRE 35221336884, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Retira-se da sociedade a sócia **SILVANDIRA RAMOS DE SIQUEIRA** acima qualificada, detentora de 200 (duzentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, com a totalidade de suas quotas juntamente com todos os seus direitos e obrigações, dando plena rasa e irrevogável quitação, não tendo nada mais a reclamar perante a sociedade e assumindo suas quotas, seus direitos e suas obrigações o novo sócio, ora admitido na sociedade **VALDECIR RODOLFO FARIA,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/05/1973 na cidade de São José dos Campos – SP, residente e domiciliado na Rua José Baruel da Rosa nº. 305 – Apto 21 – Bosque dos Eucaliptos – na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12.233-150, portador da cédula de identidade RG. nº. 21.440.966 SSP/SP e CPF nº. 150.240.228-90. A sócia **SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA** acima qualificada, detentora de 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, cede e transfere ao novo sócio ora admitido na sociedade Valdecir Rodolfo Faria, acima qualificado 11.800 (onze mil e oitocentas) quotas no valor de R$ 1,00 cada. O capital social permanece inalterado em seu valor, ficando distribuído assim entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor
VALDECIR RODOLFO FARIA	12.000	60,00	R$ 12.000,00
SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA	8.000	40,00	R$ 8.000,00
TOTAL	20.000	100,00	R$ 20.000,00

E.R. - JUCESP - S.J.Campos

04-09-2009

6648

Valecon CONTABILIDADE

Assessoria Contábil e Empresarial

Cláusula 2ª – A administração da sociedade e a responsabilidade pela execução das atividades prestadas pela sociedade, de acordo com o objeto social, passarão a ser exercidas pelo sócio **VALDECIR RODOLFO FARIA,** acima qualificado, respondendo isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Cláusula 3ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade;

Cláusula 4ª – Os sócios decidem alterar o objeto social passando para:

- Comércio varejista de relógio de ponto, cartão de identificação, credenciais, artigos de papelarias, embalagens, etiquetas, material de escritório e acessórios.
- Prestação de serviços na confecção de cartão de identificação e manutenção de relógio de ponto.

Cláusula 5ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, pelas cláusulas e condições deste **CONTRATO SOCIAL**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para fins de direito.

São José dos Campos, 01 de janeiro de 2009.

SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA

SILVANDIRA RAMOS DE SIQUEIRA

VALDECIR RODOLFO FARIA

TESTEMUNHAS:

JANAINA PAULA GRACIOLLI
RG 30.766.313-9 SSP/SP

SILVIO RAMOS JUNIOR
RG 24.240.968-4 SSP/SP

E.R. - JUCESP - S.J.Campos

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S.F. CALANDRA
3.523/09-3 SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

04-09-2009

6649

CONVÊNIO S. J. DOS CAMPOS

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
MULTICARD – IDENTIFICAÇÕES E CONTROLES DE ACESSO LTDA ME

Os signatários do presente instrumento têm entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade limitada, a ser regida por este instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DOS SÓCIOS FUNDADORES
São os seguintes sócios fundadores:
SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA, brasileira, natural da cidade de São José dos Campos – Estado de São Paulo, nascida em 23/07/1975, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada, nesta cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua José Baruel da Rosa, nº 305 apto 21, Bosque dos Eucaliptos - CEP 12233-150 portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.749.700-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 250.342.698-05.
SILVANDIRA RAMOS DE SIQUEIRA, brasileira, natural da cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, nascida em 22/06/1949, casada, empresária, residente nesta Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Timóteo, 136, Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-320 portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.923.306-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 162.791.188-00.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade gira sob o nome Empresarial **MULTICARD – IDENTIFICAÇÕES E CONTROLES DE ACESSO LTDA ME.**

III - DA SEDE DA SOCIEDADE
A sociedade terá sua sede no município de São José dos Campos – SP, à Rua Francisca Maria de Jesus, nº 347, Sala 412, Floradas de São José, CEP: 12.230-083, podendo, contudo abrir filiais ou nomear representante em outras praças do território nacional e no exterior, a critério dos diretores, os quais poderão, a qualquer tempo, extinguí-las, devendo sempre cada dependência possuir um capital social autônomo.

IV - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade terá por objetivo social a partir desta data a atuação no ramo de **Comercio atacadista de Relógio de Ponto, Cartão de Identificação, Credencial e Acessórios, Prestação de Serviços na confecção de Cartão de Identificação e Manutenção de Relógio de Ponto.**

V - DA DECLARAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA
A sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo uma sociedade empresária, nos termos dos arts 966 e 982 CC.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE
A Sociedade iniciou suas atividades em 12 de abril de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

VII - DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) representado por 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente.

SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA.....19.800 QUOTAS R$ 19.800,00
SILVANDIRA RAMOS DE SIQUEIRA.....200 QUOTAS R$ 200,00
Total.....**20.000 QUOTAS R$ 20.000,00**

VIII - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito

04-09-2009

6650

E.R. - JUCESP - S.J.Camp.

de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

IX - ALTERAÇÕES
O contrato social poderá ser alterado no todo ou em parte, com respeito a qualquer assunto, mediante a aprovação dos sócios que representem no mínimo 75% (Setenta e cinco por cento) das quotas do capital social.

X - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS-QUOTISTAS
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

XI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA** à qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.
Parágrafo único – Fica facultado aos sócios administradores em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

XII - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE
A sócia **SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA** terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios, importância essa que será levada à conta de "Despesas Operacionais" da sociedade.

XIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL
O exercício social coincidirá com ano civil, a 31 de Dezembro de cada ano, levantar-se-á o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, de acordo com as normas contábeis e o disposto na legislação do Imposto de Renda.

XIV - LUCROS E PERDAS
Os Lucros apurados terão a destinação que os sócios em conjunto assim o decidirem, e as perdas serão suportadas na proporção das quotas de capital de cada sócio.
Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

XV - DA CESSÃO DE QUOTAS
Os sócios não poderão ceder e alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros, sem o prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurada a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuir, observado o seguinte:
Parágrafo 1º – O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
Parágrafo 2º – Findo o Prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

XVI - DA RETIRADA DE SÓCIO-QUOTISTA
O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pelos 75% (setenta e cinco por cento) do capital, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, com antecedência no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.
Parágrafo único – caso o sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da

6651

E.R. - JUCESP - S. J. Campos

retirada do sócio, caso em que se procederá a alteração contratual para a retirada do sócio, continuando a empresa a funcionar com o sócio remanescente.

XVII - DO FALECIMENTO DE SÓCIO-QUOTISTA
No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios-quotistas a sociedade não se dissolverá continuando a funcionar com os herdeiros, sucessores ou representante legal do sócio falecido ou interdito, salvo se estes decidirem retirar-se da sociedade, quando então receberão seus haveres na forma e prazo estabelecidos na cláusula anterior.

XVIII – APROVAÇÃO DA CONTA DO ADMINISTRADOR
As deliberações relativas a aprovação da conta do administrador, aumento, dedução do capital, designação, destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

XIX – REUNIÃO DOS SÓCIOS
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso, a reunião dos sócios será realizada, mediante convocação dos sócios através de carta registrada.

XX – DOS CASOS OMISSOS
Os casos de omissão a Regência será supletiva pela lei 6.404 de 1976 da Sociedade Anônima e a publicação do balanço é dispensada.

XXI - FORO
Fica eleito o foro da comarca de São José dos Campos - SP, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os Administradores declaram, sob as penas, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem desta maneira perfeitamente convencionados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor juntamente com as duas testemunhas de estilo.

São José dos Campos, 12 de abril de 2007.

SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA

SILVANDIRA RAMOS DE SIQUEIRA

TESTEMUNHAS

NADIANY DA SILVA BARROS
RG:20.204.871-8 SSP-SP
CPF: 199.101.458-98

LILIAN MONTEIRO RIBEIRO
RG:28.408.422-0 SSP-SP
CPF: 283.925.928.16

6652

TERMO DE AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO Nº 2392/11

Autor: (X) presente ( ) ausente ( ) com advogado
Réu : (X) presente ( ) ausente ( ) com preposto, conforme carta ( ) com advogado

Na conciliação, realizada em 28/02/2012, às 15:55 h.

( ) **AUSENTE O AUTOR**, julgo EXTINTA a presente ação, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei n.9.099/95. Condeno-o ao pagamento de custas processuais no importe de 1% do valor da causa, devendo ser recolhida em guia própria, sendo que tal valor não poderá ser inferior a 5 UFESPs, conforme Lei Estadual de Custas. Em caso de execução de título extrajudicial, havendo penhora nos autos, dou por levantada a penhora. Faculto o desentranhamento de títulos, se requerido. R.A. SJC, d.s._____, Juiz de Direito. Transitada em julgado, arquive-se.

( ) **AUSENTE O RÉU**, julgo PROCEDENTE a presente ação, para condenar o réu nos termos do pedido em sede de inicial, devidamente atualizado a partir da propositura da ação mais juros de mora da citação, nos termos do artigo 20 da Lei 9.099/95. Transitada em julgado, passará a fluir, independente de intimação, o prazo de 15 dias para cumprimento espontâneo da sentença, sob pena de acréscimo de multa de 10% (art. 475-J do Código de Processo Civil). R.A. SJC, d.s._____, Juiz de Direito.

( ) **PRESENTES AS PARTES**, não houve conciliação. Concedido prazo de 10 dias à parte ré, para fins de apresentação de contestação, sendo que o autor reitera os termos da inicial. **NA FALTA DE APRESENTAÇÃO DE ROL DE TESTEMUNHAS,** as partes pediram que subissem os autos **CONCLUSOS PARA SENTENÇA. PELO MM. Juiz foi deferido o pedido de julgamento antecipado, observando-se o prazo para apresentação de contestação, sob pena de revelia. SJC, d.s. _____, Juiz de Direito**

( ) **PRESENTES AS PARTES**, não houve conciliação. **DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO,** no **dia** _____ **às** _____ **horas.** LOCAL: _____. A ausência do autor implicará no arquivamento da ação, e a ausência do réu, na sua revelia. Se for necessário, as partes devem trazer até 03 testemunhas. Expeça-se mandado de intimação das testemunhas, se for o caso.

(X) **HOUVE ACORDO**: o(s) réu(s) compromete(m)-se a
( ) **pagar a dívida** no valor de _____, a partir do dia _____
( ) à vista
( ) em parcelas de , mediante ( ) recibo ( ) Cheques ( ) Depósito em conta corrente junto ao Banco _____, Agência _____, C/C _____
( ) **multa de** _____**%** sobre o valor remanescente e vencimento antecipado das parcelas restantes. Com o pagamento da última parcela, as partes dão plena e geral quitação para nada mais reclamar.
( ) **outros** Levantamento Judicial

O acordo implica na renúncia das partes de recorrer da sentença homologatória. Em seguida, pelo MM. Juiz foi dito: homologo o presente acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, julgando EXTINTO o processo nos termos do art. 269, III, do CPC, bem como a renúncia das partes ao direito de recorrer da presente sentença. R.A. SJC, d.s._____, Juiz de Direito.

Outras Providências
( ) O autor se manifestará em dias sobre prosseguimento do feito, sob pena de extinção.
( ) aguarda-se a juntada de mandado/SEED/AR.
( ) foi pedida a suspensão da ação pelo prazo de__ dias. No silêncio das partes, o feito será extinto (Art. 267, III, do CPC).
( )Outros Acordam as partes que será realizado o levantamento dos valores nos processos 1279/09 em 2ª Vara Cível de Taubaté

Saem os presentes intimados. Conciliador: _____. Eu, _____, Escr., subscrevi

NOME IRATI APARECIDA SANTOS

Autor: _____ Réu/Preposto: _____

Advogado: _____ Advogado: _____

6653

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP

2372 \11

TJ-JEC-SJCAMPOS- 28-JUN-2011 17:29 738317 1/2

MULTICARD – IDENTIFICAÇÕES E CONTROLES DE ACESSO LTDA - ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.883.586/0001-91, estabelecida nesta cidade de São José dos Campos – SP, na Rua Francisca Maria de Jesus, nº 347, sl. 412, Floradas de São José, CEP. 12230-083, neste ato representada por seu sócio Valdecir Rodolfo Faria, podendo ser encontrado no endereço acima, vem mui respeitosamente perante V. Exa., por seus advogados infra assinados (proc. inclusa), propor a presente:

AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

em face de

PELZER SYSTEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.841.448/0001-38, estabelecida na cidade de Taubaté – SP, na Av. Dos Bandeirantes, n° 2001, Bairro Distrito do Una, Cep: 12080-700, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

A Exequente é credora da Executada da importância de R$ 690,63 (seiscentos e noventa reais, sessenta e três centavos), valor este representado pela duplicata originada da Nota Fiscal/Fatura de número 00775 que segue acostada à presente.

6655

Isto posto, com fundamento no artigo 585 - inciso I, e na forma do artigo 646 e seguintes do Código de Processo Civil, requer se digne Vossa Excelência, em determinar a citação da Executada, na pessoa de seu representante legal, no endereço supra referido, para que no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da importância devida, nos termos do artigo 652, parágrafos 1° e 2°, devidamente corrigida, acrescida de juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios, estes nos termos do artigo 652-A, ou querendo, ofereça embargos no prazo legal, cabendo-lhe a advertência quanto a multa prevista no artigo 740 - Parágrafo Único do mesmo Diploma legal, já com as inovações contempladas pela Lei 11.382/06.

Requer, desde já, caso não haja o adimplemento do débito, e independentemente da oposição de embargos, sejam adotadas as medidas previstas no artigo 655-A, por intermédio do Sistema Bacen-Jud, observada a ordem e a gradação do artigo 655, da mencionada Lei Adjetiva e os limites financeiros que norteiam esta execução.

Na eventualidade de não serem encontrados ativos em nome da Executada, requer seja efetivada a penhora e avaliação, por mandado judicial, e por intermédio de Oficial de Justiça, incidindo em tantos bens quantos bastem ao pagamento do principal atualizado, acrescido de juros, custas processuais e honorários advocatícios.

Acaso se revelem infrutíferas as incursões legais anteriormente suscitadas, que recaia a oportuna ordem de penhora sobre parte do faturamento da pessoa jurídica executada, consoante a previsão legal constante no parágrafo 3° do já citado artigo 655-A, do Código Processual Civil.

Se ainda assim, persistir sem segurança material o feito, que seja então intimada a executada a indicar a este digno Juízo, em 05 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, sob pena de ser considerado ato atentatório à dignidade da justiça, e suas rigorosas conseqüências legais, consoante as imposições que se acham descritas no artigo 600 e em seu inciso IV, também do mesmo Códex .

6656

Ante o exposto, requer:

a) A citação da Executada, na pessoa do seu Representante Legal, para, querendo, apresentar a sua defesa, no prazo legal, sob as penas da revelia e confissão.

b) Que seja a presente ação, JULGADA PROCEDENTE, com a condenação da executada, no pagamento da importância referida devidamente atualizada e com juros de mora, até a data do efetivo pagamento.

c) Que seja a executada condenada no ônus da sucumbência, no pagamento dos honorários advocatícios em 20% do valor da causa, no recolhimento das custas judiciais, e demais cominações legais.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Dá-se à causa o valor de R$ 690,63 (seiscentos e noventa reais, sessenta e três centavos), para efeitos fiscais.

Termos em que
Pede deferimento.
São José dos Campos, 27 de junho de 2011.

DR. ANTONIO CARLOS DE SOUZA.
OAB/SP. 94.744.

Dra. DENISE CRISTINA DE SOUZA.
OAB/SP. 178.767.

MP Plastics

6657
A7

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.

CONTRA - PÉ

Processo nº 0035409-72.2011.8.26.0577

Ordem nº 2392/2011

MARCPELZER PLASTICS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.841.448/0001-38, sediada à Avenida dos Bandeirantes, nº 2001 - Distrito Industrial do Una, Taubaté/SP, por sua advogada que esta subscreve, nos autos da presente **AÇÃO DE COBRANÇA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE** que lhe move **MULTICARD – IDENTIFICAÇÕES E CONTROLES DE ACESSO LTDA - ME**, devidamente

6658

qualificada nos autos, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar sua **CONTESTAÇÃO**, pelos fatos e motivos que a seguir expõe:

I - SÍNTESE DA INICIAL

Trata-se de ação de execução manejada pela Exequente, alegando que é credora da Executada pela importância de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), valor este representado pela duplicata 00775, vencido em 01.12.2009, e que atualizado corresponde ao importe de R$ 690,63 (seiscentos e noventa reais e sessenta e três centavos), sendo que tal título fora instrumento de protesto.

Alega ainda que insistiu na cobrança extrajudicial, porém a Executada não se pronunciou no pagamento amigável, e por tal motivo ajuizou a presente ação.

Ocorre que, tais alegações não merecem prosperar, na medida em que tal crédito foi pago nos autos do processo de recuperação judicial da Executada, posto que constituído em data anterior ao seu pedido, conforme adiante se mostrará.

II – PRELIMINARMENTE

A - DA EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO PELA NOVAÇÃO DECORRENTE DA APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DA EXECUTADA

6659

Como ressaltado, trata-se de ação de execução movida em face da Executada, com base na duplicata registrada sob o nº. 00775, no valor de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), vencido em 01.12.2009, cujo valor atualizado perfaz a monta de R$ 690,63 (seiscentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

Ocorre que, como já salientado, a Executada ajuizou em 24.11.2009, um pedido de recuperação judicial, que foi distribuído perante o D. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP, sob o nº. 1279/2009 (doc. 01), sendo que através de sentença publicada em 03.08.2010, foi concedido o procedimento recuperatório da Executada (doc. 02).

Desta feita, considerando que o crédito do Exequente foi constituído em data anterior à data do pedido da recuperação judicial, nos termos do que dispõe o art. 49, da Lei 11.101/2005, impõe que obrigatoriamente esses valores se submetem aos efeitos do procedimento recuperatório, *verbis*:

> **"Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos".** (g/n)

Outrossim, não bastasse a sujeição do crédito exeqüendo aos efeitos do processo de recuperação judicial, com a aprovação do plano de recuperação judicial da Executada, e a sua homologação pelo D. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, verifica-se que o crédito objeto da lide foi NOVADO, conforme determinado pelo artigo 59 da Lei n.º 11.101/2005:

6660

> **"Art. 59. O plano de recuperação judicial IMPLICA NOVAÇÃO dos créditos anteriores ao pedido e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no §1º do art. 50 desta Lei."** (g/n).

Dessa forma, o crédito perseguido pela Exequente que embasou sua pretensão executiva, somente poderá ser exigido e cobrado no processo de Recuperação Judicial da Executada, tendo em vista que está sujeito aos efeitos do processo de recuperação judicial, tanto que os valores devidos foram devidamente arrolados na sua relação de credores, conforme se observa no edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 04.05.2010, previsto no art. 7º, § 2º da Lei nº. 11.101/2005 (doc. 03), encontrando-se pagos, nos autos daquele processo (doc. 04).

Assim, sendo conceito firme na doutrina civilista que a novação constitui modalidade de adimplemento indireto e, por consequência, de extinção da obrigação, não há como prosseguir a execução em questão, dado que, em razão da sobredita concessão da recuperação judicial, ficou a Executada completamente exonerada com relação à obrigação primitiva (que se extinguiu).

Nesse sentido, confira-se a jurisprudência dos Tribunais de Justiça de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul:

"EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL – AÇÃO DIRIGIDA CONTRA PESSOA JURÍDICA E CONTRA SÓCIOS DESTA, DEVEDORES SOLIDÁRIOS – RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADA – BENEFÍCIO LEGAL QUE TORNA INEXIGÍVEL O TÍTULO TANTO PARA A DEVEDORA PRINCIPAL, QUANTO PARA OS GARANTES, EM RAZÃO DE SEREM SÓCIOS DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ANÁLISE DO ARTIGO 49, § 1º, DA LEI 11.101/2005, COMBINADO COM O ARTIGO 739-A DO CPC – RECURSO PROVIDO." (TJSP, Apelação nº 7.166.479-6, Acórdão registrado sob o nº 01510680, Relator Desembargador Souza Lopes, 31/10/2007)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - CRÉDITO PRECEDENTE AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - INCLUSÃO - NOVAÇÃO - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. **Resultando evidenciado que o crédito em execução, precedente ao deferimento do Plano de Recuperação Judicial da agravante e neste incluído, restou submetido a novação, nos termos do art. 59 da Lei de Falências, imperiosa se faz a extinção da ação executiva, eis que desaparecida a obrigação original, na qual se embasa.**" (TJMG, Agravo

6662

1.0024.05.581928-8/004, Rel. Des. Nilo Lacerda, D.J. 16/01/2008)

"EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. TRANSPORTE. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NOVAÇÃO DA DÍVIDA. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO.

1. O deferimento da recuperação judicial da empresa executada, nos termos do art. 6º, § 4º, da Lei nº. 11.101/ 2005, importa na suspensão do processo de execução no qual os exequentes buscam a percepção de seu crédito, pelo prazo de 180 dias.

2. Ainda que decorrido o prazo de seis meses fixado no art. 6º, § 4º, da LRF, incide no caso em exame o disposto no art. 59 do mesmo diploma legal, que estabelece que o plano de recuperação judicial importa em novação dos créditos anteriores ao pedido, bem como obriga o devedor e todos os credores a eles sujeitos.

3. A decisão que concede a recuperação judicial resulta na constituição de título executivo judicial, nos termos do art. 584, inciso III, do Código de Processo Civil, cabendo aos exequentes habilitarem o crédito reclamado, uma vez que sujeitos ao favor creditício, consoante preceitua o art. 49 da Lei 11.101/2005.

6663

> **4. Descabe a suspensão da execução até o encerramento do processo de recuperação judicial, ou da quebra da empresa executada, se houver a decretação desta, diante da novação ocorrida, o que importa na extinção da obrigação representada no título executado e, por via de consequência, do feito executivo. Negado provimento ao apelo."** (TJRS, 12ª Câmara Cível, Apelação Cível Nº 70019742246, Relator Des. Jorge Luiz Lopes do Canto, julgado em 24/04/2008)(vide destaques)

Por outro lado, nem se poderia pretender a aplicação da doutrina e da jurisprudência da extinta concordata, porque a Lei nº 11.101/2005, inovando em relação ao sistema anterior (que textualmente afastava a novação – v. art. 148 do revogado Decreto-lei nº 7.661/45), foi expressa ao prever a novação resultante da aprovação do Plano de Recuperação Judicial (cf. art. 59 da Lei nº 11.101/2005).

Além disso, a impossibilidade do prosseguimento da ação de execução também decorre de que, por força do ajuizamento do processo de recuperação judicial, a Executada está impossibilitada legalmente de pagar o crédito aqui exigido, dado que não pode privilegiar um credor em detrimento de outros, sob pena de rescisão da recuperação judicial, nos termos do art. 73 da lei nº. 11.101/2005 e até mesmo de cometimento de crime falimentar, conforme determinado pelo art. 172 da legislação em regência, *verbis*:

6664

> **"Art. 172. Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar plano de recuperação extrajudicial, ato de disposição ou oneração patrimonial ou gerador de obrigação, destinado a favorecer um ou mais credores em prejuízo dos demais:**
> **Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa."** (g/n).

Portanto, com a concessão da recuperação judicial da Executada, conclui-se que a execução deve ser extinta por faltar uma das condições da ação, qual seja, o interesse de agir (caracterizado pelo binômio necessidade-adequação), matéria de ordem pública que pode ser apreciada a qualquer momento, e inclusive de ofício, pelo juiz da causa, pois a Exequente não tem mais necessidade da tutela jurisdicional executória, uma vez que o crédito cobrado por meio da presente execução foi extinto e substituído pelo crédito arrolado no plano de recuperação, por força da novação determinada por lei.

Como esclarece o saudoso jurista Carlos Alberto Bittar:

> **"Ponto finalizando, cabe assinalar que a doutrina aponta à novação outros efeitos: criação de débito novo, cessação de juros; cessação da mora; perda de exceções resultantes da obrigação anterior; extinção das ações relacionadas à obrigação primitiva"**

6665

("Curso de direito civil", vol. 1, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1994, p.390) (g/n).

Diante do acima exposto, de rigor seja a presente execução extinta com fundamento no art. 267, VI do Código de Processo Civil, por falta de uma das condições de admissibilidade da ação (interesse de agir), ante a extinção do crédito exequendo por força da novação decorrente da concessão da aprovação e concessão da Recuperação Judicial da Executada, nos termos do art. 59, caput da Lei nº 11.101/2005.

B – DA INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA

Conforme já sustentado, verifica-se que a presente cobrança refere-se a crédito da Exeqüente, que está incluído no processo de recuperação judicial da Executada.

Desta forma, conclui-se que este D. Juízo é incompetente para apreciar tal pretensão executiva, posto que o juízo da Recuperação judicial é o competente para de apreciar as questões relativas à créditos constituídos anteriormente a data da propositura do procedimento recuperatório.

Sendo assim, uma vez demonstrado que os valores cobrados nesses autos já estão depositados perante o processo de recuperação judicial, em razão da sua sujeição àquela demanda, deverá a Exeqüente providenciar o levantamento do seu crédito junto ao Juízo da 2ª Vara Cível da

6666

Comarca de Taubaté, sendo, portanto, este D. Juízo absolutamente incompetente para apreciar a pretensão trazida para discussão.

III – DO MÉRITO

Da cobrança indevida em razão da quitação do *quantum debeatur*

Inobstante os argumentos acima lançados, importante ressaltar que a Exeqüente, sequer entrou em contato com a Executada, reclamando o pretendido valor, o que, inclusive, surpreende a empresa Recuperanda de tal cobrança, pois se a credora tivesse diligenciado para esse fim, teria sido informada que tal débito já fora pago.

Nesse passo, insta esclarecer que a Exeqüente, continua prestando serviços de mesma natureza para a Executada, e encontra-se ciente do seu processo de recuperação judicial desde 24.11.2009.

Por outro turno, a Exeqüente apresenta cobrança vencida em 01.12.2009, por uma prestação de serviço realizada em novembro/2009, e que por tal motivo tal crédito devido à Exeqüente, encontra-se jungido ao processo de recuperação judicial.

Sendo assim, tal crédito, repita-se, foi devidamente arrolado na relação de credores da Executada, conforme se observa no edital apresentado pelo administrador judicial, publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 04.05.2012 (doc. 03).

6667

Pois bem, o Plano homologado prevê que o valor devido à Exequente, acima de R$ 500,00 (quinhentos reais), seria pago em duas parcelas, através de deposito judicial, ou em conta corrente, caso o credor informasse a tempo os seus dados para depósito e quitação dos valores.

Desse modo, os valores devidos para a Exequente, encontram-se depositados nos autos do processo de recuperação judicial, através de depósitos judiciais realizados pela Volkswagen, nos quais foram efetuados em duas parcelas de R$ 265,00, sendo a primeira em 05.09.2010 e a segunda em 05.10.2010, conforme comprovado nos documentos anexos (doc. 04).

Desta feita, demonstrado que o presente crédito alegado pela Exeqüente encontra-se totalmente pago desde 05.10.2010, impõe a improcedência do feito em razão da quitação do perseguido crédito.

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a Executada requer que a presente ação seja extinta sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VI do Código de Processo Civil, haja vista a sujeição do crédito em litígio aos efeitos do seu processo de recuperação judicial, que por conta da aprovação do plano e sua consequente concessão, ocorreu a novação do montante devido, nos termos do art. 59 da Lei n.º 11.101/2005, somado ao fato que esse D. Juízo é incompetente para apreciar o pleito formulado pela Exequente, ou eventualmente, que a ação seja julgada totalmente improcedente, por conta da

MP Plastics

6668

quitação da dívida nos autos do processo de recuperação judicial, como medida de mais lídima e insofismável justiça.

Provará o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal das partes, na pessoa de seus representantes legais, juntada de novos documentos, oitiva de testemunhas, perícia, ofícios, vistoria, etc.

Termos em que,

Pede deferimento.

Taubaté, 28 de fevereiro de 2012.

PAULA ZEM GADOTTI

OAB/SP 304.005

MarcPelzer Plastics Ltda.
Av. dos Bandeirantes, nº 2001 – Distrito Industrial do Una
Taubaté/SP
Tel: (12) 2125-5000 / Fax: (12) 2125-5009

2032
6669

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

J. Cls.
Taubaté, 29. 3.2010.
J. Germano

JOÃO CARLOS GERMANO
Juiz de Direito

Processo nº: 625.01.2009.027798-9
nº de Ordem: 1279/2009
Recuperação Judicial de MarcPelzer Plastics Ltda.

CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica especializada (na forma do artigo 21 *"caput"* da LREF), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 05.989.257/0001-31, com sede em São Paulo, na Rua: Mário Amaral nº 172 – Sala 12ª – Paraíso, administradora judicial da **Recuperação Judicial de MarcPelzer Plastics Ltda.**, devidamente nomeada e compromissada, neste ato representada por seus responsáveis técnicos, Dr. Luis Cláudio Montoro Mendes e Dr. Alexandre Uriel Ortega Duarte, que a presente subscrevem, nos autos em trâmite perante esse D. Juízo e R. Cartório, vem, perante Vossa Excelência, na forma do artigo 7º, §§1º e 2º da LREF, apresentar a relação consolidada de credores, nos termos que segue:

Capital Consultoria e Assessoria Ltda
Rua Mário Amaral nº 172 - sala 12 A - Paraíso
CEP: 040029-020 São Paulo/SP
www.viacapital.com.br
Tel: (11) 3882.0538

2033
6670

DA RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES NA FORMA DO ARTIGO 7º, §2º, DA LREF

Na forma do artigo 7º, §§1º e 2º, da LREF esta administradora judicial clarifica a verificação dos créditos com base nas informações e documentos colhidos com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais da devedora e nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, estando à disposição para verificações á Rua: Mário Amaral, nº 172 – cj. 12, Paraíso, das 10:00 às 17:00 horas no prazo comum de 10 (dez) dias.

Na forma do artigo 7º, §§ 1º e 2º, da LREF, ainda, esclarece esta administradora judicial que a recuperanda apresentou todos os documentos que detinha ou que se encontravam disponíveis para a elaboração da relação de credores, em atenção às suas solicitações e no transcorrer de suas diligências, assumindo total responsabilidade pelas informações e elementos prestados e os ônus decorrentes da não apresentação ou ausência de determinadas comprovações e informações.

Destarte, vem esta administradora judicial na condição de *longa manus* do Juízo apresentar sua competente relação de credores com base nos documentos e informações colhidos junto à empresa em recuperação judicial, bem como nos termos da relação nominal de credores do artigo 51, III às fls. 284/303 e, de acordo com o edital do artigo 52, §1º publicado às fls. 465/479 e 606/613, restando os créditos formalmente constituídos e devidamente consolidados como segue:

DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

DAS HABILITAÇÕES/DIVERGÊNCIAS QUIROGRAFÁRIAS TEMPESTIVAS NA FORMA DO ARTIGO 7º, §1º, DA LREF

Capital Consultoria e Assessoria Ltda
Rua Mário Amaral nº 172 – sala 12 A – Paraíso
CEP. 040020-020 São Paulo/SP
www.viacapital.com.br
Tel. (11) 3882 0530

2034

667

Publicado o edital previsto no artigo 52, §1º, da mencionada Lei de Recuperações, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

É sabido também nos termos do artigo 9º da LREF que a habilitação de crédito deverá conter o valor do crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial; sua origem e classificação; os documentos comprobatórios do crédito; a indicação da garantia prestada pelo devedor se houver, e o respectivo instrumento.

Além disso, nos termos do parágrafo único, os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

DAS HABILITAÇÕES/DIVERGÊNCIAS QUIROGRAFÁRIAS DEVIDAMENTE INCLUÍDAS

Portanto, observado o prazo do edital do aludido artigo 52, §1º restaram os atinentes créditos quirografários abaixo relacionados consolidados na relação de credores desta administradora judicial, tendo sido atualizados até a data do pedido de recuperação judicial - 24/11/2009 – da empresa **MarcPelzer Plastics Ltda.**

Créditos Quirografários Incluídos:

- SG Logística Ltda., inscrita sob o CNPJ nº: 03.337.798/0003-11 incluída a importância de R$ 59.460,61 (cinqüenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) representada pelas notas fiscais nº 001472; 001471; 001457 expedidas em 30/10/2009;

Capital Consultoria e Assessoria Ltda
Rua Mário Amara nº 172 – sala 12 A – Paraíso
CEP: 040020-020 São Paulo/SP
www.viacapital.com.br
Tel: (11) 3882.0538

2035

6672

- Sodexho do Brasil Comercial Ltda., inscrita sob o CNPJ nº: 49.930.514/0001-35 incluída a importância de R$ 193.352,44 (cento e noventa e três mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) representada pelas notas fiscais nº: 504195; 504200; 505104; 505123; 505128 oriundas do contrato de fornecimento de refeições e gestões de restaurante firmado entre as partes em 01/09/2008;

- FaberPint Pinturas Especiais Ltda. - EPP, inscrita sob o CNPJ nº: 04.500.606/0003-09 incluída a importância de R$ 28.744,49 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) representada pelas notas fiscais nº 004181; 007727; 011187; 011189; 011191; 011193; 011195; 011197; 011199; 011203; 011205; 011207; 011209; 011211; 011169; 011633; 014391; 001276; 001420; 010538 expedidas respectivamente em 13/11/2007; 06/03/2008; 21/06/2008; 19/07/2008 20/10/2008; 06/11/2009; 12/11/2009; 01/06/2008;

- FlowCenter do Brasil Ind. e Com. de Sistemas de Pintura e Combate a Incêndio Ltda., inscrita sob o CNPJ nº: 44.024.941/0001-30 incluída a importância de R$ 5.884,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) representada pela nota fiscal nº 00000728 expedida em 02/09/2009;

- Prot-Cap Artigos para Proteção Industrial Ltda., inscrita sob o CNPJ nº: 43.854.777/0001-26 incluída a importância de R$ 32.129,32 (trinta e dois mil, cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos) representada pelas notas fiscais nº 003675; 003639; 003753; 003790; 003947; 004182; 004237; 004371; 004385; 004395; 004486; 004620; 004684; 004724; 004061; 004027; 004871; 004872; 004926; 004929; 004995; 005093 expedidas respectivamente em 13/10/2009; 24/11/2009; 20/11/2009; 19/11/2009; 17/11/2009; 13/11/2009; 12/11/2009; 10/11/2009; 06/11/2009; 04/11/2009; 03/11/2009; 29/10/2009; 27/10/2009; 23/10/2009; 21/10/2009; 16/10/2009; 15/10/2009; 13/10/2009; 03/11/2009; 19/11/2009;

Capital Consultoria e Assessoria Ltda
Rua Mário Amaral nº 172 - sala 12 A - Paraíso
CEP 040020-020 São Paulo/SP
www.viacapital.com.br
Tel. (11) 3887 0538

- ACG Assessoria Empresarial Ltda.; inscrita sob o CNPJ nº: 08.490.341/0001-02 incluída a importância de R$ 49. 963,27 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos) representada pelas notas fiscais nº 2784; 2785; 2786; 2787; 2788; 2789; 2790 expedidas em 28/11/2009;

- FlowCenter do Brasil Ind. e Com. de Sistemas de Pintura e Combate a Incêndio Ltda., inscrita sob o CNPJ nº: 44.024.941/0001-30 incluída a importância de R$ 34.946,80 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) representada pelo contrato de locação de 01 Sistema de Pintura Eletrostática Graco nº: 063/09 firmado entre as partes em 06/07/2009; incluída a importância de R$ 34.099,99 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) representada pelo contrato de locação de 01 Sistema de Pintura Eletrostática Graco nº: 065/09 firmado entre as partes em 22/07/2009; Valor Consolidado do crédito: R$ 69.046,79 (sessenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos);

- Indaru Indústria e Comércio Ltda., inscrita sob o CNPJ nº: 62.474.564/0001-13 incluída a importância de R$ 27.850.000,00 (vinte e sete milhões oitocentos e cinqüenta mil reais) representada pelo acordo judicial firmado entre as partes devidamente homologado pelo Desembargador Luis de Carvalho, nos autos da Apelação com revisão n.º 992.06.009903-7 (1021178/7-00).

DA RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS CONSOLIDADA POR ESTA ADMINISTRADORA JUDICIAL NA FORMA DO ART. 7º, §2º DA LREF

QUIROGRAFÁRIO

CREDOR	CNPJ	VALOR
A. RAYMOND BRASIL LTDA	01144384000189	R$ 22.611,66
A.F.T TARGA	52676434000100	R$ 456,70
ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	08490341000102	R$ 49.963,27
AD- TECH COM. DE LUBRIFICANTES LTDA ME.	10319814000147	R$ 6.663,36
AD THERMOFILME IND.E COM.DE THERMOPLASTI	08630590000148	R$ 7.077,30
AEROGLASS BRASILEIRA S.A	61665212000182	R$ 29.768,80
AKZO NOBEL LTDA	60561719002258	R$ 480.381,40
ALMEIDA'S SERV . MECANICOS LTDA.	65051120000163	R$ 12.500,00

Capital Consultoria e Assessoria Ltda
Rua Mário Amaral nº 172 - sala 12 A – Paraíso
CEP: 040020-020 São Paulo/SP
www.viacapital.com.br
Tel: (11) 3882 0538

ALSTYNE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA	01060186000137	R$ 121.800,00
ANASERV F. E EQUIP. PNEUMATICOS LTDA -ME	04187003000137	R$ 2.199,53
ANCHIETA TRANSPORTES	08867361000141	R$ 486,25
ANG INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. MEC. LTDA	08288355000130	R$ 35.600,00
ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA TAUBATE-ME	03883657000132	R$ 1.667,82
ANGELELLI E MODENESE LTDA.	04776009000140	R$ 1.500,00
ANTONIO C. DA SILVA TAUBATE-ME	03563074000124	R$ 1.509,04
ARBO COMERCIO DE PECAS E FERRAMENTAS LTD	56870884000190	R$ 3.095,99
ARPI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO	08814471000145	R$ 9.227,00
ASTER SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.	02428200000175	R$ 6.229,87
ASTER SISTEMAS SERVICOS LTDA.	06165275000161	R$ 13.502,62
ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO T.SA	00886257000788	R$ 528,00
AUTO POSTO WOL LTDA.	06339992000162	R$ 799,66
AUTOMETAL IND. E COM. LTDA.	59104513000195	R$ 35.586,00
AXEL QUIMICA LTDA	66773458000191	R$ 17.160,00
B.OLAIR RIBEIRO - ME	62184254000164	R$ 28.245,00
BADEN INDUSTRIAL QUIMICA LTDA	65482697000120	R$ 816,00
BARILE IND. COMERC. DE ARTEF. DE METAIS	59281030000166	R$ 1.000,00
BASELL POLIOLEFINAS LTDA.	13583323000105	R$ 1.386.082,89
BASSANELLI E BASSANELLI S/C LTDA.	05275368000186	R$ 250,00
BLITZ COM. DE PLASTICOS LTDA.	44179992000131	R$ 42.000,00
BLUEPLAST-IND. E COMER. DE PLASTICO LTDA	05010199000152	R$ 22.626,14
BOLLHOFF SERVICE CENTER LTDA	57879843000127	R$ 92.706,73
BOREALIS BRASIL S/A	13204698000109	R$ 167.711,37
BRASWORLD LUBRIFICANTES LTDA	67541086000130	R$ 63.758,00
CARLOS ALBERTO PERETA DE ANDRADE	02994565000167	R$ 1.677,28
CARLSONS PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	62954987000130	R$ 315,68
CERIBELLI E MADI LTDA.	96217260000192	R$ 2.200,00
CHEM-TREND INDUSTRIA, INC. E CIA.	55531925000150	R$ 3.800,00
CIA SANEAMENTO BASICO DO EST.SAO PAULO	43776517000180	R$ 27,37
CIA ULTRAGAZ S.A	61602199001860	R$ 9.920,94
CIA. UTRAGAZ S.A	61602199004100	199,00
CITOLOGUS S/C LTDA	01683409000112	R$ 1.511,80
COELTE-CONST.ELETRICAS TELECOM.E ENG.LTD	03115980000166	R$ 8.159,75
COMERC ENERGIA LTDA.	07252146000173	R$ 16.233,95
COR MIX TINTAS LTDA	01366003000106	R$ 80.064,00
COREVAL COM.DE MAT.ELETRICOS E REPRES.LT	71856447000105	R$ 9.176,14
D. J. GOMES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME	10380934000150	R$ 877,80
DANNAPLAS IND E COM. DE PLASTICOS RECICL	05790426000100	R$ 26.240,00
DATAMACE INFORMATICA LTDA	57195497000168	R$ 1.772,10
DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	03400356000100	R$ 12.000,00
DEGRAUS LOC EQUIP. ANDAIMES E MAQ LTDA	57764763000126	R$ 750,00
DELTA ANDAIMES COMERCIO E LOCACOES LTDA	01321050000133	R$ 2.665,78

Capital Consultoria e Assessoria Ltda.
Rua Mário Amaral nº 172 - sala 12 A – Paraíso
CEP 040020 020 São Paulo/SP
www.viacapital.com.br
Tel. (11) 3082 0538

2033

6675

DEMPEL ARTIGOS PARA FESTAS LTDA.	54879820000124	R$ 213,60
DESTAKE IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA.	07731149000190	R$ 97.500,00
DESTAQUE COMERCIAL ELETRICA LTDA	07181965000177	R$ 890,40
DEVILBISS EQUIPAMENTOS P/ PINTURA LTDA.	61435244000191	R$ 128,08
DORIVAL CODATO MARTINEZ - ME	02413579000140	R$ 196,86
DOW QUIMICA S.A.	60435351004730	R$ 18.976,83
Dumafer Indústria de Auto Peças Ltda.	61170676000460	R$ 1.290,63
DUPONT DO BRASIL S/A.	61064929000845	R$ 1.612.567,19
E. VITALINA DE ARAUJO COSTA E CIA LTDA M	11159758000193	R$ 105.730,00
ELETRICIDADE UNIVERSO LTDA	04770273000176	R$ 10.221,40
EMC2 -ILUSTRAÇÃO,ANIMAÇÃO E ASSES EMPR L	10233331000125	R$ 37.727,70
EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A	02302100000106	R$ 264.749,29
EQUIP AGUA LTDA-ME	01945032000122	R$ 4.432,50
EQUIPAV S/A - PAVIM,ENG E COMERCIO	46083754002792	R$ 27.441,23
F.R. RODRIGUES	45173341000105	R$ 75,00
FABERPINT PINTURAS ESPECIAIS LTDA.	04500606000309	R$ 28.744,49
FABRICA DE MAQ. E EQUIP. FAMEQ LTDA.	62019351000100	R$ 11.230,00
Federal-Mogul do Brasil Ltda.	32567786000381	R$ 65.356,20
FLOWCENTER DO BRASIL IND. E COM. LTDA	44024941000130	R$ 74.930,79
FSI SUL AMERICANA IND. COM. E SERV LTDA.	67731059000120	R$ 17.980,60
G.S. FONG	01003676000100	R$ 133,99
GABIRU´S REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA-ME	02452262000112	R$ 7.400,00
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	59275792000826	R$ 27.310,50
GENESIS DEVICES E EQUIP. IND. E COM. LTD	04651228000100	R$ 19.052,00
GESCO-PROJETOS, COMERCIO E REPRESEN. LTD	04019575000107	R$ 9.028,37
GIOPROT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	03623799000160	R$ 20.650,00
GLOBALRUBBER COM.VED.ACESS.LTDA ME	07406644000123	R$ 1.744,00
HENDERSON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	96283700000100	R$ 9.280,00
ICQL QUIMICA LTDA.	02825366000125	R$ 16.848,00
IMEP IND. MECÂNICA POMPÉIA LTDA.	44483394000151	R$ 6.390,32
IND. E COM. SUPRIM. IND. CARPELA LTDA-ME	04141824000132	R$ 12.166,80
INDUSTRIA MECANICA BRASPAR LTDA	62430194000112	R$ 2.568,90
INDUSTRIA METALURGICA FANANDRI LTDA	61197364000106	R$ 54.447,40
INDUSTRIA METALURGICA MM LTDA	03385843000141	R$ 3.810,00
INTEC AUTOMACAO LTDA.- ME	01791267000107	R$ 300,00
JC GALVAO DA SILVA ME	00009462000170	R$ 680,00
JF IND.COMERCIO DE PRODUTOS AUT.LTDA.	03445212000170	R$ 367.638,56
JOAO BATISTA SIMOES TAUBATE-ME	51655611000109	R$ 8.000,00
KROMBERG E SCHUBERT DO BRASIL LTDA	03574096000190	R$ 59.153,29
L.A. CALDERARO DE PAULA	01083202000107	R$ 320,00
LABOR AR CLINICA MEDICA OCUPACIONAL LTDA	09392583000118	R$ 700,00
LABORE SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	01010994000190	R$ 21.071,40
LAMINA FERRO LTDA	51365633000134	R$ 2.772,00

Capital Consultoria e Assessoria Ltda.
Rua Mário Amaral nº 172 – sala 12 A – Paraíso
CEP: 040020-020 São Paulo/SP
www.viacapital.com.br
Tel (11) 3082 0538

2039

6676

LANXESS-IND.DE PROD.QUIMICOS E PLASTICOS	06176436000384	R$ 6.645,00
LEFER COMÉRCIO DE LONAS LTDA	09507155000193	R$ 800,00
LOG SERVICE S/C LTDA	04850257000193	R$ 3.181,90
LUBOR INDUSTRIAL LTDA	06203298000113	R$ 682,50
LUCASFER - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP	03252465000128	R$ 1.156,00
LUGUEZ IND E COM DE ESPUMAS TECNICAS LTD	56495146000100	R$ 3.712,04
LUKSNOVA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	44381747000102	R$ 58.000,00
M. AMARO DE OLIVEIRA	02015149000170	R$ 4.248,00
MAIORH CONSULTING LTDA.	04040353000176	R$ 48.064,53
MARCIA N. BRUM COMÉRCIO DE PLASTICOS	00161212000150	R$ 3.900,00
MARCIO XAVIER DE FRANCA	88655555800	R$ 860,00
MARIA JOSE C.PEREIRA-ME	03639686000153	R$ 44,00
MECCAPLAST IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	64604531000176	R$ 106.187,17
MEIRELES E SILVA COM. DE TINTAS LTDA.	03447606000168	R$ 595,00
METALQUENTE COM.DE EQUIPAMENTOS ELET.LTD	56691678000112	R$ 3.550,00
METALURGICA SCHIOPPA LTDA	61174652000137	R$ 2.884,36
MHP COMERCIAL LTDA	03679163000130	R$ 37.503,21
MILCLEAN COMERCIO E SERVICO LTDA	02666114000109	R$ 8.912,39
MOGPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05286248000184	R$ 1.830,00
MONARCA SUPRIMENTOS E VEDANTES LTDA	66598194000187	R$ 219.421,00
MONTE COLOR"S TECNOL. EM PLÁSTICOS S/A	10276199000139	R$ 25.361,53
MOVIMAQUINA LTDA.	00934577000170	R$ 840,00
MRA PLASTICOS LTDA	09005848000188	R$ 51.197,40
MULTICARD IDENTIF E CONTR ACESSO LTDA-ME	08883586000191	R$ 530,00
MULTIMAQ PISTOLAS E EQUIP PINTURA LTDA	90563461000165	R$ 10.722,41
NEOBOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	61628384000186	R$ 39.128,00
NIKKEYPAR COMERCIAL SAO JOSE LTDA	01488575000168	R$ 16.936,41
NOHALL PRES.DE SERV.EM INSP.DE Q.LTDA	08192749000190	R$ 876,00
OBR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	04444171000241	R$ 374,91
OFF SET GRÁFICA E EDITORA LTDA ME.	57647133000171	R$ 1.869,90
PAULO MARCIO MACHADO REIS ME	01760211000195	R$ 282,00
PELZER DA BAHIA LTDA	02441724000287	R$ 110.572,20
PIOVAN DO BRASIL IND E COMERCIO LTDA	48296321000101	R$ 3.525,52
PLASTICOVILLE IND. COM. DE PD. PLASTICO	86775343000143	R$ 3.942,40
PME INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CLIMATIZAD. LTDA ME	05066096000104	R$ 8.920,00
POLI ARMAZENAGEM COM.E SERV.LTDA EPP	03761213000124	R$ 4.637,71
POTENZA CELANO FERRAMENTAS LTDA	60165578000120	R$ 1.111,90
PRESENCA SOLUCOES EM AUTOMACAO LTDA-ME	08221869000178	R$ 1.607,20
PREVISAO IND. E ECOM. DE PRESILHAS LTDA	59683094000193	R$ 2.682,00
PRODUFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA	44031201000121	R$ 19.650,00
PRODUMASTER - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	43032358000109	R$ 56.880,00
Pro-Serv Indústria Mecânica Ltda.	54521208000185	R$ 10.590,49
PROT-CAP Artigos para Proteção Indl.Ltda	43854777000983	R$ 32.129,32

Capital Consultoria e Assessoria Ltda.
Rua Mário Amaral nº 172 – sala 12 A – Paraíso
CEP: 040020-020 São Paulo-SP
www.viacapital.com.br
Tel: (11) 3882.0538

2040

6677

Capital consultoria

PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA	87001335005414	R$ 6.121,58
Q.S.- SERV. DE INSP E ACABAM. EM PECAS	08801826000161	R$ 34.848,25
QUALIFIX ELEMENTOS DE FIXACAO LTDA	01150252000160	R$ 690,00
QUALITY LAVANDERIA INDUSTRIAL S/C LTDA M	00884985000165	R$ 3.249,00
RAC AUTOMACAO IND. LTDA.	62090923000139	R$ 2.404,00
REBRASIL ELETRO METALURGICA LTDA	62100532000158	R$ 10.536,06
REDE HOTELEIRA BAOBA LTDA	03041990000102	R$ 1.308,56
REFAL IND COM DE REBITES REBITAD LTDA	58357278000109	R$ 7.203,30
RIVETS IND. E COM. LTDA.	62757224000108	R$ 9.323,00
RODRIGUES E COELHO IND. COM. SERV. LTDA	07297577000156	R$ 8.387,70
ROFRAN IND. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	08737756000120	R$ 258.596,96
S.I. EXPRESS INFORMATICA LTDA.	01990526000129	R$ 6.899,89
SABIC INNOVATIVE PLASTICS SOUTH AMERICA	58088733000290	R$ 526.441,75
SEACAM COMERCIO E SERVICOS LTDA.	96584743000125	R$ 1.716,89
SEEBER FASTPLAS LTDA.	03760713000141	R$ 13.477,62
SEGMARC FERRAMENTARIA LTDA-ME	02783345000194	R$ 4.480,00
SERASA CENTR.DE SERV.DOS BANCOS SA	62173620001828	R$ 225,92
SG LOGISTICA LTDA.	03337798000311	R$ 59.460,61
SIDNEY SOARES TRESSOLDI ME	45620572000101	R$ 8.477,28
SIKA S/A	33081704000195	R$ 120.672,30
SIMOLDES PLASTICOS INDUSTRIA LTDA.	01214052000204	R$ 1.191,68
SINTEL INFORMATICA LTDA .	58048000000141	R$ 7.938,60
SO BOLHAS IND.E COM.DE EMBALAGENS LTDA	07086293000110	R$ 6.101,26
SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.	49930514000135	R$ 193.352,44
SONITRON ULTRA SONICA LTDA	43052976000110	R$ 2.546,25
STAUBLI COM.IMP.EXP.E REPRES.LTDA	01170691000134	R$ 2.254,46
SULLAIR DO BRASIL LTDA	59772855000183	R$ 9.393,00
SUPERZINCO TRAT. DE METAIS COM. IND LTDA	45265014000175	R$ 40.407,94
SWISSTOOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	01147829000265	R$ 1.145,42
Syroplast Proteção Plástica Ltda	04885636000119	R$ 7.890,00
TAUMEC COM.E MANUT.DE BOMBAS LTDA	07738320000192	R$ 11.390,00
TEGAPE IMPORTACAO E COM DE TECIDOS TEC L	76533074000155	R$ 5.145,00
TELHAS, CALHAS & CIA - MAT. P/ COBERTURA	10663986000133	R$ 12.600,00
TOPFLEX COM SERV DE ETIQUETAS LTDA	06175027000100	R$ 1.640,00
TRIMAQ COM. DE FERRAMENTA E MAQUINA LTDA	10229883000160	R$ 900,00
TRINELLI COM. REPRES. ASSES E CONSULT.	02380313000148	R$ 1.477,50
TRIOSPUMA POLIURETANOS IND E COM.LTDA	59884635000141	R$ 48.436,83
UNIMED TAUBATE	45171402000197	R$ 148.493,03
VALE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-EPP	59253518000180	R$ 2.799,74
VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA	57010662002707	R$ 130.586,40
VANESSA FERREIRA PAPELARIA - ME	06069925000175	R$ 980,00
VESTMY CONFECCOES E COMERCIO LTDA.	56206642000104	R$ 6.680,00
VINDA PLASTIK Ind.e Com. de Embal.Ltda.	07664432000146	R$ 69.602,23

Capital Consultoria e Assessoria Ltda
Rua Mário Amaral nº 172 – sala 12 A – Paraíso
CEP 04004-020 São Paulo/SP
www.vlacapital.com.br
Tel (11) 3882 0538

VOLKSWAGEN DO BRASIL IND V. AUTO LTDA	59104422005704	R$ 2.871.095,44
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	35820448008544	R$ 6.297,79
WORTEC COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA.	07902374000141	R$ 4.934,30
DOW BRASIL S.A	60435351001129	R$ 176.341,97
INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	62474564000385	R$ 27.850.000,00
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/000112	R$ 369.936,47

DAS HABILITAÇÕES/DIVERGÊNCIAS QUIROGRAFÁRIAS INTEMPESTIVAS NA FORMA DO ARTIGO 7º, §1º, DA LREF

Frise-se, que publicado o edital previsto no artigo 52, §1º, da mencionada Lei de Recuperações, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados nos autos da recuperação.

Assim sendo, o edital do artigo 52, §1º, da LREF, restou disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico – Caderno de Editais e Leilões – Ano III – Edição 635 no dia 18 (dezoito) de janeiro de 2010, tendo o decurso do prazo de 15 (quinze) dias, portanto, no dia 02 (dois) de fevereiro de 2010.

Por conseguinte, não observado o prazo do edital do aludido artigo 52, §1º, ressalta esta administradora judicial que não foram objeto de apreciação os atinentes créditos quirografários abaixo relacionados na forma da lei.

Créditos Quirografários Intempestivos:

- Puras do Brasil S.A, inscrita sob o CNPJ nº: 87.001.335/0001-02, tendo sido protocolizada em 03/02/2010;

- JF Indústria e Comércio de Produtos Adesivos Ltda., tendo sido protocolizada em 03/02/2010;

DAS HABILITAÇÕES/DIVERGÊNCIAS QUIROGRAFÁRIAS DEVIDAMENTE EXCLUÍDAS NA FORMA DO ARTIGO 9º, DA LREF

Capital Consultoria e Assessoria Ltda.
Rua Mário Amaral nº 172 – sala 12 A – Paraíso
CEP 040020-020 São Paulo/SP
www.viacapital.com.br
Tel (11) 3882 0536

2042
6679

Lembre-se que nos termos do artigo 9º da LREF a habilitação de crédito deverá conter o valor do crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial; sua origem e classificação; os documentos comprobatórios do crédito; a indicação da garantia prestada pelo devedor se houver, e o respectivo instrumento.

Traz o seu parágrafo único, ainda, que os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Portanto, restaram os atinentes créditos quirografários abaixo relacionados excluídos da relação de credores desta administradora judicial, uma vez não terem sido preenchidos os requisitos dispostos nos incisos II e III, bem como no parágrafo único do artigo 9º da Lei 11.101/2005.

Ressalta-se, ainda, que em relação aos credores **Atco Asian Trading; EFA-Entwicklungsges Fur Akustik; HP-chemie Pelzer GmbH; HP-Helmut Pelzer; HP-Pelzer International Gmgh; Insonorizantes Pelzer S.A; Jessi Mark Prótotipos; Moldes Epila S.A; e Ypsilon Bild S.L** a recuperanda não apresentou os documentos competentes para a constituição dos respectivos créditos, em atenção às solicitações e no transcorrer de nossas diligências, assumindo total responsabilidade decorrente da não apresentação ou ausência de comprovações e informações, na forma da Lei. Inclusive, tendo sido objeto de impugnação ao edital do artigo 52, §1º, da LREF pela credora Indaru Indústria e Comércio Ltda.

Destarte, até o fechamento da presente relação de credores do artigo 7º, §2º por esta administradora judicial - 25 de março de 2010 19h00 horas - não foram apresentados os documentos comprobatórios da natureza dos créditos abaixo relacionados e, portanto, restaram devidamente excluídos da relação de credores na forma da lei.

Capital Consultoria e Assessoria Ltda
Rua Mário Amaral nº 172 - sala 12 A - Paraíso
CEP 040020-020 São Paulo/SP
www.vipcapital.com.br
Tel (11) 3892.05.38

2043

DA FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CRÉDITO – ART. 9º, III, DA LREF

- Pro-Serv Indústria Mecânica Ltda., inscrita sob o CNPJ nº: 545.212.080/0001-5;

- Indaru Indústria e Comércio Ltda., inscrita sob o CNPJ nº: 62.474.564/0001-13, referente à importância de R$ 117.751.44 (cento e dezessete mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e quarenta e quatro centavos) concernente ao pagamento do aluguel do mês de novembro de 2009;

- Banco Bradesco S.A, inscrito sob o CNPJ nº: 60.746.948/0001-12, referente à importância de U$ 376.622,50 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois dólares americanos e cinqüenta centavos) concernente ao contrato de empréstimo externo (Loan Agreement – Lei nº 4.131/62);

- Banco Bradesco S.A, inscrito sob o CNPJ nº: 60.746.948/0001-12, referente à importância de R$ 16.909,43 (dezesseis mil, novecentos e nove reais e quarenta e três centavos) concernente ao cartão de crédito nº 4551870009538530 e adicionais, nº 4551.8700.0930.9288, nº 4551870011672186 e nº 4551870009538522, vinculados à conta corrente nº 75.300-9, agência nº 3.392.

DA FALTA DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU CÓPIAS AUTENTICADAS – PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 9º, DA LREF

- Du Pont do Brasil S.A, inscrita sob o CNPJ nº: 61.064.929/0001-79;

- Autometal Ind. E Com. Ltda. inscrita sob o CNPJ nº: 59.104.513/0001-95.

DA DOCUMENTAÇÃO POSTERIOR A DATA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – 24/11/2009 - ART. 9º, II, DA LRF

Capital Consultoria e Assessoria Ltda
Rua Mario Amaral nº 177 – sala 12 A – Paraiso
CEP: 04020-020 São Paulo/SP
www.viacapital.com.br
Tel.: (11) 3882.0538

2044

6681

❖ ACG Assessoria Empresaria Ltda., excluída as notas fiscais nº: 2829; 2830; 2831; 2832; 2833; 2834; 2835; 2836 que somam a importância de R$ 126.039,73 (cento e vinte e seis mil trinta e nove reais e setenta e três centavos); e a nota fiscal nº: 777 que soma a importância de R$ 1.687,51 (hum mil reais, seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e um centavos) respectivamente expedidas em 06/12/09;

❖ FlowCenter do Brasil Ind. e Com. de Sistemas de Pintura e Combate a Incêndio Ltda., inscrita sob o CNPJ nº: 44.024.941/0001-30, excluída as parcelas vincendas na importância de R$ 85.584,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais) do contrato de locação de 01 Sistema de Pintura Eletrostática Graco nº: 063/09 e excluída as parcelas vincendas na importância de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) do contrato de locação de 01 Sistema de Pintura Eletrostática Graco nº: 065/09, por se tratarem de expectativa de direito na forma dos aludidos contratos firmados.

DO CRÉDITO NÃO SUJEITO Á RECUPERAÇÃO JUDICIAL NA FORMA DO ARTIGO 49, §3º, DA LREF

❖ Banco Bradesco S.A, inscrito sob o CNPJ nº: 47.509.120/0001-82, concernente ao contrato de arrendamento mercantil (leasing) FINAME – TJLP – nº 901.238, firmado em 24/01/2006, com arrendamento de 01 (uma) máquina injetora para materiais termoplásticos 9208/1200 SB UNO.

DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS EXCLUÍDOS POR ESTA ADMINISTRADORA JUDICIAL DA RELAÇÃO DE CREDORES DO ARTIGO 7º, §2º DA LREF

QUIROGRAFÁRIO

NÃO CREDOR	CNPJ	VALOR
A. TELECOM S/A.	03498897000202	10.299,84
AGA S/A	60619202003910	234,00
AJC-COMERCIO LUBRIFICANTES LTDA-ME	04451383000175	1.375,00
AMARAL FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS	02402123000184	23.354,48

Capital Consultoria e Assessoria Ltda.
Rua Mário Amaral nº 172 – sala 12 A – Paraíso
CEP: 040020-020 São Paulo/SP
www.viacapital.com.br
Tel.: (11) 3882 0538

PODER JUDICIÁRIO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

Comarca / Fórum Regional / Fórum Distrital	Código	Vara	Código
Agência	Conta	Subconta	Nº Identificação Depósito
Número Processo	Ano	Tipo Processo	Código / Natureza Ação: 1 - Tributária (Fazenda Estadual / Municipais) 2 - Alimentar 3 - Outras
Nome do Depositante	Código Atividade Economica	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
Nome do Autor		Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
Nome do Réu		Tipo Pessoa	CPF/CNPJ

Recolhe-se no BANCO NOSSA CAIXA S.A. referente aos Autos de

a disposição do Juizo acima mencionado, nos termos dos provimentos do Conselho Superior de Magistratura referente a matéria, nas condições constantes abaixo

Nº Cheque	Banco	Telefone para Contato (informação obrigatória)

1 - A remuneração dos depósitos se dará com os critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura, Corregedoria Geral da Justiça e Agente Depositário.

2 - Sobre os juros incidirá Imposto de Renda que será descontado na Fonte, conforme determina a legislação vigente.

Para Uso Exclusivo do Banco

Denominação	Bloqueio	Valor
DINHEIRO	02	
CHEQUES	24	
	48	
	99	
TOTAL	01	

Valor do Depósito

Autenticação Mecânica

10/05 - 70/9017-1

Vias 1ª a 2ª Cliente - 3ª Unidade

1999

6683

180.668
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 625.01.2009.027798-9

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., por seus advogados, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por MARCPELZER PLASTICS LTDA., vem, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 3700 a 3703, expor e requerer o quanto segue.

1. Inicialmente, a Volkswagen aponta singelo equívoco cometido pelo Sr. Administrador Judicial na petição de fls. 3551 a 3555, em que ele relaciona os credores Banco Bradesco S.A., Empresa Bandeirante de Energia e Potenza Celano Ferramentas Ltda. e seus respectivos créditos para expedição de guias de levantamento.

1.1. Tais credores estão recebendo os pagamentos de seus respectivos créditos por meio de transferências bancárias (fls. 3632, 3636 e 3639, respectivamente).

1.1.1. Ressalte-se que o crédito de Potenza Celano Ferramentas Ltda. já foi **INTEGRALMENTE QUITADO** pelas transferências bancárias realizadas em 3.9.2010 (fl. 3639) e 2.10.2010 (doc. 4).

1.2. Com efeito, esses credores constam entre aqueles que o Sr. Administrador Judicial relacionou para pagamento por meio de transferências bancárias, as quais foram regularmente realizadas (fls. 3630, 3632, 3627, respectivamente).

1.3. Assim, entende a Volkswagen, concedida a devida vênia, que **NÃO DEVERÁ SER EXPEDIDA GUIA DE LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO JUDICIAL** em nome de Banco Bradesco S.A., Empresa Bandeirante de Energia e Potenza Celano Ferramentas Ltda.

2. A Volkswagen informa, ainda, que, tanto o Depósito Judicial como as transferências bancárias, que tem efetuado em cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial homologado nestes autos, obedecem aos termos definidos na Assembléia Geral de Credores.

2.1. Tendo sido estabelecida, na Assembléia Geral de Credores, a data limite de 29.7.2010 para que os credores apresentassem seus dados bancários, aqueles que o fizeram de forma diversa da determinada e/ou fora do prazo receberão o pagamento de seus créditos por meio de levantamento de depósito judicial, feito pela Volkswagen.

3. A Volkswagen informa que, por um lapso, não apresentou o comprovante da transferência bancária de 3.9.2010 da credora AD THERMOFILME, cuja juntada aos autos ora se requer (doc. 5).

4. A Volkswagen aproveita a oportunidade para comprovar (i) o Depósito Judicial de R$ 191.297,19 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e sete reais e dezenove centavos) (doc. 3), bem como (ii) as transferências bancárias realizadas (doc. 4), conforme planilhas anexas (docs. 1 e 2).

5. A Volkswagen informa a relação dos credores que já receberam a integralidade de seu crédito por meio de transferências bancárias: LABOR AR CLINICA MEDICA OCUPACIONAL LTDA., MARCIO XAVIER DE FRANCA, NOHALL PRES. DE SERV. EM INSP.DE Q. LTDA e POTENZA CELANO FERRAMENTAS LTDA.

6. A Volkswagen informa a relação dos credores cuja integralidade do crédito já foi objeto de depósito judicial: A.F.T TARGA, ANCHIETA TRANSPORTES, ANGELELLI E MODENESE LTDA., ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO T. AS, AUTO POSTO WOL LTDA., BADEN INDUSTRIAL QUIMICA LTDA., BARILE IND. COMERC. DE ARTEF. DE METAI, BASSANELLI E BASSANELLI S/C LTDA., CARLSONS PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA., CIA SANEAMENTO BASICO DO EST.SAO PAULO SABESP, D. J. GOMES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME,

DEGRAUS LOC EQUIP. ANDAIMES E MAQ LTDA., DEMPEL ARTIGOS PARA FESTAS LTDA., DESTAQUE COMERCIAL ELETRICA LTDA., DEVILBISS EQUIPAMENTOS P/ PINTURA LTDA., DORIVAL CODATO MARTINEZ - ME, Dumafer Indústria de Auto Peças Ltda., F.R. RODRIGUES, G.S. FONG, INTEC AUTOMACAO LTDA.- ME, JC GALVAO DA SILVA ME, L.A. CALDERARO DE PAULA, LEFER COMÉRCIO DE LONAS LTDA (PECVAL INDUSTRIA LTDA), LUBOR INDUSTRIAL LTDA., MARIA JOSE C. PEREIRA-ME, MEIRELES E SILVA COM. DE TINTAS LTDA., MOVIMAQUINA LTDA., MULTICARD IDENTIF E CONTR ACESSO LTDA-ME, OBR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., PAULO MARCIO MACHADO REIS ME, QUALIFIX ELEMENTOS DE FIXACAO LTDA., REDE HOTELEIRA BAOBA LTDA., SERASA CENTR.DE SERV.DOS BANCOS AS, SIMOLDES PLASTICOS INDUSTRIA LTDA., SWISSTOOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., TRIMAQ COM. DE FERRAMENTA E MAQUINA LTDA., VANESSA FERREIRA PAPELARIA ME e TRINELLI COM. REPRES. ASSES E CONSULT.

6.1. A credora CIA. UTRAGAZ S.A. foi relacionada como titular de dois créditos (R$ 9.920,94 e R$199,00). O crédito de R$199,00 foi integralmente pago pelo primeiro depósito judicial.

7. Por fim, a Volkswagen requer a concessão de prazo de 30 (trinta) dias para manifestação sobre os relatórios de atividade referentes aos meses de junho, julho e agosto apresentados pelo Sr. Administrador Judicial (fls. 3257 e ss., fls. 3560 e ss. e fls. 3720 e ss.), tendo em vista o grande volume de dados e informações neles contidos.

Termos em que,

da juntada desta aos autos,

pede deferimento.

São Paulo, 3 de novembro de 2010

Daniel Russo Checchinato
OAB/SP nº 163.580

Kelem Lemes Beirigo
OAB/SP nº 237.747

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data encerrei este 30° Volume dos autos de n° 1.279/09, iniciado a fls. 6.464 à 6.685. Taubaté 8 de março de 2012. Eu, _____ (Ivan Eneias de Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993), subscrevi.

ADVOGADOS:

_____ Fls. _____

_____ Fls. _____

_____ Fls. _____

_____ Fls. _____

_____ Fls. _____

_____ Fls. _____

_____ Fls. _____

_____ Fls. _____

_____ Fls. _____

_____ Fls. _____

Número/ano do Processo